

# MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL



**ATA N.º 22**

**Reunião ordinária realizada a  
nove de dezembro de dois mil e vinte**

**SEIXAL**

- ORIGINAL -



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**  
**REALIZADA A 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte realizou-se pelas 15.19 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Nuno Miguel Moreira, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador José Carlos Gomes, substituído pela Senhora Vereadora Susete Oliveira, e a Senhora Vereadora Elisabete Manuela Pereira Adrião, substituída pela Senhora Vereadora Cláudia Marina Guerreiro, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

**I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião de câmara municipal, cumprimentando os presentes em nome do executivo. Deu nota da ausência de alguns senhores vereadores, nomeadamente o vereador José Carlos Gomes que se encontra numa reunião, chegará entretanto. Os vereadores Elisabete Adrião, Marco Fernandes que se encontram em trânsito, e a senhora vereadora Cláudia Guerreiro que substitui o vereador Nuno Moreira. Havendo quórum deu início com o período de intervenção e esclarecimento da população.

A Senhora Maria Salomé Oliveira Pascoal, referiu que vive numa casa, num terreno, sem água e sem luz. Fez uma solicitação de contador de obra, ainda sem resposta.

O Senhor Presidente da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Seixal, Bento Brásio Romeiro, saudou o executivo em nome da direção do comando, senhor comandante José Raimundo, senhor segundo-comandante José Mendes, senhora bombeira de segunda Jéssica. Agradeceu à Câmara Municipal todo o apoio que têm concedido, nomeadamente com o subsídio que hoje irá ser deliberado, que servirá para o pagamento do salário do mês de dezembro aos bombeiros. Referiu que sem esse apoio, tal não seria possível. Hoje Portugal e o Mundo atravessa uma das mais graves crises de saúde pública da sua história. Nesta crise os bombeiros assumem, assumiram e continuarão a assumir o seu papel de principais agentes de proteção civil do nosso país e também do



mt

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

nosso concelho. Efetivamente os bombeiros do concelho do Seixal estão na linha da frente no combate à pandemia do Covid 19, nomeadamente no transporte dos doentes para os centros de saúde, e para os hospitais Covid. Adiantou que nos primeiros onze meses deste ano ocorreram a mais de 8.700 intervenções de emergência médica, muitas delas com Covid, só em transportes em emergência médica tiveram 8.060, transportes Covid, 460 transportes por proximidade por teste Covid, 230 em ambulatório, doentes em ambulatório 5.300, isso reflete bem a dimensão do trabalho que os bombeiros da Associação têm feito nesta crise epidemiológica que o nosso país atravessa. Contudo, apesar do aumento dos serviços prestados, há uma quebra muito significativa de receitas, os nossos munícipes principalmente os mais idosos não têm efetivamente dinheiro para pagar os serviços prestados, há uma crise também financeira por parte das famílias, por parte dos nossos munícipes. A pandemia provocou uma redução drástica dos serviços que normalmente são realizados. Exemplo disso são as ações de formação certificadas dirigidas a empresas de prevenções a empresas industriais, apoios a eventos culturais e desportivos, serviços ambulatórios de doentes para consultas, tratamentos e hemodiálises, todos eles tiveram um impacto negativo, superior em cerca de 20 mil euros por mês na associação. Felizmente que graças aos apoios financeiros da Câmara Municipal, terminámos 2019 com toda a nossa frota de 11 ambulâncias operacionais, que permitiram socorrer a população. Deu nota que graças aos apoios financeiros que foram concedidos em 2019, conseguiram recuperar a frota de viaturas, adquiriram uma ambulância para o INEM, uma ambulância fornecida pela Câmara Municipal, sendo subsidiada pela Câmara Municipal do Seixal. Outra ambulância adquirida pelos bombeiros, foram recuperadas três ambulâncias, com motores novos, e que permitiu ter no final de 2019, onze ambulâncias operacionais, a que se veio juntar mais uma ambulância em abril, oferta da Câmara Municipal do Seixal. Referiu que hoje tem 12 ambulâncias operacionais e foi isso, efetivamente que permitiu responder ao socorro da população. Apesar dos relevantes serviços prestados ao país, os bombeiros hoje vivem em permanente sufoco financeiro, os pagamentos em atraso do Estado, só à nossa Associação ultrapassa os 150 mil euros, para além disso e tal como o próprio Presidente da Liga do Bombeiros Portugueses tem alertado, o financiamento público às associações de bombeiros por via do Orçamento de Estado tem-se relevado muito insuficiente, fazendo recair sobre as câmaras municipais essa responsabilidade, obrigando ao apoio financeiro aos corpos existentes nos seus territórios. Daí a importância dos apoios financeiros que a nossa Câmara Municipal numa atitude exemplar e de referência para o país tem concedido aos Bombeiros. Demonstraram um enorme e sincero reconhecimento, a toda a edilidade do concelho. Desejaram a todos um Feliz Natal e um Bom Ano Novo. Aproveitaram e num gesto simpático de reconhecimento ofereceram uma pequena lembrança, a bombeira Jéssica.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, respondeu à intervenção da senhora Maria Salomé Pascoal dizendo que a mesma, já esteve presente em reuniões de câmara anteriores, e em relação ao pedido, o mesmo não teve condições para ser satisfeito, uma vez que a senhora reside numa zona industrial, e, portanto, de acordo com o Plano Diretor Municipal não é mesmo de todo possível obter licença de habitação naquele local. Referiu que também já lhe tinha sido transmitido, que nesta área do Casal do Marco/Pinhal de Frades, na zona industrial, não está inserido em AUGI, nem no Plano de Reconversão de Pinhal de Frades, nem no Plano do Casal do Marco e em termos do PDM, nunca conseguiremos licenciar a referida habitação para permitir que possa depois usufruir, das infraestruturas que são necessárias. Não há realmente forma de poder legalizar essa habitação, quanto à questão de poder vir a ter uma licença temporária para a questão da água, também não será possível atender a esse pedido, porque é uma zona que, nem sequer tem essas infraestruturas ainda. Lamentou a situação, mas o PDM tem que ser cumprido, e uma vez que a zona onde a munícipe tem a sua habitação, é uma zona industrial.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, deu uma palavra de saudação à Corporação de Bombeiros aqui presente, ao Senhor Presidente com o seu comando e também com a representação dos bombeiros que graciosamente ofereceram uma pequena lembrança para dar nota daquilo que é atitude responsável e de respeito pela atividade e desempenho das nossas corporações da parte do Município e qualificar, como insubstituível o papel dos bombeiros no nosso concelho e daí os



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

protocolos que o Município têm vindo a aprovar e que são suporte fundamental para a capacidade de intervenção destas duas corporações. Referiu que não podemos esperar pelo Poder Central e abandonar aqueles que são imprescindíveis para socorrer a população que os solicita quando necessário. Adiantou que o Poder Central poderia dar uma resposta atempada, não só naquilo que são os compromissos que tem, e que tardam em cumpri-los, mas também na dimensão dos compromissos, porque está muito aquém das necessidades das corporações destas e de todas as corporações do nosso país e mais nos momentos difíceis que cada um de nós e todos atravessamos neste momento pela situação pandémica que estamos a viver. O protocolo que aqui trazemos é a expressão desse espírito de respeito e de responsabilidade do Município para com estas duas corporações, e é também o nosso apelo e o nosso registo de um enorme obrigado a estas entidades designadas Soldados da Paz, para que possam continuar a cumprir com o seu desígnio e agradeceu a presença dos mesmos, e mais uma vez manifestar toda a disponibilidade do Município para continuar a fazer face às dificuldades que possam vir a enfrentar.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu uma nota em relação aos bombeiros do concelho do Seixal. Disse que hoje vem a esta reunião uma deliberação para prestar apoio quer a esta corporação, quer também aos bombeiros de Amora, com uma verba de 75 mil euros. Disse que é notório o impacto negativo que esta pandemia trouxe, não só a sobrecarga de trabalho, menos receita e mais despesa para as corporações dos bombeiros. Referiu que é uma situação que é visível a nível nacional, e que já motivou várias iniciativas de contestação dos vossos representantes, do ponto de vista da Liga e da Federação, e de facto este município, tem-se colocado ao lado destes lutadores, porque todos sabem que, já em tempos de pré pandemia a situação era difícil, agora em tempos de pandemia, a situação agravou-se e sem praticamente, apoios suplementares por parte do Estado, o que é uma situação verdadeiramente inaceitável. Esclareceu que nos 308 municípios do país têm sido, os bombeiros aqueles que, estão na linha da frente com os profissionais de saúde, nos Centros de Saúde e depois nos hospitais. Para além disso têm todos os dias que prestar apoio às pessoas que têm Covid, aos acidentados, aos não acidentados, portanto, a todas as situações que conhecemos num quadro bastante difícil. Adiantou que é motivo de grande satisfação, poder ter condições para oferecer esse apoio, mas referiu que, tal apenas é possível, devido a uma situação económica financeira equilibrada por parte da Câmara Municipal do Seixal. E nessa perspetiva a Câmara Municipal do Seixal está uma vez mais, ao lado dos nossos bombeiros e assim ao lado da população. Agradeceu as flores recebidas, em nome do executivo. Demonstrou grande preocupação sobre o futuro e à luta que temos pela frente para obter melhores condições para as corporações dos bombeiros do Seixal, e melhores condições para a população. Desejou votos de Feliz Natal e de um Bom Ano.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, começou por saudar o Senhor Presidente, senhores vereadores a população aqui presentes, senhores jornalistas também todo o apoio técnico que presta a esta reunião. Também deixou dar uma nota, uma saudação à Corporação de Bombeiros na pessoa do Senhor Presidente e agradecer o gesto, esta amabilidade, este miminho e obviamente que têm consciência dos problemas e dos constrangimentos, e estamos aqui para apoiar e por isso também podem contar com o PS e aproveitou também deseja um Bom Natal e um Ano com muita saúde e que seja melhor que este ano.

**A Senhora Vereadora Cláudia Guerreiro**, deu uma nota de agradecimento aos Bombeiros em nome do Senhor Presidente que têm tido tantas dificuldades nestes momentos acrescidos com esta situação do Covid, ao que compreende literalmente, sendo a sua profissão de base enfermeira, e tendo a preocupação de hoje estarem aqui a darem um miminho extra com tantas dificuldades que têm no vosso dia a dia. Agradeceu a atenção em nome do PS e disse que estavam solidários na luta.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, deu uma nota à senhora Maria Salomé Pascoal acha que merece toda a consideração por aquilo que veio aqui dizer, de facto, está numa situação um pouco complicada, nomeadamente naquilo que se refere à água, porque tem uma casa, aproveitou para lhe



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

dar esperança, que não sendo possível fazer legalizar a casa, aconselhou-a vivamente a contactar um técnico na área do planeamento ou arquitetura, para que de alguma maneira consiga resolver a sua situação, porque julga ser possível ser resolvida por outra perspetiva. Lamentou o facto de ter sido enganada quando adquiriu a casa, de facto é injusto e toda a gente merece ter uma casa e água. Agradeceu aos bombeiros este gesto, o Bloco de Esquerda estará sempre ao lado de quem defende as populações e sabem as dificuldades da corporação, aliás de todas as corporações do concelho e humanitárias do país e, portanto, não é de mais agradecer e devemos agradecer de facto todos os dias da vossa existência.

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, obrigado Senhor Presidente, boa tarde a todos, deixou um agradecimento muito sincero e muito grande aos bombeiros, que todos sabem que, podemos sempre contar com a sua disponibilidade e disposição para acudir a quem mais precisa e agradecer o gesto de facto simpático de oferecerem estas flores e desejar um Bom Natal a todos. Obrigado.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, deu uma breve nota rápida, os vereadores do PS já se pronunciaram sobre a matéria, desejou só um Bom Natal e um Bom Ano. Referindo-se à situação da senhora Maria Salomé, e ao facto de não ser possível legalizar a referida habitação. Referiu a ligação da água, como algo de bem essencial.

**A Senhora Maria Salomé Pascoal**, referiu que aquilo é uma zona industrial, mas só tem o título de zona industrial, porque não há lá nada de indústrias, ao seu lado esquerdo, tem lá habitações onde toda a gente tem água e luz. Mais uma vez pediu ajuda para o seu problema, desejando um Bom Natal e um Bom Ano para todos.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, adiantou que relativamente a esta situação que irão reanalisar o processo à luz destas informações que forneceu, de facto, a Câmara Municipal tem como objetivo fornecer água de qualidade, como temos vindo a fazer. Referiu que faz parte da missão o abastecer a população de água, só não fazemos quando não é permitido legalmente, seja através de leis ou regulamentos ou outro instrumento legal. Há, no entanto, sempre a possibilidade serem revistos e alterados, por isso, adiantou que o assunto será novamente reapreciado.

## II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu uma breve nota relativamente ao Covid-19, de facto, o nosso Município estava numa situação de risco muito elevado e está neste momento numa situação de risco elevado. Isso significa que, do ponto de vista prático, o problema dos fins-de-semana e da não circulação das pessoas neste momento, foi alterado para as vinte e três horas, portanto, nos próximos dois fins-de-semana a população não precisa de estar confinada a partir das 13 horas. Disse que pelo facto deste concelho se encontrar em situação de risco elevado e de os números sofrerem, e terem oscilações, ainda assim, têm traduzido no concelho do Seixal uma situação decrescente. Ao contrário, de Almada e do Barreiro, cujos números têm vindo a aumentar. Esclareceu que estamos neste momento, com 600 casos a menos, do que o concelho de Almada e isso coloca-nos abaixo do rácio dos 480 infetados em 15 dias, e nessa perspetiva a nossa população, quer em termos comerciais e restauração, nas próximas duas semanas, pode funcionar ao sábado à tarde ou domingo à tarde, aqueles que pretendem fazer e que tiverem autorização, porque de facto a população já não precisa confinar a partir das treze horas. Deu nota que, esta situação, do número decrescente de casos ativos, se devem ao cumprimento das normas por parte da população do concelho do Seixal e também das diversas ações de campanhas de sensibilização, que têm vindo a ser realizadas. Deu nota do grande esforço e trabalho dos profissionais de saúde, que de facto tem sido muito importante para conseguir este bom resultado. Deu nota de uma segunda informação, relacionada com a área para o despiste da doença respiratória. Disse que o equipamento que está situado junto à pista Carla Sacramento, está quase concluído. Julga que a partir da próxima segunda-feira, dia 14 de dezembro, poderá ser entregue ao ACES, para os devidos efeitos. Referiu que o



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

centro técnico está devidamente preparado, com todas as condições de segurança e todo o equipamento necessário para o tratamento das situações de Covid, com boas condições de trabalho para os profissionais, boas condições de conforto para os utentes e tudo com estacionamento, com infraestruturas, com balneários para os profissionais, com áreas de apoio para os utentes. Saliu que o centro móvel tem sido um ponto de apoio muito importante. Tem sido um equipamento muito utilizado pela população do concelho, mas não só, toda a Margem Sul, se têm dirigido ao Seixal para fazer o teste à Covid, e agora com este novo equipamento, com este ADR vamos ter mais um equipamento, neste caso do Serviço Nacional de Saúde que vai possibilitar que as pessoas possam fazer o despiste, e fazer ao mesmo tempo, o teste se for prescrito ou então, fazê-lo na unidade móvel se assim for solicitado. Deu nota das festividades do Natal, disse que este ano não irão realizar a tradicional Aldeia Natal do Seixal, as comemorações serão realizadas dentro de outro modelo e percorrerão todas as freguesias entre o dia 19 e o dia 6 de janeiro. Referiu que o Pai Natal irá visitar as seis freguesias do concelho e as várias localidades, para além da entrega dos presentes que o Pai Natal faz sempre no dia 24, vai trabalhar do dia 19 ao dia 6 de janeiro no concelho do Seixal, para animar as nossas crianças, que em princípio estarão em casa. No Seixal decorrerá um Mercado de Natal, semelhante a outros mercados de Natal que vão acontecer. Saliu que a junta de freguesia de Corroios vai fazer o Mercado de Natal no espaço da Expo Corroios. A junta de freguesia de Amora irá montar um pequeno equipamento também de feira de Mercado de Natal, por isso, o concelho vai ter várias ofertas, mas nenhuma que seja de forma massiva que permita concentrar pessoas. Vamos também relativamente à Passagem de Ano, ter o espetáculo itinerante nas seis freguesias, com a participação de alguns cantores conhecidos. Considera que este município proporcionará formas diferentes, este ano, de comemorar esta época festiva, sem sair de casa. Deu nota do espetáculo pirotécnico, adaptado à realidade, nada muito efusivo, mas irá contar com três pontos de fogo-de-artifício, os quais poderão ser apreciados nas respetivas habitações, um em cada freguesia. Irá haver fogo-de-artifício para as pessoas de Fernão Ferro, do Seixal, da Arrentela, Paio Pires e as pessoas de Amora também vão ter o fogo-de-artifício na Amora. Por fim, a população de Corroios irão ter um ponto de fogo-de-artifício em Corroios, ninguém precisa de sair de casa para ver o fogo-de-artifício, apenas dirigir-se para as janelas de suas casas. Concluiu, dizendo que se pode celebrar esta época festiva, sem ajuntamentos e em segurança.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que há cinco dias atrás o Diário do Distrito dava nota que a Transtejo anunciava a reabertura da ligação Seixal/Cais do Sodré a partir de 14 de dezembro segunda-feira. Dizia mais, praticando o horário em vigor e depois segundo a Transtejo faz referência que se melhorava as condições dos serviços prestados, ou seja, era mesmo para isso que era necessário fazer essas obras. Houve aqui ao longo destes 45 dias toda uma polémica sobre esta temática afinal a "montanha pariu um rato". Pediu esclarecimentos sobre a questão. Trouxe um assunto que diz respeito a uma obra que está prevista para breve, que tem a ver com o Lidl que está a ser construído em Fernão Ferro. Com as obras do Lidl de Fernão Ferro, o saneamento tinha que sair por algum lado, aparentemente o saneamento vai caminhar ao longo da avenida 10 de junho, no sentido de Sesimbra e depois desce pela rua Fernão Lopes. A rua Fernão Lopes tem uma zona que é descendente e depois ao fundo da rua, tem uma zona ascendente, segundo o que lhe pareceu o Lidl vai construir o saneamento entre a avenida 10 de junho e a rua Fernão Lopes e fica uma parte dessa mesma rua por fazer, segundo as indicações que a câmara deu aos moradores aparentemente de seguida entrará em obra a segunda fase. Perguntou porque é que a Câmara não avança ao mesmo tempo com o restante percurso da rua Fernão Lopes e há-de ficar à espera, trata-se apenas de 100 a 150 metros, serão oito ou nove residentes, porque é que a Câmara não faz um esforço para que as obras sejam feitas ao mesmo tempo. Pediu esclarecimentos atendendo a que se está em final do ano, sobre apartamentos turísticos da Mundet. Disse que as obras não estão a avançar, todos perceberam isso, no entanto o Senhor Presidente deitou abaixo as instalações da antiga fábrica da Mundet, hoje já nem sequer a fachada temos em pé. Deixou a pergunta sobre se foi ou não tomada alguma decisão sobre essa matéria, se vai pedir de novo o retorno daqueles terrenos ou vai continuar a deixar protelar esta situação e manter ali, pedindo desculpa pelo termo utilizado, aquele "mamarracho" que está ali ao alto pela estrutura e mais, uma das lonas de mistos entre a Câmara e o



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

PCP, é assim que eu lhes chamo. Falou de um assunto que é exemplo neste momento em todas as câmaras e perceber porque é que a Câmara Municipal do Seixal, mais que não seja, copiando aquilo que são as boas iniciativas feitas em outras câmaras, porque é que a Câmara Municipal do Seixal se distancia tanto destas boas iniciativas e não consegue acompanhar aquilo que hoje o mercado o que hoje as câmaras tentam fazer solidariamente para com a sua população, e falo da Câmara Municipal de Sintra. A Câmara Municipal de Sintra aprovou recentemente um fundo de emergência, aliás já vai no segundo fundo de emergência, o qual se destina essencialmente apoiar comerciantes e restauração, pode ascender a um donativo ascender a cerca de 3 milhões de euros, é o valor que está previsto para este fundo de emergência social, numa primeira fase a Câmara Municipal de Sintra já teve um primeiro fundo cerca de 800 empresários e agora o próximo fundo que aí vem de 3 milhões de euros destina-se não só empresários mas também a trabalhadores, e prevê este fundo para todas as empresas que tiveram redução de 20% da sua receita, comparando com o período homólogo de 2019 e assim, possam vir a beneficiar de um apoio de mil a três mil euros, conforme a situação e até cinco mil euros no caso se se for restauração. Isso são efetivamente medidas políticas sociais, medidas de apoio no nosso caso aqui a Câmara Municipal do Seixal teve na semana passada um apoio ao comércio local à Associação de Comerciantes de 25 mil euros, julgo que foi para o Tour do Pitéu, o que é completamente diferente de aquilo que se designa de apoios sociais. Outro assunto que lhe foi endereçado por um morador, e que partilhou, foi que em tempos esteve aqui nesta câmara e lhe diz assim "moro na rua professor Egas Moniz em Fernão Ferro, nos Foros da Catrapona, não tenho saneamento nem infraestruturas. Na minha rua existem 10 moradias recentes construídas por empreiteiros que, quando compramos havia o compromisso da parte da Associação de Moradores e da parte da Câmara de instalar o saneamento e criar as infraestruturas necessárias e até ao momento nada foi feito". A pergunta que deixou, para quando se prevê que as infraestruturas avancem naquela zona, uma vez que adquiriu a sua habitação ele e outros moradores com base nestes pressupostos. Falou sobre a avenida Vale de Milhaços. A avenida Vale de Milhaços é uma avenida que é uma via de circulação essencial para muitos residentes daquela zona, e é uma das avenidas que se encontra em bastante mau estado. Adiantou que tinha sido dito que iria ser alcatroada definitivamente, mas até hoje parece que isso não aconteceu. Pediu esclarecimentos.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, deu duas notas muito breves, pegando nesta última situação que o vereador Eduardo Rodrigues disse, acrescentou que efetivamente sobre a avenida de Vale de Milhaços, têm recebido imensas queixas. Não é só avenida de Vale de Milhaços, há também naquelas vias secundárias, buracos e os moradores dizem que aquilo nunca foi sequer reparado, desde a origem, houve a primeira camada e depois, entretanto não houve qualquer tipo de recuperação ou de arranjo. Portanto é avenida Vale de Milhaços e é também as secundárias. Deixou a pergunta se consta na agenda autárquica do senhor presidente, alguma intervenção mais profunda e abrangente nesta localidade. Referiu que teve conhecimento, há mais de um mês que, o Centro de Recolha Oficial de Animais deixou ou não pratica medicina interna veterinária, ou seja, há mais de um mês que esta autarquia deixou de assegurar os cuidados médicos necessários aos animais de companhia em especial aos animais ali recolhidos.

Salientou que há mais de um mês que esta autarquia deixou de fazer vigilância epidemiológica, profilaxia médica e sanitária, bem como o bem-estar animal, para além destas medidas também ficou parada mais uma vez a campanha de esterilização, cujo financiamento é concedido pelo Estado e que esta Autarquia não está a aproveitar. Porque este executivo em funções, nesta área não soube acautelar a saída de dois médicos veterinários, aceitaram o pedido de mobilidade de uma das médicas veterinárias que saiu em agosto, mas não acautelaram a sua substituição. Entretanto segundo a médica veterinária encontra-se grávida, a qual teve o cuidado de informar que o seu estado acarretava alguns riscos e que poderia ficar de baixa médica a qualquer momento, e foi o que aconteceu há um mês, ou seja, há um mês que o Centro de Recolha deixou de ter e de praticar medicina. Estamos perante uma situação grave, ilícita, porque a lei obriga que os Centros de Recolha de Animais tenham cuidados sob a supervisão de um médico veterinário.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

rut  
N

**A Senhora Vereadora Cláudia Guerreiro**, falou sobre o dia 25 de novembro, contra a violência doméstica, dizendo que, segundo o relatório final da equipa de análise retrospectiva de homicídio em violência doméstica 2020, é recomendada a Rede Nacional de Apoio à Vítima de Violência Doméstica, na qual a Câmara Municipal tem um papel preponderante. Entende que haja um alargamento de promoção e de fusão na comunidade, pressupostos para que haja uma ação sobre esta área. e que sejam implementados projetos concretos a executar na comunidade, e que as pessoas sejam incentivadas a aderir e que tenham fácil acesso aos projetos concretos a executar nesta mesma comunidade. Deu os parabéns à Câmara Municipal por todas estas intervenções que vai fazer para prevenir o Covid a nível das festas, são realmente medidas a elogiar, mas questionou sobre as medidas em relação à violência doméstica, que é um flagelo que temos, e que se estão a agravar também com o Covid. Perguntou, neste momento quais são as medidas que estão a ser realizadas. Em relação também em relação à política que neste momento está a ser realizada em relação à recolha dos resíduos, sabe que houve aqui algumas alterações no concelho do Seixal, que havia uma recolha que estava a ser feita de uma nova forma, e que foi feita uma estratégia para ser feita a recolha para a semienterrada que será uma mais-valia, perguntou qual a estratégia sobre essa matéria.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, a sua intervenção está relacionada com habitação, nomeadamente do realojamento de Vale de Chicharos. Esta segunda fase de realojamento que implica 64 famílias não vai ser cumprido até ao final deste ano, e o que é uma pena e que é uma má notícia para estas pessoas. Portanto, estas pessoas não vão ter direito a uma casa que lhes foi prometida, com todo o esforço, quer da câmara e quer do governo em fazer cumprir este objetivo. Ontem curiosamente falou-se sobre o assunto, não tendo ficado claro alguns números e é nessa medida que pediu esclarecimentos sobre se esse plano está a avançar e espera que esteja pretendendo saber quantas habitações já foram adquiridas e qual o montante investido até agora nessas habitações.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, pediu a palavra e deu uma nota sobre uma questão sobre a qual interveio várias vezes, e mantém a sua ideia fundamental, que é um desrespeito aquilo que o seu vereador Eduardo aqui fez hoje, no seguimento daquilo que PS fez ao longo das reuniões sobre aquilo que se passou com a Transtejo e a deslocação dos municípios deste concelho para Lisboa. E ainda é maior o desrespeito, porque assume que como a obra foi feita no tempo "previsto", o problema está bem resolvido. O problema foi mal resolvido, essa é que é a questão fundamental e os senhores não conseguem aceitar isso. Se acabassem a obra a tempo que não o vão fazer, mas se acabassem a tempo não estaria o problema bem resolvido na mesma, porque não resolver o problema das pessoas da forma que deviam ter resolvido e com soluções que existiam, portanto, julga completamente desadequado essa apreciação que aqui trazem, justificar o injustificável. Dando nota das obras que estamos a fazer em Fernão Ferro e que são da responsabilidade da Câmara e que aqui foram colocadas sobre quem paga, esclareceu que quem paga é sempre o município. Portanto quem paga as obras é sempre o município, independentemente da empresa que as executa, tanto a totalidade das obras é paga pelo erário Público Municipal, é isso que acontece. E acontece tanto serem feitas por empresas ou por administração direta, naquele caso há uma intervenção por uma entidade externa, complementada por uma intervenção por administração direta e é isso que se vai passar naquele contexto, aliás como é do conhecimento do senhor vereador. Depois, sobre as questões é do CROACS, disse que há uma grande capacidade do município face a circunstâncias imprevisíveis, de resolver o problema no mínimo espaço de tempo, que é um facto, é que nós desde o início de dezembro temos um contrato com uma médica para substituir, doutora Maria João que por razões imprevistas teve uma gravidez de risco, e portanto uma coisa é uma gravidez que é um processo natural da vida de qualquer mulher, e mas precisávamos de substituí-la e outra coisa é uma gravidez de risco que levou a que tivesse que mais cedo se ausentar do local de trabalho, e mesmo nessas circunstâncias conseguimos resolver e desde o início do mês temos, uma resolução para esse problema. Não ficou nada comprometido do CROACS. Não existindo nenhum problema sanitária, saúde dos animais, estavam criadas todas as condições para dar resposta às situações que ocorressem.



nt  
9

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

Naturalmente, houve uma médica que pediu transferência e aceitámos, tinha sido acionado a reserva de recrutamento, não foi possível com reserva de recrutamento dar resposta à substituição dessa médica veterinária, e agora teremos que fazer o que é necessário para substituir ou no contexto de um concurso ou no outro que entendamos que seja o mais adequado. O que é facto é que neste momento estão outra vez reunidas todas as condições para o funcionamento do CROACS. Relativamente à recolha semienterrada e aos ecopontos, como já foi informado várias vezes, e é de conhecimento público, fizemos um trabalho de conclusão daquilo que era a colocação de contentores semienterrados na freguesia de Corroios, numa primeira fase foi por aí que consolidamos a malha urbana com esse sistema de recolha. Depois consolidámos a malha urbana de Amora, e estamos numa fase já muito avançada de consolidação da malha urbana das três freguesias que constituem a união. Sendo que grande parte destas freguesias não vão ter este tipo de contentores, pelas características do próprio território, ou seja, é nas zonas urbanas antigas existe muita dificuldade em instalar este tipo de contentores, porque o subsolo está carregado com infraestruturas e não permite esta solução e também em algumas situações por dificuldade de acesso com os equipamentos que temos, para realizar esse tipo de recolha de contentores. Mas grande parte está consolidada. Salientou que o trabalho vai continuar nas zonas que permitem este tipo de intervenção. Na freguesia de Fernão Ferro existe a recolha porta a porta, e portanto, há alguns contentores convencionais em áreas onde ainda não adotamos essa recolha, mas é uma situação sempre diferente desta da recolha semienterrada. Relativamente ao acompanhamento dos ecopontos, há duas coisas, uma é aquilo que era o desejo do município, e aquilo que melhor dava resposta às populações, que era a Amarsul acompanhar este esforço do município e instalar nas zonas onde estão instalados os contentores semienterrados também baterias de recolha seletiva semienterrada. Portanto, a empresa não quer dar esse contributo, entende que não é esse o caminho, pelo esforço financeiro que isso representa. Pelo que vamos continuar a manter essa discussão viva e acesa, acompanhando uma outra mais global que é da restituição da empresa ao erário público, ou seja, para voltar a ter a empresa com a totalidade do capital público ou a grande maioria do capital público e não ter esta privatização, que foi desastrosa em vários domínios e que, quer o PSD, o CDS que a concretizaram, quer o PS que lhe deu andamento, não tiveram coragem para recuar e prestar uma melhor resposta às necessidades das populações.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, cumprimentou todos os presentes, respondeu à vereadora Cláudia sobre o 25 de novembro dizendo que foi assinalado o Dia Internacional Contra a Violência Doméstica, e no concelho de modo muito singelo também o foi. Continuará a ser um problema que acompanhamos e desenvolvemos um conjunto de iniciativas e implementámos desde há cerca de 20 anos mais ou menos, com a Cooperativa Pelo Sonho É Que Vamos, com a criação da Casa Abrigo, uma resposta para esta valência. É verdade também que é de conhecimento de todos e da vereadora que também acompanha não só pela sua profissão, enquanto enfermeira que também presta este serviço na comunidade, também é verdade com o encerramento da cooperativa com a cessão de funções da cooperativa, esta valência também encerrou. E também é verdade que houve uma outra instituição, uma outra associação do nosso concelho, se chegou à frente e ela própria, portanto, em parceria com a Câmara, e com outras instituições, nomeadamente, a unidade de cuidados na comunidade, reabriram designando-se de estrutura de Apoio à Vítima, que funciona no mesmo sítio onde já funcionava, a referida cooperativa. Também é verdade que com esta questão do Covid, aquela prestação de serviço viu-se diminuída naquilo que era uma prestação mais prática, mas, contudo, não deixou de o fazer dentro daquilo das possibilidades, continuou a atender as mulheres os casos de violência doméstica que depois serão canalizados para as diferentes respostas. Também a Câmara, enquanto parceira e preocupada em tentar encontrar solução para todos aqueles casos que no nosso município, infelizmente são bastantes, encontrou aqui uma solução para arranjar um espaço que lhes permita reabrir novamente então uma Casa Abrigo. Adiantou que está a ser delineado um plano de obras que irá ser executado, porque o que foi adquirido necessita de uma grande intervenção. Deu nota da anterior assinatura do protocolo com a CIG, para também o município poder dinamizar outro tipo de atividades e a instituição, que é parceira, e promotora, também ela possa candidatar-se a fundos para um melhor funcionamento desta estrutura. Para responder ao vereador



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

cut  
0

Francisco Morais, esclareceu a segunda fase de realojamento Vale Chicharos, não está parada, e é verdade que as coisas não têm andado à velocidade desejada, como aconteceu na primeira fase, até porque na primeira fase estávamos num processo de novo, era um projeto em que houve uma grande participação da então secretária de estado. As habitações ainda foram adquiridas de acordo com o valor da portaria e, portanto, houve uma facilidade na primeira fase de realojamento de Vale de Chicharos, que quisemos implementar na segunda e nas fases sucessivas. Portanto esta segunda fase que era para realojar 74 famílias está a ser aqui um pouco mais difícil, por duas situações, primeira, porque a aquisição do edificado está a ser muito mais difícil, não se está a encontrar praticamente valores para aquisição das casas aos valores da portaria, e segundo o processo também é moroso, porque, enquanto vai para aprovação do IRUH, para o empréstimo, tem que haver todo um conjunto de procedimentos contratuais. Todo esse processo demora muito tempo, e naturalmente as imobiliárias não esperam e acabam por vender a outras pessoas. Salientou que, entretanto, a autarquia está a adquirir alguns imóveis, utilizando o direito de preferência, neste momento temos cerca de 10 ou 11 habitações. É verdade, que para 74 ainda nos falta um grande número, mas também é verdade que este não é um processo muito linear, porque o esforço financeiro que a Câmara está a exercer é muito, mas muito superior àquilo que o próprio IHRU e o próprio Estado vão implementar. Deu nota que para realojar em Vale de Chicharos 234 famílias, realojamos 64 faltando cerca de 170 famílias para realojar, dessas 170 famílias que faltam, nesse conjunto todo para o Prohabita fala-se do valor global de cerca de 11 milhões de euros e para o Primeiro Direito, para as mesmas se fossemos ao Primeiro Direito, estaríamos a falar num valor de cerca de 15 milhões de euros, se no Primeiro Direito aquilo que estava na primeira fase o esforço financeiro foi de 60 40, neste momento ao preço que as casas estão, o esforço financeiro da Câmara deve ser à volta dos 75 para 25. Apesar desses constrangimentos financeiros, continuamos a fazer o processo, a identificar as casas, a alocar as famílias e enviar para o IHRU, para que o IHRU possa validar ou não, o empréstimo para aquisição daquelas habitações a preços de portaria, tudo o que excede o preço portaria é financiado pela própria Câmara. Disse que se está a falar de muitos milhões de euros em que o esforço financeiro da Câmara é sempre muito superior àquilo que é esforço financeiro por parte do IHRU, quer seja no Prohabita, quer seja no Primeiro Direito. Deu nota do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido desde a pandemia na área da cultura, porque estamos a terminar o festival de teatro, o 37º Festival de Teatro do Seixal que terminará na próxima semana no dia 17, com a peça a do teatro da Terra, fez referência a um protocolo que a Câmara assinou neste âmbito, no âmbito do Festival de Teatro e que permitiu a uma companhia de teatro, a companhia de teatro "O Vestido" poder pôr em cena e desenvolver uma peça de teatro, não só para o festival, mas vai permitir que esta companhia possa apresentar esta peça cofinanciada pela Câmara, uma coprodução em diferentes pontos do país, e se assim não fosse, não teria havido essa possibilidade que esta jovem companhia com atores muitos jovens acabados de sair do conservatório e das escolas superiores de artes, pudessem participar e levarem a diferentes concelhos o seu trabalho. Salientou que a Câmara Municipal tem acompanhado, tem potenciado e ajudado também aqueles atores, os artistas, mas também aqueles que de certo modo, não estando na linha da frente, estão na linha de trás e permitem que estes projetos avancem, fala daqueles que põem no palco a iluminação, o som, os produtores, portanto, um conjunto de pessoas, sem as quais não seria possível erguer um espetáculo. Deu nota que neste fim de semana, no armazém, CAMAJ no Armazém 58, houve um espetáculo por streaming com uma atuação musical, e de jovens, um grupo bastante jovem e que teve a maior visualização deste ano nesta área. E portanto dizer que quer na área da Juventude todas as atividades que nós temos vindo a desenvolver, quer na área da cultura todas aquelas que desenvolvemos como foi, O Abril à Janela, as Festas Populares e o Desconcentra, o Festival de Jazz e o Festival de Teatro são momentos de afirmação da nossa cultura, mas também de apoio àqueles que neste momento estão a passar grandes dificuldades e portanto a Câmara Municipal apoia e continuará a apoiar estas iniciativas e só para fazer uma referência aquilo que vereador Eduardo Rodrigues disse, porque é que a Câmara não faz comparando o Seixal com Sintra, o que o orçamento municipal da Câmara de Sintra para 2020 foram 241 milhões de euros, e portanto acho que isso também significa muito.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

24+

0

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, iniciou a sua intervenção pela questão da habitação, dizendo que na verdade perante a situação atual, relativamente ao aumento do preço das habitações e ao investimento do Estado que se mantém igual, aquilo que era há 10 anos atrás, faz que, de um esforço da Câmara de 60% e de 40% do Estado na primeira fase de realojamento das famílias de Vale de Chicharos, passe para agora 27% do Estado e 73% da Câmara, ou seja a Câmara sobe 60% que já era muito para 73%, e o Estado desce de 40% para 27%. De facto, é uma situação que do ponto de vista político e institucional não está correto. Referiu que a primeira prioridade relativamente às políticas de habitação compete ao Estado, e o Estado não pode eximir-se das suas responsabilidades, já o faz ao não ter uma política de habitação, têm que ser as autarquias a desenvolvê-la. Mas pelo menos devia custear de forma mais equilibrada. E isso na verdade não está a suceder, nem com o Prohabita, nem agora com os novos instrumentos de políticas de habitação, com o designado Primeiro Direito. Por isso, entre o Prohabita e o Primeiro Direito, as diferenças do ponto de vista financiamento não existem. E essa é uma questão importante, uma segunda tem a ver com a reunião que a senhora vereadora Manuela Calado fez com a Secretária de Estado da Habitação na passada sexta-feira, onde não se passou desta questão, deste diferencial de financiamento, e aquilo que estamos a prever é pedir uma reunião ao Senhor Ministro, com evidência clara de que para avançarmos para a segunda fase Vale de Chicharos, precisamos de maior financiamento estatal. Entretanto na reunião do Conselho Metropolitano de Lisboa da última quinta-feira, foi informado e foi discutido relativamente ao Plano de Recuperação e Resiliência que irão ser destinados 250 milhões para afetar às chamadas zonas de carência habitacional. Isso significa que o Estado através do Plano de Recuperação Resiliência, tem ou pode ter, este valor de investimento para a Área Metropolitana, ou para as áreas metropolitanas, que é onde de facto, existe a maior carência habitacional, quer no Porto, quer Lisboa. Adiantou que no Porto e Lisboa existem muitos municípios com essas carências, o Seixal é do ponto de vista numérico, aquele que tem em termos de habitações necessárias, revela números mais baixos. Com maiores necessidades surgem Almada e Sintra, municípios que foram falados anteriormente, e revelam necessidades habitacionais em cerca de vinte vezes mais. Aguarda pelo financiamento do Estado para que a questão da habitação seja resolvida de modo a ajudar as famílias em questão. Depois falou sobre a Transtejo, dando nota de que a Câmara Municipal, na pessoa do seu Presidente, não foi convidada para a dita cerimónia, e o seu telemóvel está disponível 24 horas, para receber chamadas do senhor ministro, quer outras situações. Aguarda pela chamada, no entanto salientou que, para o encerramento a Transtejo foi avisado com três dias de antecedência, para reabertura do cais da Transtejo caso seja igual, ainda há tempo, no entanto poderão optar por convidar apenas os amigos. De qualquer forma, são boas notícias para o concelho a reabertura do cais da Transtejo, é por isso que há uma diferença entre os amigos e os governos. Há uma diferença, mas para todos do PS, não percebem isso. É uma boa notícia para o concelho, o facto da obra ter aparentemente terminado ou ir terminar, pois não acredita que o ministro venha reabrir um cais, com uma obra não concluída, seria algo inédito. Lamentou que durante todo este processo, não se tenham assegurado alternativas, alternativas de manter o serviço em funcionamento, isso não sucedeu, é isso que é criticável, isso é a principal questão. Depois sobre o hotel Mundet, de facto, já percebeu que para o Partido Socialista é uma questão muito importante, porque continua a falar num hotel Mundet. Referiu que o objetivo é que de facto, se retome o mais rapidamente possível. A obra já era para ter avançado, sabemos que foi por imposições da APA, que obrigaram a uma reformulação do projeto. Estamos a aguardar que esse projeto seja reformulado, seja entregue à Câmara, para que possa ser devidamente analisado e retomar a intervenção. Sobre o tratamento dos comerciantes, considera curioso como o Partido Socialista local nunca pensa que existe um governo que recebe 85% dos impostos, e que deve fazer aquilo que se chama, redistribuição equitativa e justa, relativamente às prestações do Estado para os vários operadores económicos. Considera que esse deveria ser o papel do Ministro da economia, uma política de economia geral para o país e que não trezentas e oito políticas de economia, com os Presidentes de Câmara, a substituírem-se àquilo que são as funções de Estado e dos ministros. Salientou que esse não é o nosso papel, não temos essa deselegância, substituir-nos a ninguém, disse que, a missão é querer desenvolver as respetivas competências da melhor forma à escala da Câmara Municipal. Deu nota que se isentaram taxas aos pequenos e médios comerciantes, num valor em que o município irá



74+

0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

deixar de receber cerca de 130 mil euros até ao final do ano. E está-se a avaliar a continuidade desta medida, para o próximo ano de 2021. Referiu que estão a ser desenvolvidas iniciativas de apoio ao comércio local, mas não nos moldes sugeridos pelo vereador do PS. Falou na campanha de comunicação que saiu hoje, relativamente ao apoio ao comércio local, que irá ter um conjunto de expressões em termos de vários operadores e dos vários órgãos de comunicação social. A partir de hoje, a iluminação de Natal irá ser aberta em todo o concelho e sabemos que isso induz no comércio local uma maior procura por parte da população. Considera que não fará sentido, ser o município a subsidiar as empresas, caberá ao governo tomar medidas nesse sentido. Afirmou que aquilo que tem sido feito, é prestar apoio dentro das nossas capacidades e possibilidades. Em relação à cultura, esta Câmara Municipal tem sido a Câmara que nunca parou a atividade cultural, mesmo em pandemia, sempre encontrou formas adaptadas para a sua concretização, apoiando os agentes culturais. E apoio sempre o Movimento Associativo Desportivo e Cultural, nomeadamente, em junho, a Câmara Municipal do Seixal, pagou integralmente todos os contratos programa deste ano, em vez de os fazer de forma faseada no mês de junho. Deu nota que, esse apoio da Câmara extraordinário num único momento, foi de extrema importância para equilibrar neste momento crítico, inclusive de pagamentos, para que os clubes e as instituições pudessem cumprir com as suas obrigações, e para além disso na área social também é conhecido os apoios que este município tem prestado, quer diretos, quer indiretos. Deu nota do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido junto dos bombeiros, como já foi feito junto das entidades locais de saúde.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, criticou aquilo que o vereador Joaquim Tavares acabou de dizer, por entender que não o desrespeitou, apenas discorda dele. Disse que não foi esclarecido sobre as perguntas feitas. Disse aqui que é a Câmara quem paga tudo, é verdade que em último caso, se a Câmara não recebe, acaba por pagar, mas também é verdade que a jusante dessa a rua há cinco ruas que não têm saneamento, e a única rua que vai levar saneamento é a rua Fernão Lopes e vai levá-lo simplesmente, porque o Lidl precisou de saneamento. Deu nota que no cruzamento da rua da rua Fernão Lopes com a 18 19, existe uma casa geminada, uma das residências vai levar ligação ao saneamento, e a outra não leva. Perguntou o porquê dessa situação.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que ouviu o senhor vereador Joaquim Tavares a responder a essa questão, referindo que havia uma parte que era feita no âmbito das obrigações que a Câmara municipal colocou ao operador económico, e outra ia ser efetuada por administração direta. Adiantou que relativamente à pavimentação da avenida de Vale de Milhaços, a Câmara Municipal tem em curso um plano de pavimentações, que é gerido pelo senhor vereador José Carlos Gomes. Neste momento a equipa está na freguesia da Amora, a seguir irá para Corroios. Disse que no âmbito das pavimentações, existe um quadro da avaliação onde é analisada cada intervenção de acordo com um plano previamente traçado e realizado pelos serviços do ponto de vista técnico. Neste momento não temos ainda, calendarizada essa intervenção, mas está prevista no quadro do plano de pavimentações para Corroios.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 196/2020, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação nº 224/2020** – Relatório de atividades do Departamento de Educação, referente aos meses de julho, agosto, setembro e outubro.

➤ **Informação nº 225/2021** – Relatório de atividades do Departamento de Educação, referente ao 3º trimestre.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, agradeceu o esclarecimento que deu ao vereador Eduardo, porque teve atento a sua intervenção e, portanto, conseguiu absorver o conteúdo da mesma. A informação que traz à Câmara tem a ver com o Pacto de Autarcas, e a decisão que tomámos em



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

79+

janeiro de 2011, onde nos comprometemos voluntariamente a promover o aumento da eficiência energética e a utilização de fontes de energia renováveis no nosso território. Contribuindo para o objetivo em reduzir as emissões do CO<sub>2</sub>, em pelo menos 20% até 2020. E porque estamos no final do ano é também o momento certo para fazer essa avaliação. Desde 2011 que a Agência da Energia em colaboração com a divisão da Ambiente de Sustentabilidade, elaborou um plano de ação para a energia sustentável, tendo por objetivo dotar o município de um instrumento de política energética adaptado às novas oportunidades e, condicionantes induzidas pelo desenvolvimento do concelho e para as tendências do setor energético e pelas preocupações de ordem ambiental. Decorridos nove anos da implementação do PAES, é possível constatar que o consumo de energia no concelho de Seixal decresceu 28% entre 2007 e 2018 e que as emissões CO<sub>2</sub> associadas a este consumo sofreram uma redução 35%. No concelho de Seixal encontram-se implantadas várias centrais de energia renováveis, cuja produção anual de energia foi estimada em 55 gigawatts hora, esse valor inclui os contributos do ecoparque da Amarsul, da central de valorização orgânica da Amarsul, das três centrais solares fotovoltaicas, da ETAR do Seixal e do central solar fotovoltaica da ETAR da Cucena. Foram contabilizados em igualmente de 14.642 painéis fotovoltaicos e 7.925 coletores solares no sector residencial. O Movimento Associativo e as IPSS contribuíram com 1.028 painéis fotovoltaicos. Disse que o contributo total das energias renováveis para a produção de energia elétrica e produção de água quente sanitária totalizou 75.348 megawatts hora e esta produção corresponde ao consumo de energia elétrica de 34.280 e fogos habitacionais no concelho de Seixal, tendo como referência o ano de 2018. Constata-se assim que, nestes nove anos conseguimos cumprir os objetivos fixados e o compromisso que tínhamos assumido no quadro do Pacto de Autarcas.

### **2.Deliberação nº 278/2020 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020. (ATA Nº 20/2020). APROVAÇÃO.**

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 04 de novembro de 2020, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação da Senhora Vereadora Elisabete Adrião, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

### **3.Deliberação nº 279/2102 – CMS – PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“Considerando:

- A. A pandemia causada pelo coronavírus que desde março de 2020 tem vindo a representar um fortíssimo impacto negativo nas receitas das autarquias em geral e também na Câmara Municipal do Seixal com uma quebra de receitas na ordem dos 13 milhões de euros;
- B. O aumento significativo da despesa da Câmara Municipal do Seixal para fazer face às necessidades de controlo da Covid-19 e diminuição do contágio, nomeadamente em equipamentos de proteção individual para os trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal e para as instituições sociais, humanitárias, de saúde e de segurança, bem como para a aquisição e criação de equipamentos e recursos dedicados exclusivamente à pandemia e seu combate;
- C. A fase em que se encontram os processos de Instalação da Loja de Cidadão do Concelho do Seixal e dos Espaços Exteriores do Centro de Saúde de Corroios, ambas intervenções que deveriam ser asseguradas pelo Poder Central, mas que a Câmara Municipal do Seixal



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

assumiu demonstrando que o seu objetivo final e prioritário é o bem-estar e qualidade de vida da população;

- D. A importância e urgência deste investimento municipal para a população do Concelho do Seixal e mesmo para os concelhos vizinhos no que ao serviço público diz respeito, na sua qualificação e alargamento;
- E. A capacidade de endividamento do Município que permite, nos termos da lei, o recurso a financiamento bancário, conforme quadro anexo.

Propõe-se:

1. A aprovação da abertura de procedimento para a contratação de empréstimo de longo prazo, pelo período de 10 anos, com uma instituição financeira, até ao limite de € 1.545.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil euros), de harmonia com o disposto nos artºs 48º e seguintes da Lei nº73/2013 de 3 de setembro;
2. A aprovação do caderno de encargos e da minuta do convite a endereçar às entidades bancárias, em anexo;
3. Que o critério de adjudicação seja o do preço mais baixo, por referência ao montante total dos encargos a suportar durante o período de empréstimo, considerando a taxa de juro Euribor a seis meses, que se vem revelando a mais favorável para financiamentos a longo prazo;
4. Que sejam endereçados convites às seguintes instituições bancárias:

- Banco BPI, SA;
- Banco Comercial português, SA
- Banco Santander Totta, SA
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre o Tejo e Sado, CRL
- Caixa Geral de Depósitos, SA
- Novo Banco, SA

5. Um júri do procedimento com a seguinte composição:

Presidente: José João Faias, Diretor do Departamento Financeiro;

1º Vogal: Susana Bento, Chefe da Divisão de Receita e Despesa

2º Vogal: Anabela Santos, Chefe da Divisão do Plano e Orçamento

1º Vogal Suplente: Pedro Filipe, Chefe da Divisão de Gestão do Património Municipal

2ª Vogal Suplente: Carla Pereira, Técnico Superior

3º Vogal Suplente: Teresa Simões, Técnico Superior

4º Vogal Suplente: Ana Cristina Vieira, Técnico Superior

A presente proposta de abertura de procedimento para a contratação de empréstimo bancário encontra-se, naturalmente, sujeita aos condicionalismos previstos na lei, designadamente, a autorização da Assembleia Municipal para a celebração dos contratos de empréstimo e o competente Visto do Tribunal de Contas.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, Jose Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau e Manuel Pires de Andrade Pereira, e cinco abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, passou ao ponto 2, ata da reunião de 4 de novembro, considera a mesma aprovada. No ponto 3, o procedimento para contratação de empréstimo para investimento. Referiu que a Câmara Municipal teve uma degradação da sua situação económica e financeira, em virtude da pandemia. A pandemia não era esperada, na altura estimamos esse impacto em cerca de 13 milhões de euros, e de facto isso está a suceder. Estamos no final do ano e na verdade a Câmara Municipal tem uma redução da sua receita deste montante antes referido, e que, comparativamente com o ano transato e por isso de forma a não atrasar ou travar nenhum investimento, porque, para que a Câmara Municipal não entre em desequilíbrio económico e financeiro, ou se trava o investimento com a quebra de receitas, ou reduz a despesa ou então toma medidas extraordinárias. E de facto aquilo que pensamos, é que neste momento, parece que, e existindo capacidade, a Câmara Municipal tem a capacidade de endividamento como os senhores podem observar no mapa que está anexo à proposta de deliberação. Disse que de facto a política deste executivo tem sido desde a aprovação do Plano de Consolidação Orçamental em 2012, e depois da sua execução, a partir de março de 2014, tem sido sempre numa perspetiva de só nos endividarmos para investimento. Foi isso que aconteceu. A aquisição dos Serviços Centrais da Câmara Municipal, trata-se de facto deste edifício que adquirimos no final de 2018, para o efeito, contraímos um empréstimo de 35 milhões de euros, foi o único empréstimo depois do PCO em 2012 para aquisição deste edifício, e agora estamos a propor-nos contrair um outro empréstimo, para aquisição do edifício dos Serviços Operacionais. Com estas duas aquisições, a Câmara fica com os edifícios e poupa em cada um cerca de um milhão de euros anualmente. De facto, até agora não tínhamos utilizado o mecanismo de endividamento que não fosse este para os edifícios, desde 2012. Mas pensa que, chegou a hora de utilizarmos esta capacidade. A Câmara Municipal tem de utilizar a sua capacidade de endividamento para investimento. Destacou que é feito de forma muito orientada e de forma muito direcionada para algo que também já analisamos. Referiu que são duas intervenções para as quais vamos procurar investimento externo, que são investimentos do Poder Central. Falou em concreto da Loja de Cidadão do Concelho do Seixal e também do Centro de Saúde de Corroios. A primeira obra feita exclusivamente pela Câmara, quer dizer que vai ser a Câmara a investir a totalidade do valor e, no outro caso a Câmara assegurará a parte dos arranjos exteriores. Deu nota que quer para uma, quer para outra obra, não seriam à partida competência da Câmara, foi por isso que celebramos protocolos. Nomeadamente um protocolo com o ministério que tem área das lojas do cidadão, outro protocolo com o Ministério da Saúde para a questão do centro de Saúde de Corroios, e nessa perspetiva como a Câmara tem 17 milhões de euros de margem de endividamento disponível, temos um valor bruto de margem de endividamento de 66 milhões. Assim a Câmara poder-se-ia endividar em mais de 66 milhões, mas não é isso que pretendemos fazer. Nós queremos dos 17 milhões disponíveis para este ano, usar um milhão e meio, para poder custear estes dois equipamentos. Esclareceu que, relativamente ao empréstimo, está-se a falar de cerca de um milhão e meio de euros, para um prazo de 10 anos. Pretende pagar em dez anos e desta forma, não trará nenhum investimento, ou seja, mantém tudo aquilo que é, os investimentos que a Câmara Municipal pretende concretizar. Disse tratar-se de uma consulta às entidades bancárias, onde ganhará aquela que apresentar o menor custo de empréstimo por euro emprestado, ou seja, isto anula qualquer discussão sobre comissões spreads etc. Adiantou que o que conta no final e depois de tudo somado, é aquele que apresentar menor custo por cada euro emprestado, esse tem sido o nosso referencial e temos tido bom sucesso com estes concursos que temos vindo a desenvolver.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, em relação a este ponto dizer lhe o seguinte, não se compreende como é que o município que teve uma gestão orçamental excelente face ao ano passado, precise agora de fazer um empréstimo desta natureza, mas ainda assim, como disse está no seu direito e, portanto, se tem margem para o fazer que o faça, agora o que é importante dizer também em nome de transparência, é que se vamos pedir 1 milhão e meio para estas duas obras, e não foi dito qual é a percentagem que vamos aplicar em qual e qual a outra, não foi dito até porque, segundo julgo saber, e sabemos com certeza que as obras que vamos ter, um investimento vamos aplicar na Loja do Cidadão, vai ser pago pelo Estado à Câmara Municipal do Seixal, não foi dito o plano de como é que este investimento deste empréstimo a 10 anos vai ser ressarcido à Câmara,



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

mas também vai ser pago em 10 anos, se o Estado vai pagar a Loja do Cidadão no ano ou em dois ou depois da obra concluída, portanto não esclarece aqui, com algum rigor como é que vamos a aplicar este dinheiro. Portanto é importante que o fizesse não só argumentando como disse pela capacidade de endividamento, mas para ficar claro, como é que vamos aceitar este dinheiro, e como é que vamos então receber depois do Estado as obras, que são da competência do Estado, mas que a Câmara vai reclamar ao governo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que o que acabou de dizer não é verdade. O que o Estado vai pagar à Câmara Municipal e que foi protocolado é o valor da exploração de utilização que vai utilizar Loja de Cidadão, e nesse montante o valor do investimento e já provou isso quando discutimos essa matéria. Salientou que os valores que vamos pagar de investimento da Loja de Cidadão serão custeados exclusivamente pela Câmara Municipal, as instituições que irão arrendar o espaço pagarão a exploração do mesmo, os custos que temos com segurança, com vigilância, com limpeza, com água, luz. Que o somatório das obras adjudicadas da Loja de Cidadão e dos espaços exteriores arredondado, dará o valor cerca de um milhão e 545 mil euros. Disponibilizou-se para fornecer os valores ao cêntimo, para que não surja qualquer tipo de dúvida. Sem dúvida, porém, de que estes valores são para financiar obras municipais.

#### **4. Deliberação nº 280/2020 – CMS – PREÇÁRIO PARA 2021. ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS. APROVAÇÃO.**

Proposta  
Presidência.

“O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, concretamente na alínea d) do artigo 14.º, determina que constituem receitas municipais “O produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, de acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º”.

O artigo 21.º do mesmo diploma legal prevê que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, sendo esses aferidos em situação de eficiência produtiva e, quando aplicável, de acordo com as normas do regulamento tarifário em vigor.

Apesar das políticas recessivas que foram seguidas nos últimos anos, que colocaram as autarquias em grandes dificuldades, principalmente no que se refere ao nível do funcionamento e à sua capacidade de gestão, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a registar uma evolução positiva da situação económica e financeira, fruto de uma gestão criteriosa e do esforço dos seus trabalhadores, traduzindo-se em mais investimento, na redução da carga fiscal municipal junto da população, ao mesmo tempo que garante a prestação de um serviço público de elevada qualidade.

A proposta ora apresentada fixa os preços da prestação de serviços ao público, para vigorarem em 2021, reunindo as propostas das diversas unidades orgânicas, com a respetiva atualização dos valores ao Preçário que vigorou em 2020, calculada, na sua generalidade, por via da aplicação da taxa de inflação de 0,8%, prevista para o próximo ano.

Face ao exposto, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a aprovação da proposta de Preçário para 2021, contendo o articulado preambular e a Tabela (em anexo) com a indicação dos preços cobrados:



241  
9

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

**Preçário para 2021**

**Disposições gerais**

**Artigo 1.º**  
**Habilitação**

O presente preçário é celebrado ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

**Artigo 2.º**  
**Objeto**

O preçário fixa os preços da prestação de serviços ao público para vigorarem em 2021.

**Artigo 3.º**  
**Âmbito**

O presente preçário aplica-se à certificação de documentos, informações, publicações e edições, a equipamentos municipais, às atividades náuticas, às atividades e equipamentos desportivos municipais, à utilização da incubadora de empresas Baía do Seixal e a outros serviços diversos.

**Artigo 4.º**  
**Legislação aplicável**

Em tudo quanto for omissa neste preçário são aplicáveis as disposições legais em vigor, designadamente, o Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, e o Código do Procedimento Administrativo, já com as alterações da Lei n.º 72/2020 de 16 de novembro.

**Artigo 5.º**  
**Preçário**

1. O preçário está disponível no sítio da internet da câmara municipal, afixado em edital e nos serviços de atendimento ao público, sendo neste último caso fornecidas cópias em suporte papel mediante o pagamento do preço definido no respetivo preçário em vigor.
2. A tabela anexa ao presente articulado, contendo a indicação dos diferentes preços, constitui parte integrante deste.

**Artigo 6.º**  
**Entrada em vigor**

O preçário entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2021.

**Preçário para 2021**

**Capítulo I - Certificação de documentos, informação, publicações e edições**

**ARTIGO 1.º**

Fotocópias

Valor



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

22/12  
0

### I. A preto e branco

i. Em papel A4	0,08 €
ii. Em papel A3	0,16 €
iii. Em acetato	0,75 €

### II. A cores:

i. Em papel A4	0,67 €
ii. Em papel A3	1,08 €
iii. Em acetato	1,65 €

2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nas fotocópias simples, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.

### 3 - Fotocópias simples de peças escritas e peças desenhadas:

I. Peças escritas, por folha	0,24 €
II. Peças desenhadas	
i. Formato A4	0,39 €
ii. Outros formatos, por folha	6,79 €

## ARTIGO 2º

### Digitalização de documentos

#### 1 – Digitalização de documentos

I. A partir de documento original, por cada imagem	0,65 €
II. Imagem já digitalizada, por cada imagem	0,34 €

2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.

## ARTIGO 3º

### Impressões

1 – Formato A4 e a cores, por cada página	0,65 €
2 – Formato A3 e a cores, por cada página	1,07 €
3 – Formato A4 e a preto e branco, por cada página	0,08 €
4 – Formato A3 e a preto e branco, por cada página	0,16 €

5 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.

#### 6 – Impressão de imagem fotográfica em papel fotográfico:

##### I. Para instituições públicas ou privadas

i. Formato 10X15	4,45 €
ii. Formato 15X20	6,22 €
iii. Formato 20X30	8,89 €

##### II. Para particulares

i. Formato 10X15	2,22 €
ii. Formato 15X20	3,11 €
iii. Formato 20X30	4,45 €

##### III. Para estudantes

i. Formato 10X15	0,89 €
ii. Formato 15X20	1,78 €
iii. Formato 20X30	2,67 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

cut  
0

### IV. Para público de eventos municipais

i. Formato 10X15	0,40 €
ii. Formato 15X20	0,69 €
iii. Formato 20X30	0,84 €

#### ARTIGO 4º

##### CD's

1 – CD, por unidade	1,07 €
2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.	

#### ARTIGO 5º

##### Cartão de leitor 3ª via

Por unidade	3,24 €
-------------	--------

#### ARTIGO 6º

##### Cartão Jovem Municipal

Cartão Jovem Municipal	10,00 €
------------------------	---------

#### ARTIGO 7º

##### Cartão magnético, Cartão eletrónico de acessos e Identificador do registo de assiduidade

1 – Cartão magnético, por unidade	5,97 €
2 - Identificador do registo de assiduidade (2ª via)	5,80 €
3 - Cartão electrónico de acesso (2ª via)	4,09 €

#### ARTIGO 8º

##### Informação Geográfica

1 – Eixos de via com toponímia - Formato Shapefile (Geodatabase associada)	157,23 €
2 – Números de polícia - Formato IGDS / DWG / Annotation	133,22 €
3 – Edificado - Formato Shapefile / DWG / IGDS	106,68 €
4 – Mapa do ruído - Formato Shapefile:	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	23,74 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha	0,46 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha	0,46 €
IV. 2500 ha < Área, por ha	0,34 €
5 – Mapa do ruído - Formato DWG / IGDS:	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	27,23 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha	0,56 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha	0,46 €
IV. 2500 ha < Área, por ha	0,46 €
6 – Extrato de Mapas de ruído a cores, diurno ou noturno, por cada	11,60 €
7 - Extratos de plantas de ordenamento, zonamento ou implantação relativas a planos municipais de ordenamento do território	25,96 €
8 - Plantas topográficas de localização, de farmácias e escolas de condução em qualquer escala:	
I. Formato A4, por folha	6,79 €
II. Noutros formatos, por folha	25,96 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

III. Em suporte informático, formato A4, por folha	6,79 €
IV. Em suporte informático, noutros formatos, por folha	25,96 €
9 - Plantas de cadastro de redes de águas e esgotos	6,87 €
10 – Outra informação GIG - mediante orçamento	
11 – PDM (PO+PC+REN Exclusões) – Formato Shapefile:	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	23,74 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha	0,46 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha	0,46 €
IV. 2500 ha < Área, por ha	0,34 €
12 – PDM (PO+PC+REN Exclusões) – Formato DWG / IGDS:	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	27,23 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha	0,56 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha	0,46 €
IV. 2500 ha < Área, por ha	0,46 €
<b>ARTIGO 9º</b>	
<b>Ortofotomapas</b>	
Ortofotomapas à escala 1/2000:	
I. Digital com resolução de 20 cm (1 hectare)	3,95 €
II. Digital com resolução de 20 cm (1 folha - 160 hectares)	142,15 €
III. Analógico (1 hectare)	1,36 €
IV. Analógico (1 folha - 160 hectares)	39,56 €
<b>ARTIGO 10º</b>	
<b>Cartografia à escala 1:1000</b>	
1 – Formato analógico - folha 40 ha	11,60 €
2 – Formato vetorial - cartografia base:	
I. Folha 40 ha	232,56 €
II. Por hectare (> 40 ha)	4,67 €
<b>ARTIGO 11º</b>	
<b>Cartografia 1:10000</b>	
1 – Formato analógico - Modelo numérico cartográfico / topográfico por área e escala de saída:	
I. Escala < ou = 1:10000 - área mínima de referência: 4000 ha	13,31 €
II. 1:10000 < Escala < ou = 1:5000 - área mínima de referência: 4000 ha	19,41 €
2 – Formato vetorial - Modelo numérico cartográfico (2D) e modelo numérico topográfico (2D):	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	18,15 €

mt



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

721  
O

II. 50 ha < Área, por ha

0,22 €

**ARTIGO 12º**

**Cedência de imagens**

Cedência de imagem fotográfica em suporte digital, a fornecer pelo interessado, no formato 15X20 cm, com 300dpi:

I. Para fins editoriais ou comerciais

44,49 €

II. Para fins particulares

0,88 €

**ARTIGO 13º**

**Publicações Diversas**

1 – 1ª e 2ª Bienais I. de Medalha Contemporânea	9,54 €
2 – 3ª Bienal I. de Medalha Contemporânea	14,29 €
3 – 4ª Bienal Internacional de Medalha Contemporânea	14,29 €
4 – 5ª Bienal de Medalha Contemporânea	14,29 €
5 – 6ª Bienal Internacional de Medalha Contemporânea	14,29 €
6 – Joaquim Correia - Medalha Contemporânea	14,29 €
7 – Exposição do Congresso Fidem XXIX	14,29 €
8 – Barcos, Memórias do Tejo + Multimédia Além Terra	18,23 €
9 – Ver e Olhar: Um percurso para a literacia do olhar	4,50 €
10 – Representações do Seixal e da época no olhar de Jorge de Almeida Lima	5,85 €
11 – Origem e Princípio	10,43 €
12 – Catálogo “Cem Capas Sem Discos”	5,85 €
13 – People Are The Real History - PARH – Cortiça	10,85 €
14 – A Árvore no Concelho do Seixal	11,36 €
15 – Flores Silvestres do Concelho do Seixal	11,14 €
16 – Seixal Arte Pública	21,68 €
17 – Sabores do Seixal – Gastronomia de um Concelho	20,65 €
18 – Amora – Memórias e vivências de outrora	20,65 €
19 – Seixal em festa – Projeto Marchas Populares (1998-2008)	15,48 €
20 – A vida antes de nós – fósseis e geistória	10,34 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

727  
A

21 – Os Vagares do Tempo Mundet 1997	8,25 €
22– Atas do VII Encontro Nacional de Museologia a Autarquias	16,58 €
23 – A Cerâmica no Postal Ilustrado Vol. I e Vol. II	29,41 €
24 – Metamorfoses, Ordem e Erudição	11,78 €
25 – Com os Homens do Aço	11,78 €
26 – Água, Fogo, Ar, Cortiça	11,78 €
27 – Do Montado à Fábrica - Fotografias de Júlio Pereira Dinis	8,76 €
28 – Agricultura e Espaços Rurais	2,72 €
29 – Histórias do Concelho do Seixal em Banda Desenhada	8,86 €
30 – Barcos, Memórias do Tejo	16,58 €
31 – Brochura da exposição temporária «Quinta do Rouxinol: uma olaria romana no estuário do Tejo (Corroios, Seixal)»	5,42 €
32 – A Muleta	10,85 €
33– Quem diz cortiça, diz Mundet	19,49 €
34 – Seixal somos todos nós	5,17 €
35 – António Augusto Louro e a educação cívica	5,17 €
36 – O Burocrata, a Burrinha de Paulito e outras histórias	3,09 €
37 – A escola e a árvore	2,57 €
38 – Bivalves e gasterópodes das praias do Seixal	2,57 €
39 - Cartaz didático da exposição Barcos, memórias do Tejo	0,97 €
40 - Cortiça, da produção à aplicação	14,58 €
41 - Peixes e Pescarias do Concelho do Seixal	4,79 €
42 – Al-Madan n.º 14, II Série	11,44 €
43 – Al-Madan n.º 13, II Série	11,44 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

ant  
9

44 – Al-Madan n.º 9, II Série	8,09 €
45 – Al-Madan n.º 8, II Série	8,09 €
46 – Al-Madan n.º 7, II Série	7,61 €
47 – Al-Madan n.º 6, II Série	7,14 €
48 – Al-Madan n.º 5, II Série	7,14 €
49 – Al-Madan n.º 4, II Série	6,66 €
50 – Al-Madan n.º 2, II Série	4,76 €
51 – Al-Madan n.º 1, II Série	4,76 €
52 – Separata Al-Madan da Quinta de São Pedro	1,36 €
53 – Histórias Associativas, Memórias da nossa Memória vol. II	12,79 €
54 – Município do Seixal 1836-2016, 180 anos de vida, 40 anos de eleições autárquicas em democracia	17,06 €
55 – Catálogo da exposição “A essência da forma” (edição de capa cartonada)	4,71 €
56 – Catálogo da exposição “A essência da forma” (edição de capa dura)	7,07 €
57 – Catálogo da exposição “A essência da cor”	9,40 €
58 – “Histórias Associativas” - 3.º volume	13,00 €
59 – “O Desporto na Cidade” de Melo de Carvalho	17,00 €
60 – “A delegação escolar do Concelho do Seixal”	15,00 €
61 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.	
<b>ARTIGO 14º</b> <b>Materiais Multimédia</b>	
1 – CD Miso Ensemble (Vol. I)	11,52 €
2 – CD Miso Ensemble (Vol. II)	10,59 €
3 – CD-ROM Atas da Conferência Internacional sobre Cortiça, Património Industrial e Museologia	15,62 €
4 - DVD – Aprender a contar histórias	1,67 €
5 - DVD – Formação Danças Tradicionais Interculturais	1,67 €
6 - DVD – Formação Orientação	1,67 €
<b>ARTIGO 15º</b> <b>Material de representação</b>	
1 – Lápis de carpinteiro	1,44 €
2 – Medalha Comemorativa da V Bienal Internacional de Medalha Contemporânea – Seixal, de autoria do escultor Hélder Batista	34,05 €
3 – Medalha Comemorativa da VI Bienal Internacional de Medalha Contemporânea – Seixal, de autoria do escultor João Duarte	51,06 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

727  
0

4 – Medalha Comemorativa do Congresso Mundial de Medalhística FIDEM XXIX 2004, da autoria do escultor Hélder Batista	34,05 €
5 – Mochilas azuis Festival Internacional Seixal Jazz 2001	4,76 €
6 – Mochilas cinzentas Festival Internacional Seixal Jazz 2001	4,76 €
7 – T-shirt (do ano) - valor mínimo	4,76 €
8 – T-shirt (anos anteriores)	1,90 €
9 – Caixa de base de copos Festival Internacional Seixal Jazz	1,90 €
10 – Gravação Áudio Festival Internacional Seixal Jazz	4,90 €
11 – Lápis Festival Internacional Seixal Jazz	0,98 €
12 – Chapéu-de-chuva Festival Internacional Seixal Jazz	7,55 €
13 – Bloco de notas Festival Internacional Seixal Jazz	2,79 €
14 – Borracha Festival Internacional Seixal Jazz	0,46 €
15 – Lápis reciclado com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,44 €
16 – Caneta cinza reciclada com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,69 €
17 – Caneta vermelha com marcador com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,68 €
18 – Galhardete do município do Seixal simples	0,88 €
19 – Galhardete do município do Seixal duplos	1,78 €
20 – Impressão offset gravura Muleta	1,78 €
21 – Saco de pano cru com logótipo Câmara Municipal do Seixal	2,67 €
22 – Caneca de cerâmica com logótipo Câmara Municipal do Seixal	3,56 €
23 – Chapéu-de-chuva com logótipo Câmara Municipal do Seixal	5,34 €
24 – Materiais de promoção turística - preço mínimo	0,90 €
25 - Crachás de promoção de eventos municipais	0,44 €
26 - Caneca Seixal Jazz (do ano) - valor mínimo	4,72 €
27 – Conjunto de desenho Quinta da Fidalga	2,96 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

ant

28 – Caixa de 12 lápis de cor Quinta da Fidalga	1,23 €
29 – T-shirt Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	5,12 €
30 – Lápis de carpinteiro Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	0,85 €
31 – Esferográfica Bambu Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	1,30 €
32 – Jogo Mikado Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	2,11 €
33 – Saco mochila Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	4,27 €
34 – Esferográfica Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	1,71 €
35 – Caderno A5 Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	4,08 €
36 – Caderno A5 Exposição “A essência da cor”	4,08 €
37 – Esferográfica Exposição “A essência da cor”	1,71 €
38 – Lápis Exposição “A essência da cor”	0,81 €
39 – Saco papel Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	0,41 €
40 – Envelope papel Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	0,29 €
41 – Medalha 180 Anos do Município/40 Anos Poder Local Democrático	8,53 €
42 – Íman frigorífico embarcações tradicionais	0,44 €
43 – Lápis com borracha institucional municipal	0,44 €
44 – Esferográfica institucional municipal	0,65 €
45 – Saco institucional municipal	1,70 €
46 – Canecas SeixalJazz	2,55 €
47 – T-shirt SeixalJazz	4,27 €
48 – Colunas SeixalJazz	8,53 €
49 – Lápis do Ecomuseu	0,33 €
50 – Fita lanyard (várias cores)	1,00 €
51 – Fita Porta-Chaves (várias cores)	1,00 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

247  
A

52 – Blocos de cortiça	2,00 €
53 – Bonés (azuis ou vermelhos)	2,00 €
54 – PIN Brasão	1,50 €
55 – PIN Logotipo CMS	1,50 €
56 – Máscara de proteção com designação Festival SeixalJazz	2,845 €

### ARTIGO 16º

#### Postais

1 – Coleção Cerâmica Romana / Portuguesa, por cada	0,56 €
2 – Coleção Núcleo Urbano Antigo do Concelho do Seixal, por cada	0,56 €
3 – Postais de Cerâmica, por cada	0,56 €
4 – SAP	2,43 €
5 – Quinta do Vale de Grou ou da Fidalga	0,56 €
6 – Património Industrial do Concelho do Seixal, por cada	0,56 €
7 – Quinta da Trindade, por cada	0,56 €
8 – Siderurgia Nacional	0,56 €
9 – Exposição Quem diz Cortiça diz Mundet, Quem diz Mundet diz Cortiça	0,56 €
10 – Coleção Património Náutico	2,33 €
11 – Coleção Património Náutico, por cada	0,56 €
12 – Coleção núcleos e extensões do Ecomuseu	2,33 €
13 - Coleção núcleos e extensões do Ecomuseu, por cada	0,56 €
14 – Caixa de Postais Seixal Jazz 97	0,98 €
15 – Postais turísticos:	
I. Unidade	0,56 €
II. Conjunto	2,79 €
16– Coleção Quinta da Fidalga e Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	5,00 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

ant  
9

17– Coleção Quinta da Fidalga e Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, por cada **0,57 €**

18– Coleção exposição “A Essência da cor” **5,00 €**

19– Coleção exposição “A Essência da cor”, por cada **0,57 €**

Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.

**ARTIGO 17º**

**Roteiro turístico**

1 – Formato analógico:

I. Por folha **3,60 €**

II. Completo **47,20 €**

2 – O roteiro turístico será cedido gratuitamente aos serviços ligados à Segurança, Proteção Civil, Bombeiros, Saúde e Ensino, mediante requisição em documento comprovativo da Instituição.

**ARTIGO 18º**

**Expedição de Correspondência**

1 - Nacional

Correio Normal Nacional (até 20 g) **0,38 €**

Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) **0,62 €**

Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) **0,67 €**

Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g) **1,38 €**

Correio Normal Nacional (mais de 500 g) **Sob Orçamento dos CTT**

Correio Azul Nacional (até 20 g) **0,54 €**

Correio Azul Nacional (entre 21 g e 50 g) **0,79 €**

Correio Azul Nacional (entre 51 g e 100 g) **0,95 €**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

74+  
0

Correio Azul Nacional (entre 101 g e 500 g)	2,12 €
Correio Azul Nacional (mais de 500 g)	Sob Orçamento dos CTT
Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo Simples	1,74 €
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo Simples	1,81 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo Simples	1,97 €
Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo em Mão	1,94 €
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo em Mão	2,04 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo em Mão	2,25 €
Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g) - Registo em Mão	3,01 €
2 - Internacional (Europa)	
Correio Normal Internacional (até 20 g)	0,72 €
Correio Normal Internacional (entre 21 g e 50 g)	1,22 €
Correio Normal Internacional (entre 51 g e 100 g)	1,43 €
Correio Normal Internacional (entre 101 g e 250 g)	2,44 €
Correio Normal Internacional (entre 251 g e 500 g)	4,14 €
Correio Normal Internacional - Outros Destinos	Sob Orçamento dos CTT
Correio Azul Internacional (até 20 g)	2,33 €
Correio Azul Internacional (entre 21 g e 50 g)	3,07 €
Correio Azul Internacional (entre 51 g e 100 g)	3,46 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

not

Correio Azul Internacional (entre 101 g e 250 g)	4,66 €
Correio Azul Internacional (entre 251 g e 500 g)	6,04 €
Correio Azul Internacional - Ouros Destinos	Sob Orçamento dos CTT
Envio de correspondência por e-mail	Gratuita

**Capítulo II – Equipamentos municipais**

**ARTIGO 19º**

**Auditório dos Serviços Municipais**

**1 - Auditório dos Serviços Centrais**

**a) Aluguer em dias úteis:**

I. Período da manhã	274,46 €
II. Período da tarde	274,46 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	419,72 €
IV. Período noturno	419,72 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	80,78 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	88,79 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	32,24 €

**b) Aluguer aos sábados:**

I. Período da manhã	548,93 €
II. Período da tarde	548,93 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	726,56 €
IV. Período noturno	726,56 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	88,79 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	113,02 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	72,62 €

**c) Aluguer aos domingos:**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

sat

I. Período da manhã	669,96 €
II. Período da tarde	502,48 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	791,17 €
IV. Período noturno	791,17 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	104,99 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	137,22 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	72,62 €

d) Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas e culturais.

### NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

2 - Auditório dos Serviços Operacionais

### a) Aluguer em dias úteis:

I. Período da manhã	205,85 €
II. Período da tarde	205,85 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	314,79 €
IV. Período noturno	314,79 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	60,59 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	66,59 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	24,17 €

### b) Aluguer aos sábados:

I. Período da manhã	411,69 €
II. Período da tarde	411,69 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	544,91 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

72+

IV. Período noturno	544,91 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	66,59 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	84,77 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	54,48 €

c) Aluguer aos domingos:

I. Período da manhã	502,48 €
II. Período da tarde	502,48 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	593,37 €
IV. Período noturno	593,37 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	78,76 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	102,92 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	54,48 €

d) Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas e culturais.

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

### ARTIGO 20º

#### Auditório Municipal

1 – Cinema - bilheteira:

I. Ingresso mínimo	0,98 €
II. Ingresso máximo	7,82 €
III. Pack ciclos de cinema - 4 sessões / programa	7,82 €

2 – Espetáculos culturais – bilheteira:

Valor a definir com a aprovação do programa, em função do cachet



out  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

I. Ingresso mínimo	3,91 €
II. Ingresso máximo	27,10 €
3 – Aluguer do recinto de espetáculos:	
a) De terça-feira a sábado	
I. Período da manhã	279,97 €
II. Período da tarde	279,97 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	428,09 €
IV. Período noturno	428,09 €
b) Segunda-feira	
I. Período da manhã	559,91 €
II. Período da tarde	559,91 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	741,07 €
IV. Período noturno	741,07 €
c) Domingo	
I. Período da manhã	683,39 €
II. Período da tarde	683,39 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	806,98 €
IV. Período noturno	806,98 €
4 – Aluguer do piano de concerto YAMAHA C6, por dia	221,11 €
NOTA:	
Período da manhã - das 08h00m às 12h30m	
Período da tarde - das 14h00m às 18h30m	
Período noturno - das 20h00m às 24h00m	
5 - Aluguer de sala para reuniões, workshops e ações de formação	
a) De terça-feira a sábado	



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

247  
A

I. Período da manhã	67,69 €
II. Período da tarde	67,69 €
b) Segunda-feira	
I. Período da manhã	108,29 €
II. Período da tarde	108,29 €

6 – O valor dos bilhetes de ingresso no Auditório Municipal será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e decisão do Vereador do Pelouro responsável por estes equipamentos culturais.

**ARTIGO 21º**  
**Parque do Serrado**

Cedência do Parque do Serrado:

1 – Até 150 utentes	118,70 €
2 – De 151 a 250 utentes	237,21 €
3 – De 251 a 500 utentes	593,01 €
4 – De 501 a 1000 utentes	1.658,46 €
5 – Superior a 1000 utentes, acresce por cada utente	1,17 €

**ARTIGO 22º**  
**Cinema S. Vicente**

1 – Bilheteira:

Valor a definir com a aprovação do programa em função do cachet

I. Ingresso mínimo	2,92 €
II. Ingresso máximo	14,68 €

2 – Aluguer:

Plateia de 180 lugares

a) De terça-feira a sábado

I. Período da manhã	205,85 €
II. Período da tarde	205,85 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	314,79 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

727  
n

IV. Período noturno	314,79 €
b) Segunda-feira	
I. Período da manhã	411,69 €
II. Período da tarde	411,69 €
III. Período da manhã e tarde	544,91 €
IV. Período noturno	544,91 €
c) Domingos:	
I. Período da manhã	502,48 €
II. Período da tarde	502,48 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	593,37 €
IV. Período noturno	593,37 €

3 – O valor dos bilhetes de ingresso no Cinema São Vicente será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e decisão do Vereador do Pelouro responsável por estes equipamentos culturais.

### NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

### ARTIGO 23º

#### Parque subterrâneo municipal de Miratejo

1 – Emissão de cartão de estacionamento, por unidade	6,17 €
2 – Estacionamento de uma viatura automóvel, por período de 30 dias	30,54 €
3 – Estacionamento de uma moto, por período de 30 dias	26,17 €

### ARTIGO 24º

#### Ecomuseu Municipal - Núcleo do Moinho de Maré de Corroios

1 – Aluguer da sala de moagem e do auditório em dias úteis:

I. Período da manhã	135,49 €
II. Período da tarde	135,49 €



72+  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	216,76 €
IV. Período noturno	216,76 €
2 – Aluguer da sala de moagem e do auditório aos sábados e domingos:	
I. Período da manhã	203,22 €
II. Período da tarde	203,22 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	325,16 €
IV. Período noturno	325,16 €
3 – Aluguer do auditório em dias úteis:	
I. Período da manhã	43,35 €
II. Período da tarde	43,35 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	97,31 €
IV. Período noturno	108,39 €
4 – Aluguer do auditório aos sábados e domingos :	
I. Período da manhã	86,71 €
II. Período da tarde	86,71 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	173,42 €
IV. Período noturno	173,42 €
5 – Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas, culturais, sociais e juvenis do município do Seixal.	

### NOTA:

Período da manhã - das 09h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 17h00m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

### ARTIGO 25º

#### Quinta da Fidalga

1 – Aluguer do espaço relvado em frente à cafetaria/restaurante



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

74<sup>t</sup>  
A

1.1. Aluguer em dias úteis:

I. Meio dia	63,61 €
II. Dia inteiro	127,23 €

1.2. Aluguer aos sábados e domingos:

I. Meio dia	106,05 €
II. Dia inteiro	212,10 €

2 – Aluguer do espaço relvado junto às instalações sanitárias

2.1. Aluguer em dias úteis:

I. Meio dia	31,80 €
II. Dia inteiro	63,62 €

2.2. Aluguer aos sábados e domingos :

I. Meio dia	53,02 €
II. Dia inteiro	106,05 €

**Capítulo III – Atividades náuticas**

**ARTIGO 26º**

**Náutica de recreio**

1a) – Acostagens em cais (embarcações de recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Horária		Diária				Mensal
		Visista logística	Por hora suplementar	Até 5 dias seguidos (por dia)		Por cada dia suplementar		
				Máx. 3h	Hora	Época Alta	Época Baixa	
I	Até 4,50	2,44 €	0,81 €	4,88 €	4,07€	5,69 €	4,88 €	52,03 €
II	4,51-6,00			5,69 €	4,88 €			69,11 €
III	6,01-8,00	3,25 €	1,63 €	6,50 €	5,69 €	7,332€	6,50 €	112,20 €
IV	8,01-10,00			8,94 €	6,50 €			8,94 €
V	10,01-12,00	4,07 €	2,44 €	10,57 €	8,94 €	11,38 €	9,76 €	193,50 €
VI	12,01-15,00			13,01 €	11,38 €			13,82 €
VII	15,01-20,00	4,88 €	3,25 €	16,26€	14,63€	17,07 €	15,345€	236,59 €
VIII	≥ 20,01			22,76 €	21,95 €			23,58€

1 b) - Pacotes de acostagens em cais (embarcações de recreio):

Classe	Comprimento (m)	Horários		Diários	
		15 Horas	30 Horas	15 Dias	30 Dias
I	Até 4,50	12,20€	21,14 €	71,54 €	140,65 €
II	4,51 - 6,00			76,42 €	149,59 €
III	6,01 - 8,00	13,82 €	25,20 €	93,50 €	182,93 €
IV	8,01 - 10,00			114,63 €	225,20 €
V	10,01 - 12,00	17,89€	34,15 €	140,65 €	276,42 €



747

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

VI	12,01 - 15,00			182,11 €	361,79€
VII	15,01 - 20,00	21,95€	42,28 €	230,08 €	455,28 €
VIII	≥ 20,01			331,71 €	659,35€

### 2 a) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Visita Logística	Diária
		(max. 6 horas/dia)	Por dia
I	Até 4,50	1,63€	2,44 €
II	4,51-6,00		
III	6,01-8,00	2,44 €	4,88 €
IV	8,01-10,00		
V	10,01-12,00	3,25 €	6,50 €
VI	12,01-15,00		
VII	15,01-20,00	4,07 €	8,13 €
VIII	≥ 20,01	4,88 €	8,94 €

### 2 b) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Mensal		Trimestral		Anual
		Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	
I	Até 4,50	26,83 €	17,89 €	66,67 €	44,72 €	198,37 €
II	4,51-6,00					
III	6,01-8,00	53,66€	44,72 €	131,71 €	110,57 €	434,96 €
IV	8,01-10,00	61,79 €	53,66 €	154,47 €	132,52 €	513,82 €
V	10,01-12,00	80,49€	70,73 €	198,37 €	176,42 €	672,36 €
VI	12,01-15,00	88,62 €	78,86 €	220,33 €	198,37 €	752,03 €
VII	15,01-20,00	105,69 €	97,56 €	264,23 €	242,28 €	913,01 €
VIII	≥ 20,01	132,52€	122,76 €	330,08 €	308,13 €	1.149,59 €

### 3 - Amarrações em Poita (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Mensal	Anual
I	Até 4,50	6,50 €	56,10 €
II	4,51-6,00	7,32 €	67,48 €
III	6,01-8,00	10,57 €	96,75 €
IV	8,01-10,00	13,82 €	139,84 €
V	10,01-12,00	17,07 €	172,36 €
VI	12,01-15,00	21,14 €	206,50 €
VII	15,01-20,00	27,64€	275,61 €
VIII	≥ 20,01	35,77€	361,79 €

4 - Acostagem em Cais para Atividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por mês	8,63 €
5- Acostagem em Cais para Atividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por ano	68,92 €
6 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por mês	4,31 €
7 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por ano	38,78 €
8 - Balneários – por utilizador e banho	0,81 €
9 - Balneários – pacote de 5 utilizações	1,87 €
10 - Lavandaria – por cada utilização	2,93 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

cut

11 - Lavandaria – pacote de 5 utilizações

4,15 €

### NOTAS:

#### 1 – Épocas:

Época Baixa – de 1 de novembro a 31 de março

Época Alta – de 1 de abril a 31 de outubro

2 - Aos utilizadores com autorizações de amarração, de acostagem ou para colocação de poita, em zona comprovadamente sem condições de navegabilidade superiores a 12 (doze) horas diárias seguidas, será aplicada uma redução de 25% ao valor da respectiva autorização.

3 - Aos operadores marítimo-turísticos e empresas de animação turística, cujo número de visitantes seja igual ou superior a 15, não sendo considerada como tal a respectiva tripulação, e o tempo de permanência seja superior a 4 horas, ao pagamento devido são deduzidos 50%.

4 - Aos grupos pré-organizados constituídos por um mínimo cumulativo de 10 embarcações de recreio e 40 passageiros, e com estadas  $\geq$  4 horas seguidas, é aplicado 25% de redução da tarifa horária e diária em cais de acostagem e fundeadouro. Condicionado a realização de aviso com uma antecedência mínima de 36 horas junto do serviço de marinheiro.

5 - Às embarcações marítimo-turísticas ou de animação turística, com utilizações do cais e/ou fundeadouro, por períodos  $\geq$  3 horas e  $<$  3 dias, é deduzido 50% da tarifa horária ou diária (até ao máximo de 3 dias), sempre que atinjam um somatório de 15 passageiros recebidos, não contabilizando a tripulação, no mesmo ano económico. Não acumulável com a redução prevista no n.º 3.

6 - Aos utilizadores com autorizações de amarração, colocação de poita e acostagem de embarcações tradicionais, tipo catraio, é deduzido 50% do pagamento devido.

7 - Os pacotes de acostagem em cais diários e mensais, assim como de utilização de balneários e lavandaria, têm uma validade de 12 meses consecutivos.

8 - Os pacotes de acostagem em cais diários e mensais destinam-se apenas a utilizadores sem outro tipo de autorização de utilização de equipamentos da Estação Náutica Baía do Seixal.

9 - O pacote de acostagem em cais diário tem um limite de utilização de 6 horas seguidas ou interpoladas, por dia.

10 - O pacote de acostagem em cais mensal tem um limite de utilização de 30 dias seguidos.

11 - As crianças com idade igual ou inferior a 10 anos estão isentas de pagamento, pela utilização dos balneários.

### ARTIGO 27º

#### Utilização das embarcações tradicionais por agentes de animação turística e operadores marítimo-turísticos

##### 1. Varino “Amoroso”:

1.1. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, inferior a 25:

1.1.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora

12,45 €

1.1.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora

20,73 €

1.1.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora

62,20 €

1.1.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora

12,45 €

1.2. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, igual ou superior a 25:

1.2.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora

8,30 €

1.2.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora

16,59 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

72<sup>+</sup>

1.2.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	62,20 €
1.2.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	8,30 €
2. Bote-de-fragata “Baía do Seixal”:	
2.1. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, inferior a 15:	
2.1.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora	10,36 €
2.1.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora	18,66 €
2.1.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	62,20 €
2.1.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	12,45 €
2.2. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, igual ou superior a 15:	
2.2.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora	6,22 €
2.2.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora	14,52 €
2.2.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	62,20 €
2.2.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	8,30 €

- 1 – Os preços incluem a tributação (lotação de segurança), combustível, a acostagem no Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal, assim como a acostagem na cidade de Lisboa, quando o caso e em local a indicar pela Câmara Municipal do Seixal.
- 2 – Aos agentes de animação turística e/ou operadores marítimo-turísticos que totalizem um número igual ou superior a 300 passageiros, contabilizados no presente ano económico, é aplicada uma redução de 10% do preço total.
- 3 – Na contabilização dos passageiros não são considerados os tripulantes, assim como os representantes do agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico ou outros pelos mesmos contratados.
- 4 – A hora na aplicação do preço é contabilizada na sua totalidade, mesmo que não sejam utilizados os 60 minutos por cada hora.
- 5 – A contabilização das horas, para efeitos de preço, inicia com o embarque dos passageiros e finaliza com o desembarque dos mesmos.
- 6 – Na utilização sem permanência no Seixal não é possibilitado o serviço de acompanhamento especializado turístico.

### ARTIGO 27º-A

#### Embarcações tradicionais – serviços de reserva:

- 1 – Reservas relacionadas com programas e iniciativas organizadas pela Câmara Municipal. Por pessoa e hora prevista de utilização futura. 1,24 €
- 2 – Reservas solicitadas por entidades externas: aplicam-se, com as devidas adaptações, os preços e condições previstas no artigo 27º do Preçário da Câmara Municipal.

Notas:



cut  
A

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

- 1 – Para as reservas serem consideradas válidas, carece de prévio pagamento, devidamente confirmado pela Câmara Municipal;
- 2 – Não se aplicam os preços referidos no nº 1 do presente artigo, aos menores de 12 anos;
- 3 – O presente artigo não se aplica às entidades públicas, assim como às escolas públicas do Município do Seixal;
- 4 – Outras entidades escolares, de ensino e formação, assim como associações, clubes desportivos, misericórdias, mutualidades, instituições privadas de solidariedade social e entidades análogas, poderão solicitar a isenção de pagamento, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente justificado e sustentado;
- 5 – Não se aplica fracionamento de preço, por horas incompletas de previsão de utilização.

### Capítulo IV – Atividades e equipamentos desportivos municipais

#### ARTIGO 28º

##### Piscinas cobertas

#### 1 – Inscrição:

I. Utentes individuais – munícipes	19,25 €
II. Utentes individuais – não munícipes	21,27 €

#### 2 – Renovação:

a) Utentes individuais – munícipes	12,55 €
b) Utentes individuais – não munícipes	14,46 €

#### 3 – Mensalidades para utentes individuais:

a) Bebés	
I. munícipes	
i. 1 vez por semana	18,22 €
ii. 2 vezes por semana	27,34 €
II. não munícipes	
i. 1 vez por semana	20,25 €
ii. 2 vezes por semana	31,39 €

#### b) Natação

Até aos 12 anos inclusive

I. munícipes	
i. 1 vez por semana	14,18 €
ii. 2 vezes por semana	22,28 €



2 ut  
N

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

### II. não munícipes

i. 1 vez por semana	17,21 €
ii. 2 vezes por semana	26,32 €

### A partir dos 13 anos

#### I. munícipes

i. 1 vez por semana	14,48 €
ii. 2 vezes por semana	22,62 €
iii. 3 vezes por semana	26,07 €
iv. 4 vezes por semana	27,12 €
v. 5 vezes por semana	28,14 €

#### II. não munícipes

i. 1 vez por semana	16,68 €
ii. 2 vezes por semana	25,97 €
iii. 3 vezes por semana	27,12 €
iv. 4 vezes por semana	28,14 €
v. 5 vezes por semana	29,19 €

### c) Hidrobike (permitido apenas a partir dos 13 anos):

#### I. munícipes

i. 1 vez por semana	20,34 €
ii. 2 vezes por semana	29,91 €
iii. 3 vezes por semana	41,48 €
iv. 4 vezes por semana	45,21 €
v. 5 vezes por semana	47,87 €

#### II. não munícipes

i. 1 vez por semana	25,53 €
---------------------	---------



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

cut  
7

ii. 2 vezes por semana	36,05 €
iii. 3 vezes por semana	47,64 €
iv. 4 vezes por semana	51,16 €
v. 5 vezes por semana	53,48 €

### d) Hidroginástica, hidrosenior e equiparados (permitido apenas a partir dos 13 anos):

#### I. munícipes

i. 1 vez por semana	16,17 €
ii. 2 vezes por semana	23,56 €
iii. 3 vezes por semana	32,33 €
iv. 4 vezes por semana	33,93 €
v. 5 vezes por semana	35,55 €

#### II. não munícipes

i. 1 vez por semana	18,07 €
ii. 2 vezes por semana	26,58 €
iii. 3 vezes por semana	36,17 €
iv. 4 vezes por semana	37,97 €
v. 5 vezes por semana	39,78 €

### e) Hidroginástica e natação (classes fixas e pacotes):

#### I. munícipes

i. 1 vez por semana	28,02 €
ii. 2 vezes por semana	31,59 €
iii. 3 vezes por semana	33,49 €
iv. 4 vezes por semana	36,83 €

#### II. não munícipes

i. 1 vez por semana	30,14 €
---------------------	---------



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

72<sup>+</sup>  
A

ii. 2 vezes por semana	33,71 €
iii. 3 vezes por semana	35,61 €
iv. 4 vezes por semana	38,96 €
4 – Utilização livre, por cada utilização:	
a) Natação e utilização recreativa – com Cartão de Utente	
Até aos 12 anos inclusive	
I. Utentes individuais – munícipes	1,92 €
II. Utentes individuais – não munícipes	2,23 €
A partir dos 13 anos	
I. Utentes individuais – munícipes	2,55 €
II. Utentes individuais – não munícipes	2,96 €
b) Natação e utilização recreativa – sem Cartão de Utente	
Até aos 12 anos inclusive	
I. Utentes individuais – munícipes	2,02 €
II. Utentes individuais – não munícipes	2,31 €
A partir dos 13 anos	
I. Utentes individuais – munícipes	2,67 €
II. Utentes individuais – não munícipes	3,08 €
c) Hidroginástica	
I. Utentes individuais – munícipes	5,80 €
II. Utentes individuais – não munícipes	6,57 €
d) Pacote família (2 adultos e 2 crianças)	7,73 €
5 – Utilização de espaços:	
a) Uma pista por período de 40 minutos para 10 pessoas:	



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

not  
A

I. Escolas e entidades do município	26,91 €
II. Entidades de outros municípios	30,95 €
III. Utentes individuais – munícipes	26,91 €
IV. Utentes individuais – não munícipes	30,95 €
b) Um espaço por período de 40 minutos para 15 pessoas:	
I. Escolas e entidades do município	40,43 €
II. Entidades de outros municípios	46,49 €
III. Utentes individuais – munícipes	40,43 €
IV. Utentes individuais – não munícipes	46,49 €
c) Piscina municipal na totalidade por período de 60 minutos:	
I. Escolas e entidades do município	215,73 €
II. Entidades de outros municípios	248,05 €
III. Utentes individuais – munícipes	215,73 €
IV. Utentes individuais – não munícipes	248,05 €
V. Até 15 pessoas	165,79 €
VI. De 16 a 30 pessoas	221,05 €
VII. Mais de 31 pessoas	276,33 €
6 – Jacuzzi por período de 20 minutos:	
I. Utentes individuais – munícipes	4,37 €
II. Utentes individuais – não munícipes	4,90 €
III. Pacotes de 10 utilizações – munícipes	11,59 €
IV. Pacotes de 10 utilizações – não munícipes	13,94 €
7 – 2ª via de Cartão de Utente:	
I. Utentes individuais – munícipes	6,60 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

rut  
n

II. Utentes individuais – não munícipes 7,70 €

8 – Utilizações pontuais, em aulas orientadas, sem Cartão de Utente:

(Vertente Saúde, Terapia, Hidroginástica e equiparados)

Até aos 12 anos inclusive

I. Utentes individuais, por aula 3,42 €

A partir dos 13 anos

I. Utentes individuais, por aula 4,37 €

**ARTIGO 29º**

**Descontos, isenções e outras condições especiais na utilização das piscinas municipais**

1 – Descontos na inscrição e renovação:

a) Crianças até aos 12 anos inclusive

I. Modalidades sem monitor Isento

II. Modalidades com monitor 25% Desc.

b) Jovens, estudantes e sócios da Associação dos Serviços Sociais 25% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

c) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive 20% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

d) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e utentes portadores de deficiência 50% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

e) Familiares, na inscrição

I. 3º elemento 10% Desc.

II. 4º elemento 15% Desc.

III. A partir do 4º elemento 50% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

2 – Pagamentos antecipados de mensalidades:



72+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

I. 3 meses	5% Desc.
II. 6 meses	10% Desc.
III. 9 meses	15% Desc.
3 – Descontos na utilização livre recreativa:	
a) Crianças até aos 6 anos acompanhadas pelo encarregado educação	Gratuito
Máximo 1 criança por adulto	
b) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€	15% Desc.
4 – Descontos na utilização livre:	
a) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€	15% Desc.
5 – Descontos na utilização de jacuzzi por utentes com prática de uma modalidade	30% Desc.
6 – Descontos nas condições gerais, exceto na 2ª via do Cartão de Utente:	
a) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia	25% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo	
b) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive	20% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo	
c) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo	
7 – Penalizações por pagamento de mensalidade fora de prazo:	
I. 1 dia de atraso	1,09 €
II. 2 dias de atraso	1,21 €
III. 3 dias de atraso	1,33 €
IV. 4 dias de atraso	1,44 €
V. 5 ou mais dias de atraso	1,55 €
8 – Penalização por acesso às atividades sem Cartão de Utente	0,21 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

22+  
N

9 – Para as modalidades que, no artigo anterior, não esteja prevista a opção de 3 vezes por semana e haja essa possibilidade na piscina municipal, a mensalidade corresponderá ao dobro do valor previsto para a opção de 1 vez por semana.

10 – Para as modalidades que, no artigo anterior, não esteja prevista a opção de 4 ou mais vezes por semana e haja essa possibilidade na piscina municipal, a mensalidade corresponderá ao valor previsto para a opção de 3 vezes por semana acrescido de 10% do preço previsto para a opção de uma vez por semana por cada dia a mais de utilização.

11 – Os descontos previstos no presente artigo não são acumuláveis.

### ARTIGO 30º

#### Utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades desportivas

1 – Treinos e formação, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira 16,48 €

ii. Sábados, domingos e feriados 19,80 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira 18,14 €

ii. Sábados, domingos e feriados 21,82 €

b) Entidades do município e particulares

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira 17,32 €

ii. Sábados, domingos e feriados 20,81 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira 19,16 €

ii. Sábados, domingos e feriados 22,93 €

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira 34,74 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

mt  
u

ii. Sábados, domingos e feriados	41,70 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	38,15 €
ii. Sábados, domingos e feriados	45,92 €
2 – Jogos sem entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,48 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,80 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,14 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,82 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	17,32 €
ii. Sábados, domingos e feriados	20,81 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	19,16 €
ii. Sábados, domingos e feriados	22,93 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	34,74 €
ii. Sábados, domingos e feriados	41,70 €
II. Horário noturno	



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

set

i. De segunda a sexta-feira	38,15 €
ii. Sábados, domingos e feriados	45,92 €
3 – Jogos com entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,48 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,80 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,14 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,82 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	17,32 €
ii. Sábados, domingos e feriados	20,81 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	19,16 €
ii. Sábados, domingos e feriados	22,93 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	34,74 €
ii. Sábados, domingos e feriados	41,70 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	38,15 €
ii. Sábados, domingos e feriados	45,92 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

sent  
9

4 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:

a) Escolas do município

I. De segunda a sexta-feira	33,09 €
II. Sábados, domingos e feriados	39,70 €

b) Entidades do município

I. De segunda a sexta-feira	34,74 €
II. Sábados, domingos e feriados	41,70 €

c) Entidades de outros municípios

I. De segunda a sexta-feira	69,40 €
II. Sábados, domingos e feriados	83,41 €

5 – Descontos aplicáveis ao presente artigo:

a) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo	20% Desc.
b) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc.
c) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc.
d) Jovens e estudantes, na inscrição e renovação, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc.

### ARTIGO 31º

**Utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades não desportivas**

1 – Atividades sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	16,48 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,80 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	18,14 €
-----------------------------	---------



22/2020

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

ii. Sábados, domingos e feriados	21,82 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	34,74 €
ii. Sábados, domingos e feriados	41,70 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	38,15 €
ii. Sábados, domingos e feriados	45,92 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	69,40 €
ii. Sábados, domingos e feriados	83,41 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	76,35 €
ii. Sábados, domingos e feriados	91,76 €
2 – Atividades com entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,48 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,80 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,14 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,82 €
b) Entidades do município	



2021

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	52,05 €
ii. Sábados, domingos e feriados	62,53 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	57,27 €
ii. Sábados, domingos e feriados	68,77 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	104,24 €
ii. Sábados, domingos e feriados	125,03 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	114,59 €
ii. Sábados, domingos e feriados	137,51 €
3 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:	
a) Escolas do município	
I. De segunda a sexta-feira	33,09 €
II. Sábados, domingos e feriados	39,70 €
b) Entidades do município	
I. De segunda a sexta-feira	104,24 €
II. Sábados, domingos e feriados	125,03 €
c) Entidades de outros municípios	
I. De segunda a sexta-feira	208,27 €
II. Sábados, domingos e feriados	249,99 €

### ARTIGO 32º

Complexo municipal de atletismo Carla Sacramento – atividades desportivas em pista ou relvado



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

22+  
A

### 1 – Utentes individuais:

#### a) Utilização pontual – sem inscrição – 1 sessão

I. Municipais	1,26 €
II. Não municipais	1,79 €

#### b) Utilização regular

##### I. Inscrição anual

i. Municipais	11,77 €
ii. Não municipais	18,14 €

##### II. Renovação anual

i. Municipais	8,61 €
ii. Não municipais	12,34 €

##### III. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 15 sessões

i. Municipais	10,09 €
ii. Não municipais	15,21 €

##### IV. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 25 sessões

i. Municipais	15,21 €
ii. Não municipais	22,77 €

##### V. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 30 sessões

i. Municipais	16,47 €
ii. Não municipais	25,31 €

##### VI. Mensalidade até 15 sessões

i. Municipais	8,61 €
ii. Não municipais	12,24 €

##### VII. Mensalidade até 25 sessões



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

out  
N

i. Municipais	12,24 €
ii. Não municipais	18,52 €
VIII. Mensalidade para mais de 25 sessões	
i. Municipais	15,31 €
ii. Não municipais	24,56 €
c) Descontos aplicáveis	
I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo	20% Desc.
II. Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc.
III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc.
IV. Jovens e estudantes mediante apresentação do respetivo comprovativo (Cartão de estudante e Cartão Jovem), na inscrição e renovação	25% Desc.
2 – Grupos de utentes:	
a) Cartão individual, por cada atleta	7,43 €
b) Movimento associativo	
I. Entidades do município	
i. Mensalidade até 50 sessões	22,13 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	30,73 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	42,85 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	61,38 €
v. Mensalidade até 200 sessões	73,60 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	110,41 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	171,77 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	184,02 €
II. Entidades de outros municípios	
i. Mensalidade até 50 sessões	34,34 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

72+  
0

ii. Mensalidade até 75 sessões	49,03 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	61,30 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	92,12 €
v. Mensalidade até 200 sessões	110,41 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	159,56 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	208,58 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	245,40 €
c) Movimento associativo não municipal - filiado na AAS e FPA	
i. Mensalidade até 50 sessões	30,73 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	42,85 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	55,21 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	79,77 €
v. Mensalidade até 200 sessões	104,35 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	135,09 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	196,27 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	220,83 €
d) Entidades de outros municípios:	
i. Mensalidade até 50 sessões	34,34 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	49,15 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	61,38 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	92,12 €
v. Mensalidade até 200 sessões	110,41 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	159,59 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	208,58 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	245,40 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

72+

3 – 2ª via de cartão:

I. Utentes individuais – munícipes	6,60 €
II. Utentes individuais - não munícipes	7,70 €

4 – Aluguer de campo futebol relvado para treino e competição, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	19,29 €
ii. Sábado, domingo e feriados	22,94 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	20,86 €
ii. Sábado, domingo e feriados	26,07 €

b) Entidades do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	52,14 €
ii. Sábado, domingo e feriados	62,58 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	62,58 €
ii. Sábado, domingo e feriados	72,99 €

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	99,07 €
ii. Sábado, domingo e feriados	125,12 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	125,12 €
-----------------------------	----------



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

ant

ii. Sábado, domingo e feriados	156,42 €
5 – Aluguer da pista de atletismo para competições e outras atividades desportivas, sem entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,48 €
ii. Sábado, domingo e feriados	19,80 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,14 €
ii. Sábado, domingo e feriados	21,82 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	43,36 €
ii. Sábado, domingo e feriados	54,08 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	54,08 €
ii. Sábado, domingo e feriados	64,99 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	86,72 €
ii. Sábado, domingo e feriados	108,27 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	108,16 €
ii. Sábado, domingo e feriados	129,90 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

aut

6 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:

a) Escolas do município	
i. De segunda a sexta-feira	33,09 €
ii. Sábado, domingo e feriados	39,70 €
b) Entidades do município	
i. De segunda a sexta-feira	86,72 €
ii. Sábado, domingo e feriados	108,16 €
c) Entidades de outros municípios	
i. De segunda a sexta-feira	173,27 €
ii. Sábado, domingo e feriados	216,53 €

**ARTIGO 33º**

**Complexo municipal de atletismo Carla Sacramento – atividades não desportivas**

1 – Aluguer do equipamento desportivo para atividades não desportivas, sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,48 €
ii. Sábado, domingo e feriados	19,80 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,14 €
ii. Sábado, domingo e feriados	21,82 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	86,72 €
ii. Sábado, domingo e feriados	108,16 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

out  
9

II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	108,16 €
ii. Sábado, domingo e feriados	129,90 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	173,27 €
ii. Sábado, domingo e feriados	216,53 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	216,53 €
ii. Sábado, domingo e feriados	259,81 €
2 – Aluguer do equipamento desportivo para atividades não desportivas, com entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,48 €
ii. Sábado, domingo e feriados	19,80 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,14 €
ii. Sábado, domingo e feriados	21,82 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	259,81 €
ii. Sábado, domingo e feriados	324,88 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	324,88 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

22+

ii. Sábado, domingo e feriados	389,86 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	519,78 €
ii. Sábado, domingo e feriados	649,75 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	649,75 €
ii. Sábado, domingo e feriados	779,57 €
3 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 09h00m, por hora:	
a) Escolas do município	
i. De segunda a sexta-feira	33,09 €
ii. Sábado, domingo e feriados	39,70 €
b) Entidades do município	
i. De segunda a sexta-feira	259,81 €
ii. Sábado, domingo e feriados	324,88 €
c) Entidades de outros municípios	
i. De segunda a sexta-feira	519,78 €
ii. Sábado, domingo e feriados	649,65 €

### ARTIGO 34º

#### Ténis

1 – Utilização de campo de ténis, por hora:

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira 6,14 €

ii. Sábado, domingo e feriados 6,68 €

II. Horário noturno



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

out

i. De segunda a sexta-feira	7,15 €
ii. Sábado, domingo e feriados	7,88 €
2 – Pacote mensal de 5 utilizações por hora (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)	31,28 €
3 – Pacote mensal de 10 utilizações por hora (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)	57,35 €
4 – 2ª via de cartão	
I. Utentes individuais – munícipes	6,60 €
II. Utentes individuais – não munícipes	7,70 €

### ARTIGO 35º

#### Polidesportivos

1 – Aluguer do espaço, por hora:	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	10,45 €
ii. Sábado, domingo e feriados	10,81 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	11,66 €
ii. Sábado, domingo e feriados	12,28 €
2 - Pacote mensal de 10 utilizações (cada utilização 1 hora)	97,56 €
(utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)	

### ARTIGO 36º

#### Aluguer de materiais e equipamentos desportivos

1- Aluguer de material, por 24 horas:	
a) Material de ténis de mesa	
I. Mesa de competição e separadores (4)	12,82 €
II. Mesa para exterior	6,42 €
b) Material de canoagem	
I. Embarcação monolugar Sit-on-Top	22,93 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

74+ 9

II. Embarcação bilugar Sit-on-Top	27,51 €
III. Embarcação K1 em fibra	27,51 €
IV. Reservatório estanque	3,67 €
V. Apoio lombar	3,67 €
c) Material de atletismo	
I. Vara	36,32 €
II. Dardo	27,22 €
III. Peso	9,07 €
IV. Martelo	31,75 €
V. Disco	18,14 €
VI. Marcador de resultados	31,75 €
VII. Colchões, por módulo	90,75 €
VIII. Fasquia	13,61 €
IX. Postes de salto em altura, o par	27,22 €
d) Outros materiais	
I. Barreiras metálicas (baias)	
i. Entidades do município	
a. até 100 unidades, por unidade	0,66 €
b. a partir de 100 unidades, por unidade	0,47 €
ii. Entidades de outros municípios	
a. até 100 unidades, por unidade	0,82 €
b. a partir de 100 unidades, por unidade	0,57 €
2 – Aluguer de material, por 12 horas:	
a) Material de Canoagem	



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

74+

I. Embarcação monolugar Sit-on-Top	13,75 €
II. Embarcação bilugar Sit-on-Top	18,35 €
III. Embarcação K1 em fibra	18,35 €
IV. Reservatório estanque	1,82 €
V. Apoio lombar	1,82 €
3 – Aluguer de material, por 1 hora:	
a) Bolas - andebol, basquetebol, futebol de sala e voleibol	1,09 €
b) Material de Ténis de Mesa	
I. 2 raquetes e 3 bolas	1,09 €
c) Material de Ténis	
I. 1 raquete	1,64 €
II. 2 raquetes e 3 bolas	2,20 €
III. 3 bolas	0,66 €
d) Material de Canoagem	
I. Embarcação monolugar Sit-on-Top	4,58 €
II. Embarcação bilugar Sit-on-Top	7,34 €
III. Embarcação K1 em fibra	7,34 €
e) Material desportivo diverso	1,09 €
4 – O aluguer de materiais e equipamentos desportivos implica reserva e pagamento antecipado.	

### ARTIGO 37º

#### Utilização de espaços em instalações desportivas

1 – Auditório, por hora:	
a) Múncipes	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	31,71 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

74+  
0

ii. Sábado, domingo e feriados	42,35 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	37,03 €
ii. Sábado, domingo e feriados	52,90 €
b) Não Munícipes	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	33,51 €
ii. Sábado, domingo e feriados	44,05 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	38,78 €
ii. Sábado, domingo e feriados	54,49 €
2 – Sala estúdio, por hora:	
a) Munícipes	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	10,63 €
ii. Sábado, domingo e feriados	13,22 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	13,07 €
ii. Sábado, domingo e feriados	15,70 €
b) Não Munícipes	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	12,63 €
ii. Sábado, domingo e feriados	15,19 €
II. Horário noturno	



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

247

i. De segunda a sexta-feira	15,70 €
ii. Sábado, domingo e feriados	17,81 €
3 – Outras áreas dos equipamentos não standardizadas:	
I. Por dia e m <sup>2</sup>	0,46 €
I. Por mês e m <sup>2</sup>	1,64 €
II. Por ano e m <sup>2</sup>	15,86 €
4 – Aluguer do espaço para máquinas de venda automática:	
I. Por mês e m <sup>2</sup> da área de ocupação da superfície na instalação	97,84 €
II. Por ano e m <sup>2</sup> da área de ocupação do solo	978,15 €

### ARTIGO 38º

#### Horários

Para efeitos de aplicação do presente capítulo do preçário é considerada a seguinte definição de horários:

Pavilhões desportivos, ginásios, salas, estúdios e outros espaços cobertos com luz artificial

- I. Horário diurno – das 08h00m às 19h00m
- II. Horário noturno – a partir das 19h00m

### ARTIGO 39º

#### Aluguer do espaço publicitário nos equipamentos desportivos municipais

1 – Aluguer de espaço para emissão de publicidade sonora - aparelhos emitindo no espaço e para o espaço dos equipamentos desportivos municipais:

- I. Publicidade sonora regular (mínimo um mês) - Por hora / fonte de emissão 2,48 €
- II. Durante eventos pontuais - por hora / fonte de emissão 12,40 €

2 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de afixação ou inscrição de publicidade estática nos edifícios ou instalações desportivas municipais:

a) Nos suportes publicitários municipais

- I. Por mês e m<sup>2</sup> 30,90 €

b) Nos suportes publicitários da entidade



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

out  
0

I. Por mês e m <sup>2</sup>	25,95 €
3 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de afixação ou inscrição de publicidade estática nos edifícios ou instalações desportivas municipais durante eventos pontuais	
a) Nos suportes publicitários municipais	
I. Por evento e m <sup>2</sup>	61,79 €
b) Nos suportes publicitários da entidade	
I. Por evento e m <sup>2</sup>	51,88 €
4 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de publicidade não prevista nos pontos anteriores:	
I. Por mês e m <sup>2</sup>	5,49 €
5 – Transmissões de sessões desportivas:	
a) Pela Rádio	
I. Por cada sessão	61,79 €
b) Pela Televisão	
I. Por cada sessão	617,39 €
6 – Para filmagens de carácter comercial:	
a) Por hora	259,33 €
7 – Aluguer do espaço para fins publicitários e comércio:	
a) Sem venda dos artigos	
I. Por dia e m <sup>2</sup>	6,14 €
II. Por mês e m <sup>2</sup>	61,79 €
b) Com venda dos artigos	
I. Por dia e m <sup>2</sup>	12,40 €
II. Por mês e m <sup>2</sup>	123,48 €

**ARTIGO 40º**

**Outros serviços**

1 – Emissão de certidões / declarações de aptidão, por cada	5,41 €
2 – Bilhetes para espetáculos e eventos desportivos:	



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

227

I. Preço mínimo	1,23 €
II. Preço máximo	6,04 €
3 – 2ª via de Cartão de Utente nas situações não previstas nos artigos anteriores, por cada:	
I. Municipais	6,60 €
II. Não municipais	7,70 €
4 – Enquadramento técnico em iniciativas de canoagem realizadas na Baía do Seixal, por técnico:	
I. Período de 12 horas	27,51 €
II. Período de 24 horas	45,83 €

### Capítulo V – Utilização da Incubadora de Empresas Baía do Seixal

#### ARTIGO 41º

##### Preços

O valor dos serviços base utilizados pelas empresas em regime residente, será calculado a partir da tipologia atribuída, utilizando os seguintes valores mensais:

1 – Gabinetes com área < 15 m <sup>2</sup>	
I. No primeiro ano de incubação	109,57 €
II. No segundo ano de incubação	131,48 €
III. No terceiro ano de incubação	164,35 €
IV. No quarto ano de incubação	197,25 €
2 – Gabinetes com área entre os 15 a 23 m <sup>2</sup>	
I. No primeiro ano de incubação	180,82 €
II. No segundo ano de incubação	219,16 €
III. No terceiro ano de incubação	252,02 €
IV. No quarto ano de incubação	306,83 €
3 – Gabinetes com área > 23 m <sup>2</sup>	
I. No primeiro ano de incubação	230,09 €
II. No segundo ano de incubação	273,94 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

24+

III. No terceiro ano de incubação	306,83 €
IV. No quarto ano de incubação	339,76 €

### Capítulo VI – Concessão de espaços do domínio municipal para fins agrícolas

#### Artigo 42º

##### Concessão

1 – O valor da concessão de espaços para a atividade agrícola será em função da tipologia

De horta definida em sede de Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal.

2 – A concessão de espaço para cultivo em núcleo de Hortas Recreativas, por m<sup>2</sup> 0,82 €

3 – Concessão de espaço para cultivo em núcleo de Hortas Sociais, por talhão:

Fórmula de acordo com o Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal:

$$VT = 10\%(RF-D)/N$$

Custo mínimo por talhão 10,84 €

#### Artigo 43º

##### Aluguer de salas das instalações de apoio dos espaços agrícolas

1 – Sala de instalação de apoio, por hora:

a) Utentes do Espaço Agrícola

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira 10,20 €

ii. Sábado, domingo e feriados 12,24 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira 20,40 €

ii. Sábado, domingo e feriados 25,50 €

b) Municipais

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira 12,24 €

ii. Sábado, domingo e feriados 15,30 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

727  
0

II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	25,50 €
ii. Sábado, domingo e feriados	30,60 €
c) Não Munícipes	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	15,30 €
ii. Sábado, domingo e feriados	17,34 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	30,60 €
ii. Sábado, domingo e feriados	35,70 €
2 – Outras áreas* dos equipamentos não estandardizadas: *Áreas comuns com mobiliário e ponto de água	
I. Por dia e m <sup>2</sup>	0,20 €

**Artigo 44º**

**Reposição e reparação de caminho, mobiliário e equipamento**

1 – Vedação, por ml	32,51 €
2 – Pilares de identificação dos talhões, por unidade	19,50 €
3 – Portão, custo por folha	270,97 €
4 – Caminhos, por m <sup>2</sup>	13,00 €
5 – Papeleiras, por unidade	54,19 €

**Capítulo VII - Serviços Diversos**

**Secção 1 – Material, equipamento, mão-de-obra e execução de obra**

**ARTIGO 45º**

**Aluguer de máquinas e equipamento**

1 – Retroescavadora, por hora ou fração	43,33 €
2 – Compressor motobomba, compactador, dumper-retro e similares, por hora ou fração	14,83 €
3 – Motoniveladora, pavimentadora, pá carregadora e similares, por hora ou fração	92,95 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

nat

4 – Camiões basculantes, camiões com grua e similares, por hora ou fração	55,72 €
5 - Autocarros, por hora ou fração	95,43 €
6 - Camião porta máquinas, por fração ou hora	92,95 €
7 - Viatura ligeira de passageiros e mercadorias, por fração ou hora	31,80 €
8 – Roçadoras de dorso, motosserras e máquinas de corte relva, por hora ou fração	4,31 €
9 – Tratores de corte de relva, desmatadores, biotriturador, destruidor de cepos, cilindros, outras máquinas e viaturas, por hora ou fração	31,01 €
10 – Ao valor de aluguer de cada viatura, máquina ou equipamento acrescerá o custo de deslocação, por km percorrido ou fração	1,90 €

**ARTIGO 46º**  
**Perfis móveis de betão**

1 – Colocação e remoção de perfis móveis de betão:	
I. Até 4 unidades	91,95 €
II. De 5 a 8 unidades	181,82 €
III. De 9 e 12 unidades	367,82 €
IV. Mais de 12 unidades, por cada unidade adicional	32,84 €
2 – Aos valores definidos no número um do presente artigo acrescerá um valor diário por permanência de cada perfil móvel de betão	8,76 €

**ARTIGO 47º**

**Mão-de-obra**

1 – Cabouqueiros, cantoneiros de limpeza ou similares, por hora ou fração	15,02 €
2 – Canalizadores, pedreiros, calceteiros, asfaltadores, pintores, motoristas ou similares, por hora ou fração	17,53 €
3 – Pessoal técnico e de chefia, por hora ou fração	37,49 €

**ARTIGO 48º**

**Reposição de pavimentos**

1 – Reposição de calçada, por m <sup>2</sup> ou fração	39,01 €
2 – Reposição de betuminoso, por m <sup>2</sup> ou fração	39,01 €

**Secção 2 – Espaços verdes**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

not  
D

### ARTIGO 49º

#### Cedência de plantas ornamentais

1 – Vaso até 15 litros, por dia e elemento	4,40 €
2 – Vaso de 16 a 50 litros, por dia e elemento	6,65 €
3 – Transporte, por km	1,17 €
4 – Para cedência de vasos de valor comercial superior a 150€ terá de ser prestada caução	20% do valor do vaso
5 – Estão isentas de pagamento pela cedência de plantas ornamentais as associações desportivas, recreativas e culturais, as associações de reformados, as associações humanitárias de bombeiros com sede no município, até à quantidade máxima de 6 vasos por iniciativa.	

§ A cedência está sujeita ao normativo para cedência de plantas ornamentais

### ARTIGO 50º

#### Reposição de material vegetal e sistema de rega

1 – Prado Sequeiro com 15 cm de terra vegetal e fertilização, por m <sup>2</sup>	6,65 €
2 – Prado regado / semente de relva com 20 cm de terra vegetal e fertilização, por m <sup>2</sup>	8,81 €
3 – Tapete de relva com 20 cm de terra vegetal e fertilização, por m <sup>2</sup>	13,31 €
4 – Rede rega gota-a-gota, por m <sup>2</sup>	6,65 €
5 – Aspersão / pulverização, por m <sup>2</sup>	5,57 €
6 – Replantação de uma árvore (terra, adubo, tutores e cinta), por m <sup>2</sup> (não inclui o valor da árvore a plantar e o valor da árvore danificada)	45,58 €
7 - Reparação de redes de distribuição para fins agrícolas DN de 32 a 50mm, por ml	86,71 €

### ARTIGO 51º

#### Venda de plantas do viveiro municipal

Planta	Vaso	
Tipo planta*	Vaso (lt)	
A - Planta época/herbácea	1-2	1,10 €
A - Planta época/herbácea	2-4	2,39 €
A - Planta época/herbácea	5-8	5,09 €
A - Planta época/herbácea	10-15	10,68 €
B - Arbustos	2-4	2,48 €
B - Arbustos	5-8	5,17 €
B - Arbustos	10-15	10,78 €
B - Arbustos	18-20	18,71 €
B - Arbustos	25	31,41 €
B - Arbustos	30	35,76 €
B - Arbustos	35	48,27 €



747

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

B - Arbustos	40-50	59,34 €
B - Arbustos	70	80,96 €
B1 - Arbustos	2-4	2,82 €
B1 - Arbustos	5-8	5,57 €
B1 - Arbustos	10-15	11,26 €
B1 - Arbustos	18-20	19,87 €
B1 - Arbustos	25	32,87 €
B1 - Arbustos	30	37,26 €
B1 - Arbustos	35	50,91 €
B1 - Arbustos	40-50	61,97 €
B1 - Arbustos	70	83,58 €
C - Árvores/Palmeiras	2-4	2,55 €
C - Árvores/Palmeiras	5-8	5,24 €
C - Árvores/Palmeiras	10-15	10,85 €
C - Árvores/Palmeiras	18-20	18,80 €
C - Árvores/Palmeiras	25	31,48 €
C - Árvores/Palmeiras	30	35,85 €
C - Árvores/Palmeiras	35	48,35 €
C - Árvores/Palmeiras	40-50	59,41 €
C - Árvores/Palmeiras	70	81,04 €
C1 - Árvores	2-4	2,90 €
C1 - Árvores	5-8	5,66 €
C1 - Árvores	10-15	11,34 €
C1 - Árvores	18-20	19,95 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

72<sup>+</sup>

C1 - Árvores	25	32,96 €
C1 - Árvores	30	37,34 €
C1 - Árvores	35	50,99 €
C1 - Árvores	40-50	62,05 €
C1 - Árvores	70	83,67 €

(\*) A - Planta época / herbácea

B/B1 - Arbusto

C/C1 - Árvore/Palmeira

**ARTIGO 52º**  
**Venda de caixas-ninho**

1 – Venda de caixas-ninho para chapins 18,78 €

**ARTIGO 53º**  
**Vistorias**

1 – Vistorias a espaços verdes / arborização em terrenos privados 136,90 €

2 – Outras vistorias 136,90 €

**ARTIGO 54º**

**Serviço Médico Veterinário**

1 – Occisão por animal (produtos utilizados)

Animais de peso até 10kg 9,14 €

Animais de peso compreendido entre 10 e 20kg 13,49 €

Animais de peso compreendido entre 21 e 30kg 16,80 €

Animais de peso compreendido entre 31 e 40kg 23,25 €

Animais de peso superior a 41kg 29,91 €

2 – Recolha e tratamento de CAC

a) Recolha de cadáveres ao domicílio (clínicas e particulares) 15,28 €

b) Incineração (valor por kg)

I. Particular 1,36 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

nat

II. Clínicas / Médicos Veterinários e Atividades Veterinárias 2,19 €

3 – Manutenção de animais capturados na via pública, que venham a ser reclamados pelos donos ou cujo dono seja identificado, por animal e por dia:

Valor diário 7,00 €

4– Sequestros sanitários (animais agressores de pessoas ou outros animais – alojamento no CROACS por 15 dias) 105,00 €

5– Registo de microship no Sistema de Informação de Animais de Companhia 6,00 €

6– Alojamento de animais no âmbito de processos judiciais – Valor por dia 7,00 €

7– Alojamento de animais por motivo de internamento hospitalar do detentor – Valor por dia 3,50 €

### Secção 3 – Aluguer de materiais

#### ARTIGO 55º

##### Estruturas amovíveis

1 – Estruturas de exposição para Artesanato 49,44 €

2 – Estruturas de exposição para Gastronomia 85,40 €

#### ARTIGO 56º

##### Materiais diversos

1 – Cadeiras de plástico (PVC), por dia:

I. Até 100 unidades 54,74 €

II. De 101 a 200 unidades 109,48 €

III. De 201 a 500 unidades 273,61 €

IV. A partir de 500, acresce por cada unidade 0,56 €

2 – Mesas de plástico (PVC), por dia:

I. Para grupo de 100 pessoas - 25 unidades 55,02 €

II. Para grupo de 101 a 200 pessoas 110,02 €

III. Para grupo de 201 a 500 pessoas 275,06 €

IV. Para grupo superior a 500 pessoas, acresce por cada unidade 2,16 €

3 – Mesas de cruzeta, com 2,5m, por dia:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

741  
0

I. Para grupo de 100 pessoas - 17 unidades	74,24 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	148,50 €
III. Para grupo de 201 a 500 pessoas	371,25 €
IV. Para grupo superior a 500 pessoas, acresce por cada unidade	4,40 €
4 – Mesas e bancos corridos, com 2m, por dia:	
I. Para grupo de 100 pessoas - 25 unidades	356,59 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	713,19 €
III. Para grupo superior a 200 pessoas, acresce por cada unidade	14,29 €
5 – Estrados de madeira com 1,25mx1,25mx0,40m, por dia:	
I. Com 25 m <sup>2</sup> - 16 módulos	510,83 €
II. Por cada módulo a mais	31,91 €
6 – Baias metálicas, por dia:	
I. Até 5 baias	65,26 €
II. De 6 a 10 baias	130,43 €
III. De 11 a 20 baias	195,69 €
IV. De 21 a 40 baias	326,21 €
V. Conjunto superior a 41 baias, por cada unidade adicional	6,56 €
7 – Para o aluguer de baias metálicas terá de ser prestada caução por cada unidade	98,52 €
8 – Palco sem cobertura com 7,5mx7,5m (36 módulos), por dia	827,63 €
9 – Aos valores do presente artigo acrescem custos de deslocação, por km percorrido ou fração	1,79 €
10 – Aos valores do presente artigo, quando aplicável, acrescem custos de montagem e desmontagem dos materiais, por hora e funcionário	15,74 €
11 – Em caso de dano será cobrado o valor orçamentado para a reparação e/ou substituição do material alugado.	

### Capítulo VIII – Disposições finais

#### ARTIGO 57º

#### Regras gerais da utilização de instalações municipais

1 – Utilização pontual de instalações:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

out

a) A utilização pontual de instalações dependerá de requerimento escrito dirigido ao Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais;

b) A autorização da utilização pontual de instalações poderá configurar um protocolo específico;

c) É obrigatória marcação com 30 dias de antecedência, mediante depósito de 10% do valor total em vigor para a utilização requerida, a título de caução e princípio de pagamento. Os 90% remanescentes terão de ser depositados 15 dias antes da data do evento, se outro prazo não for estabelecido pelo Vereador do Pelouro com a autorização da utilização;

d) Na utilização de instalações com bilhetes de entrada, o pagamento dos 20% da receita da venda dos bilhetes deverá ser efetuado no dia útil seguinte ao do evento.

### 2 – Utilização regular de instalações:

a) A utilização regular de instalações dependerá de requerimento escrito dirigido ao Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais;

b) A autorização da utilização regular de instalações poderá configurar um protocolo específico;

c) É obrigatório o pagamento mensal antecipado até ao 10º dia útil do respetivo mês.

### 3 – Utilização gratuita:

a) A utilização das instalações desportivas pelas coletividades / entidades do município obedecem aos procedimentos definidos no presente artigo, com exceção do pagamento.

### ARTIGO 58º

#### Isenção e reduções

1 – Toda a informação em formato digital será cedida gratuitamente a serviços ligados à Segurança, Proteção Civil, Bombeiros e Saúde, mediante requerimento ao Vereador do Pelouro e assinatura de contrato de utilização de informação.

2 – Os estudantes têm uma redução de 75% sobre os preços praticados nos artigos 8º (Informação Geográfica) e 11º (Cartografia 1:10000), mediante apresentação de documento comprovativo do estabelecimento de ensino que frequenta.

3 – O roteiro turístico e os ortofotomapas serão cedidos gratuitamente a qualquer entidade ou indivíduo no caso de pedidos de saídas gráficas unitárias em formato A3 e A4.

4 – O preço por folha para a informação raster/análogica implica um preço por número inteiro de folhas 1:2000.

5 – Os preços de utilização de instalações para festivais e espetáculos poderão ser alterados, mediante parecer do serviço responsável e aprovação do Vereador do Pelouro.

6 – Os Bombeiros afetos aos Corpos de Bombeiros do Concelho beneficiam de uma redução de 10% sobre os preços praticados nos artigos 1º (Fotocópias), 2º (Digitalização de documentos), 3º (Impressões), 4º (CD's), 13º (Publicações diversas) e 16º (Postais), mediante apresentação de cartão identificativo.

7 - Os Bombeiros afetos aos Corpos de Bombeiros do Concelho beneficiam de um desconto de 25% sobre os preços praticados nos artigos 30º (Descontos, isenções e outras condições especiais na utilização de piscinas municipais), 31º (utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades desportivas), 33º (Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento – atividades desportivas em pista ou relvado) e 35º (Ginásios nas instalações desportivas municipais).

### ARTIGO 59º

#### Publicidade em equipamentos desportivos

1 – A autorização de utilização de espaço publicitário dependerá de requerimento escrito.

2 – A autorização de utilização de espaço publicitário poderá estar sujeita a licenciamento pela Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão da Publicidade e Propaganda e do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal.

3 – A autorização de utilização do local para fins publicitários será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.

4 – A emissão de publicidade sonora está condicionada aos termos da autorização concedida, nomeadamente quanto ao horário e às condições de emissão, podendo ser seguida ou interpolada, por forma a garantir o funcionamento normal das instalações.

5 – É obrigatório o pagamento antecipado relativo a todo o período de ocupação do espaço publicitário.

6 – Durante os eventos desportivos pontuais, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada especificamente para estes eventos.

7 – As transmissões pela Rádio e Televisão dependerão de requerimento escrito.

8 – A autorização de transmissões pela Rádio e Televisão será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais e poderá originar, pontualmente, a celebração de acordo/protocolo específico com preços diversos dos fixados no presente preçário ou mesmo a dispensa de pagamento.

9 – É obrigatória a marcação com 30 dias de antecedência, mediante depósito de 10% do valor global devido a título de caução e princípio de pagamento, devendo os remanescentes 90% ser depositados com 15 dias de antecedência.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

10 – Durante os eventos transmitidos pela televisão, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada nos acordos pontuais com a TV.

### ARTIGO 60º

#### Equipamentos desportivos

1 – Os preços para atividades a desenvolver em equipamentos desportivos ou zonas não especificadas no presente preçário serão objeto de decisão casuística, por despacho do Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.

2 – Em caso de apresentação de proposta técnica, devidamente fundamentada, o Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais poderá autorizar, pontualmente, descontos não previstos no presente preçário, no âmbito de apoios a conceder pelo município;

3 – O valor dos bilhetes de ingresso nas instalações desportivas para eventos desportivos e não desportivos, desenvolvidos pela Câmara Municipal do Seixal, será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e do Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.

### ARTIGO 61º

#### IVA

Aos valores constantes do presente preçário acresce IVA à taxa legal aplicável.

### ARTIGO 62º

#### Entrada em vigor

O preçário entra em vigor a 1 de janeiro de 2021.

O Proponente

O Presidente da Câmara

Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, Jose Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais, e com quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que no preçário de 2021 que é o ponto 4, a redução de preços, é apenas uma atualização relativamente à taxa de inflação 0,8%, não existem alterações relevantes relativamente ao preçário de 2020 para 2021.

O Senhor Vereador Francisco Morais, mais uma vez obrigado Senhor Presidente é de facto uma rotina, o Bloco tem acompanhado e acompanha estes aumentos que lamentavelmente vão prejudicar as famílias para o ano que vem, mas é uma fatalidade que assim acontece. Mas queria deixar a nota de que à semelhança de como detetámos o ano passado, não obstante o aumento que isto estes preços vão ter, detetámos uma taxa que mereceu a devida revogação e bem quando se entregava aqui na câmara numa fotocópia e pagava-se 60 euros, por uma fotocópia, temos vindo a detetar montantes também igualmente exagerados e deu um exemplo da área da ocupação do domínio público e dos mercados e feiras, portanto, são situações em que a economia local precisa e usa e paga sobre estes montantes, algumas disparidades que nos parecem anormais, por exemplo, uma rulote no concelho do Seixal para ter a licença paga 190 euros, a mesma rulote no concelho de Lisboa ou nos grandes municípios com mais de 100 mil habitantes pagam 37 euros. E portanto, há aqui uma diferença enorme, outro exemplo em mercados e feiras uma atribuição do espaço de venda em feiras para retalhistas ou para grossistas no Seixal paga-se 114 euros, mas nos grandes municípios paga-se 11 euros e portanto das duas uma ou os grandes municípios não estão atualizados nos preços, ou o Seixal tem preços exorbitantes 10 vezes mais, em média, do que os grandes municípios, não obstante disto só para deixar esta nota, estamos atentos vamos propor que o executivo ao longo de 2021 reveja algumas situações que temos vindo aqui a detetar e portanto estamos preocupados com os encargos que as empresas e as famílias vão ter em 2021.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em relação à intervenção anterior mostrou disponibilizar para analisar essas diferenças de preços entre municípios, não tendo, contudo, conhecimento para confirmar no momento. Esclareceu, no entanto, que nas piscinas municipais, praticam os preços mais baratos da Área Metropolitana de Lisboa. Será uma deliberação a seguir mas, aquelas grandes questões relacionadas com as famílias e com as populações, os nossos preços são relativamente baixos em termos médios, mas no entanto senhor vereador, se o entender e agradecemos, se achar que esta ou aquela área merecia uma alteração, a Câmara está sempre a tempo de alterar o preçário. Desde e quando entender e havendo justificação para efeito, por isso há essa abertura da nossa parte, se o vereador assim o quiser poderá fazer propostas de alteração desde que devidamente justificada.

### **5. Deliberação nº 282/2020 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO (CP N.º 27/2020), PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO JI DE S. NICOLAU. PROCESSO N.º 2020/300.10.001/129. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 2132-PCM/2020 DE 23 DE NOVEMBRO.**

Proposta:

Presidência.

“Por Deliberação de Câmara nº 210/2020-CMS, de 23 de Setembro, foi determinada a abertura do procedimento de Concurso Público nº 27/2020 para a formação do contrato de "Empreitada de Construção do Novo JI de S. Nicolau".

No decurso do prazo estipulado para apresentação de propostas foram apresentadas listas de erros e omissões pelas empresas NOW XXI, LDA e Teixeira Pinto & Soares, LDA.

Da análise efetuada, considerou-se a não aceitação dos erros e omissões constantes nas listas apresentadas pelos interessados, pelo que os mesmos são rejeitados.

Face ao prazo definido para resposta dos erros e omissões aos interessados no procedimento, emiti o meu Despacho nº 2132 -PCM/2020 de 23 de Novembro, que junto em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Dado que, o meu despacho foi praticado ao abrigo do disposto no artigo 35.º nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que permite, em situações urgentes em que o órgão executivo não possa reunir em tempo útil, ao presidente da câmara municipal praticar quaisquer atos da competência desta, ficando esses atos, porém, sujeitos a ratificação do órgão executivo na primeira reunião que venha a ocorrer após a prática do ato, sob pena de anulabilidade e que a reunião de hoje é a primeira que se realiza após a prática do ato, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, a ratificação do meu Despacho nº 2132-PCM/2020, de 23 de Novembro.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, trouxe duas ratificações de despachos, uma sobre o Jardim-de-infância de São Nicolau, e outro para adjudicação, face à urgência devido à queda de um muro, ocorrido na rua de Olivença e necessitou de uma intervenção no imediato.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, acha que temos muita sorte e devemos regozijar-nos por só estarmos aqui a falar de uma ratificação do despacho e de um custo de quase 170 mil euros, porque foi preciso um muro cair para se intervir e não teve consequências mais trágicas por sorte mesmo. Porque há relatórios desde pelo menos 2014, com embarrigamento do muro, e já os relatórios há 6 anos diziam que as consequências podiam ser imprevisíveis e nunca se fez nada. Trouxe fotografias



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

em determinada altura, teve baiado. Nada foi feito. Espera que isto sirva de alerta, porque há outras situações no município semelhantes e que urge olhar para elas para que não estejamos daqui uns tempos, não só olhar para concursos e obras inadiáveis e por custos monetários e estejamos a olhar para a perda de vidas.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu nota sobre o que acabou dizer, de facto a situação estava já identificada há algum tempo, alguns anos e, portanto, houve uma primeira questão jurídica relativamente à responsabilidade da sua reparação, ela nunca caberia integralmente um Município e houve um processo de negociação com o proprietário para chegar a uma repartição de encargos. Depois houve a parte subsequente de execução do projeto, e para se poder fazer obra, entretanto, a verdade é que o muro caiu e neste momento será a Câmara a assumir integralmente esses custos. Felizmente não houve danos pessoais, isso é o mais importante, mas sim, temos que acelerar tudo o que são os procedimentos, a análise jurídica, a negociação, quer depois da execução dos procedimentos, quer de projetos, quer de concurso de obras, para que as coisas se façam em tempo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu nota sobre os valores certos de adjudicação Loja de Cidadão € 1.271.804,61, Centro Saúde € 271.700,76, os dois somados dão € 1.543.505,37.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que não são duas intervenções da competência da Câmara, disse que são da competência da Câmara. Entendemos que são duas intervenções da competência da Câmara porque para isso fez protocolos, ou seja, a partir do momento que fez protocolos são da competência da Câmara, logo, portanto não haja dúvidas que são competências da Câmara, quando e como tem sido a Câmara, porque Loja do Cidadão vão ser ressarcidos através deste protocolo, através do recebimento de rendas, no Centro de Saúde, foi feita também protocolo para que assim fosse, ou seja, a Câmara entrou no projeto dizendo que iria fazer a parte dos exteriores, portanto não vejo porque é que há-de dizer que não são da competência da Câmara, mas sim da competência do Estado. Se foram feitos protocolos, por um lado vão ser ressarcidos e por outro, foi assim que foi definido que a obra fosse feita. Por isso é só aqui que nós divergimos e gostaríamos que tentassem ser mais claros, e mais honesto se assim quiser, sabemos que se trata de um argumentário para poder fazer uso do recurso a um novo empréstimo, para reforçar as finanças da Câmara e esta é que é a verdade. Estas duas obras não aparecem agora Senhor Presidente, são obras anteriores aliás, a obra do Centro de Saúde é já de orçamento de 2019, a Loja do Cidadão é um projeto de há décadas e este processo último já data, se não está em erro de 2017, e é agora que surge a necessidade de um financiamento, percebe que precisam de financiamento, atendendo às circunstâncias atuais, agora sejamos claros isto é um argumentário para encontrar uma solução para poder ir buscar 1 milhão e meio para reforçar as finanças, esta é que é a verdade. Portanto, e assim sendo, não havendo completamente a veracidade daquilo que é o argumentário que devia aqui estar, ou pelo menos não é assim que nos é explicado, portanto PS vai se abster, em relação a este ponto. Depois em relação ao ponto 4, a posição do Partido Socialista sempre foi a mesma, entendemos e ainda mais este ano, num ano de dificuldade para o município, é verdade que a receita não vai ser igual, mas também é verdade que os munícipes também estão a passar por muitas dificuldades tanto o PS nunca votou favoravelmente, para qualquer aumento que aqui tenha havido, indiferentemente ser precário ou seja do que for. Neste momento acha que não é altura para fazer aumentos, mesmo sendo só simplesmente o valor do índice de inflação. O PS não pode votar favoravelmente para estes aumentos. No ponto 5 é uma ratificação e o ponto 6 também vamos votar a favor, no ponto 7, que agora temos que consultar o computador que também não nos é dado equipamento, temos consultar nosso computador Associação de Bombeiros ponto 7 e 8 voltamos também a favor.

**O Senhor Vereador Manuel Pires**, votou a favor, no entanto, deixou um comentário em relação ao empréstimo, desta vez a razão de ser deste empréstimo decorre da aquisição dos serviços operacionais, mas também o poderia ser contraído um empréstimo maior para a construção das casas de habitação tão necessárias para o realojamento, acha que é era um processo que ficava pelo



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

menos mais aliviado do que estamos à espera não sei de quando para termos as negociações feitas com o governo e as pessoas que moram naquelas casas e que vivem lá nunca mais têm uma casa em condições.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, prestou um esclarecimento relativamente aquilo que disse o vereador Eduardo, e o vereador Manuel Pires. Esta situação é diferente de outros processos, estas obras relativamente a outras, nesta situação a Câmara assinou protocolos de competências, é por isso que as competências não eram nossas, se fossem, não precisávamos de ter protocolos com o Estado. Reiterou que não é verdade que o Estado nos vá ressarcir relativamente a estes investimentos, aliás, fez questão de dar o quadro com os valores do último acordo, da última adenda de 2018, onde vão verificar que o investimento não está previsto. Portanto, naquilo que foi o protocolo de 2009 e adenda de 2018, houve uma diferença substantiva na posição das várias entidades e de facto preferimos pagar o investimento através deste empréstimo, do que não ter a Loja de Cidadão, porque na altura era isso que estava colocado em cima da mesa, com a secretária de Estado, Graça Fonseca. Disse que decorreu um processo de negociação nessa altura para a adenda de 2018, se em 2009 de facto as rendas cobriam o investimento, em 2018 a adenda já não contemplava isso. Referiu que esse foi o preço teve que pagar para ter a Loja de Cidadão, e é por isso que, vamos ser a única Loja do Cidadão construída a seguir à de Setúbal em toda a margem sul. Porque as entidades e o Estado não estão disponíveis para pagar esses investimentos, e se não forem as câmaras a fazê-lo, simplesmente não existem. Disse que foi por isso que assinamos o protocolo, porque mantivemos uma posição firme de ter a Loja do Cidadão, portanto, e como disse o vereador Joaquim Tavares naquela celebre sessão onde foi muito contestada a sua intervenção, só por responsabilidade da CDU é que temos a Loja do Cidadão, não haja nenhuma dúvida e esta é a prova provada isso é assim. Deu nota que relativamente a este empréstimo o PS absteve-se. Depois sobre a questão relacionada com o que disse o vereador Manuel Pires, estamos de acordo, se a Câmara não tiver condições financeiras para do ponto de vista do seu orçamento anual para fazer face a esta necessidade de financiamento para realojar Vale de Chicharos, então é uma prioridade, é uma possibilidade e podemos recorrer a um empréstimo para esse efeito. Salientou que quando se diz que existem fundos para o Seixal, de facto têm que existir fundos, e existe essa possibilidade do Plano de Recuperação e Resiliência que tem que ser executado dentro de dois anos, ou seja, não é para 2030, não, este Plano de Recuperação e Resiliência é para ser executado até 2023. Deu nota que temos dois anos para executar o plano e está-se a falar de um valor que ronda os 250 milhões para esta área da habitação, e o Seixal está na linha da frente para poder ser um dos municípios, até piloto porque também é verdade, que tem feito realojamento neste mandato autárquico. Referiu que é o único município que fez realojamento em escala foi o Seixal. De facto, há promessas, há intenções, há projetos, há planos, mas quem executou fomos nós os únicos, por isso o governo e a AML, sabem que somos o município que estamos na linha da frente, para a concretização e para a utilização dessas verbas.

### **6. Deliberação nº 282/2020 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO (AD N.º 29/2020), PARA A RECONSTRUÇÃO DO MURO NA RUA DE OLIVENÇA. PROCESSO N.º 2020/300.10.001/154. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 2156-PCM/2020 DE 27 DE NOVEMBRO.**

Proposta:  
Presidência.

“Considerando a necessidade de se proceder com urgência à reconstrução do muro em betão armado localizado no logradouro da Rua Olivença, tardo do nº 20 da Rua da Liberdade que derrocou, por forma a estabilizar e reforçar as cargas provenientes da via pública, bem como salvaguardar a segurança dos moradores e danos a terceiros e devido à especificidade do projeto de fundações e estrutura, que implica a interdisciplinaridade dos trabalhos a realizar no arruamento e logradouro, e não existindo a possibilidade de satisfação da necessidade por via de recursos próprios



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

do Município, torna-se necessário contratar uma empresa da especialidade, com competência técnica para em sede de execução do contrato elaborar o projeto e executar a obra.

Face à urgência de repor as condições de segurança para salvaguardar bens e pessoas, emiti o meu Despacho nº 2156 -PCM/2020 de 27 de Novembro, que junto em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Dado que, o meu despacho foi praticado ao abrigo do disposto no artigo 35º nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que permite, em situações urgentes em que o órgão executivo não possa reunir em tempo útil, ao presidente da câmara municipal praticar quaisquer atos da competência desta, ficando esses atos, porém, sujeitos a ratificação do órgão executivo na primeira reunião que venha a ocorrer após a prática do ato, sob pena de anulabilidade e que a reunião de hoje é a primeira que se realiza após a prática do ato, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, a ratificação do meu Despacho nº 2156-PCM/2020, de 27 de Novembro.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**7.Deliberação nº 283/2020 – CMS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DO CONCELHO DO SEIXAL. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“A proteção e o socorro às populações assentam, na grande maioria do País, em corpos de Bombeiros criados e mantidos por associações humanitárias de bombeiros, que registaram grande crescimento após a Revolução de Abril. É transversal na sociedade o reconhecimento da imprescindibilidade da atividade dos corpos de bombeiros detidos por estas associações humanitárias, no quadro da proteção civil.

Há que enaltecer e louvar não só este trabalho, muitas vezes executado com escassos meios, mas também toda a atividade que desempenham no âmbito da colaboração com outras instituições, sempre em prol da segurança e bem-estar das populações.

A servir de forma rápida e competente quase 170.000 pessoas do Concelho do Seixal, com grandes grupos de trabalhadores e de Corpos de Bombeiros, através de um conhecimento intrínseco dos problemas dos munícipes no terreno e, numa lógica de proximidade, na prestação cabal de respostas adequadas. E que, em conjunto com a Câmara Municipal, têm suprido muitas das insuficiências e deficiências da Administração Central.

Os Bombeiros são a mais importante organização de proteção e socorro do país e assumem um papel central no Sistema de Proteção Civil, pelas suas perto de 450 Associações Humanitárias que, apesar da atividade humanitária, se depara com IVAs, de aumento do gás, da eletricidade e dos combustíveis, de equipamentos, materiais e viaturas, com o agravamento das condições de acesso ao crédito bancário. Trabalham num quadro de ausência de políticas efetivas de prevenção de riscos ao nível dos incêndios, cheias, sismos, riscos urbanos, portuários ou marítimos; de tentativas de governamentalização e controlo, essencialmente através da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; de subfinanciamento geral; da tentativa de passar responsabilidades para as Autarquias e para os Bombeiros sem transferência dos meios financeiros; de falta de apoio para a melhoria das instalações e reequipamento; de falta de apoio e incentivo ao voluntariado.

Mesmo num contexto como o atual, em que os Bombeiros intervêm na primeira linha da contenção e combate à infeção, multiplicaram-se queixas das Associações de Bombeiros de não serem cobertas as despesas de socorro, com responsabilidades para o INEM e para a ANEPC, que as descartam e remetem entre si. As medidas da responsabilidade do Estado Central não se materializaram com a



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

necessária rapidez, tendo demorado imenso a aplicação de testes aos Bombeiros, operacionais envolvidos na fiscalização do isolamento, quarentena, transporte e socorro a vítimas do COVID-19.

É necessária outra política relativamente aos Bombeiros, sinal que deveria ser dado, desde logo com a dotação no Orçamento do Estado das verbas adequadas ao sistema de Bombeiros e Proteção Civil e com a revisão da Lei de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros.

Trata-se de um quadro há muito identificado, agora agravado pela situação epidemiológica. Veja-se o extraordinário apoio prestado pelas Forças Humanitárias no combate à pandemia, que em todas as emergências médicas para que foram chamados, muitas com risco da própria vida, os nossos Bombeiros intervieram sempre com total disponibilidade, determinação e espírito de missão, honrando o lema de "Vida por Vida".

No apoio direto às Forças Humanitárias, a Autarquia tem vindo a tomar todas as medidas ao seu alcance para combater o contágio COVID-19. Mantém um acompanhamento diário das forças de proteção civil que estão no terreno, apoiando-as logisticamente, a par da criação de estruturas de apoio e da dotação com equipamentos de proteção individual, Indispensáveis para que o seu trabalho possa ser realizado em segurança. No cumprimento desta missão, a Autarquia colocou em funcionamento o Centro Municipal de Isolamento de Bombeiros, para acolher efetivos que possam ser suspeitos de ter contraído a doença, a funcionar no Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento. Criou também o Centro de Apoio Logístico, nos Serviços Operacionais, que serve para grupos de reforço de bombeiros, no caso de ser preciso acolher efetivos de outras corporações. Também a Cruz Vermelha Portuguesa - Foz do Tejo, responsável pelo Centro de Acolhimento Temporário para Doentes com COVID-19 instalado no Pavilhão Municipal da Torre da Marinha, tem recebido apoio e acompanhamento. Até ao momento, a autarquia já distribuiu mais de 150.000 equipamentos de proteção individual às instituições sociais, agentes de proteção civil e autoridades de saúde. Em acréscimo, a Autarquia garantiu o apoio financeiro de 130 mil euros para aquisição de duas ambulâncias de socorro às Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal e Mistos de Amora, e de uma terceira para a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul).

Queremos os nossos Corpos de Bombeiros bem equipados e apetrechados para as missões de socorro e combate a incêndios, para a proteção das pessoas e bens. Ao longo dos últimos 6 anos, a Autarquia já apoiou as Associações Humanitárias em mais de 9 milhões de euros, face à inércia do Estado Central.

É assim que manifestamos o nosso apoio às Associações Humanitárias e aos seus Corpos de Bombeiros, os principais agentes de proteção civil.

Face às dificuldades evidenciadas pela Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, constituída a 28 de Outubro de 1977, principalmente motivadas pelo crítico subfinanciamento a que está sujeita, proponho que a Câmara Municipal delibere, tendo presente o disposto na alínea p) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, a aprovação do reforço da comparticipação relativa ao ano de 2020, no valor de 75.000 € (setenta e cinco mil euros), reforço este realizado nos termos da Cláusula Terceira, nº 5, conjugado com a Cláusula 2ª, nº 3 do Protocolo de Colaboração entre o Município do Seixal - Câmara Municipal e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, celebrado a 16 de janeiro de 2020, despesa esta a ser suportada pelas Grandes Opções do Plano - Orçamento Municipal para 2020 (15 001 2020/5448).

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO/2020 – 2020.12.09 - anexo nº 818/2020.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **8. Deliberação nº 284/2020 – CMS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE AMORA. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“A proteção e o socorro às populações assentam, na grande maioria do País, em corpos de Bombeiros criados e mantidos por associações humanitárias de bombeiros, que registaram grande crescimento após a Revolução de Abril. É transversal na sociedade o reconhecimento da imprescindibilidade da atividade dos corpos de bombeiros detidos por estas associações humanitárias, no quadro da proteção civil.

Há que enaltecer e louvar não só este trabalho, muitas vezes executado com escassos meios, mas também toda a atividade que desempenham no âmbito da colaboração com outras instituições, sempre em prol da segurança e bem-estar das populações.

A servir de forma rápida e competente quase 170.000 pessoas do Concelho do Seixal, com grandes grupos de trabalhadores e de Corpos de Bombeiros, através de um conhecimento intrínseco dos problemas dos munícipes no terreno e, numa lógica de proximidade, na prestação cabal de respostas adequadas. E que, em conjunto com a Câmara Municipal, têm suprido muitas das insuficiências e deficiências da Administração Central.

Os Bombeiros são a mais importante organização de proteção e socorro do país e assumem um papel central no Sistema de Proteção Civil, pelas suas perto de 450 Associações Humanitárias que, apesar da atividade humanitária, se depara com IVAs, de aumento do gás, da eletricidade e dos combustíveis, de equipamentos, materiais e viaturas, com o agravamento das condições de acesso ao crédito bancário. Trabalham num quadro de ausência de políticas efetivas de prevenção de riscos ao nível dos incêndios, cheias, sismos, riscos urbanos, portuários ou marítimos; de tentativas de governamentalização e controlo, essencialmente através da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; de subfinanciamento geral; da tentativa de passar responsabilidades para as Autarquias e para os Bombeiros sem transferência dos meios financeiros; de falta de apoio para a melhoria das instalações e reequipamento; de falta de apoio e incentivo ao voluntariado.

Mesmo num contexto como o atual, em que os Bombeiros intervêm na primeira linha da contenção e combate à infeção, multiplicaram-se queixas das Associações de Bombeiros de não serem cobertas as despesas de socorro, com responsabilidades para o INEM e para a ANEPC, que as descartam e remetem entre si. As medidas da responsabilidade do Estado Central não se materializaram com a necessária rapidez, tendo demorado imenso a aplicação de testes aos Bombeiros, operacionais envolvidos na fiscalização do isolamento, quarentena, transporte e socorro a vítimas do COVID-19.

É necessária outra política relativamente aos Bombeiros, sinal que deveria ser dado, desde logo com a dotação no Orçamento do Estado das verbas adequadas ao sistema de Bombeiros e Proteção Civil e com a revisão da Lei de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros.

Trata-se de um quadro há muito identificado, agora agravado pela situação epidemiológica. Veja-se o extraordinário apoio prestado pelas Forças Humanitárias no combate à pandemia, que em todas as emergências médicas para que foram chamados, muitas com risco da própria vida, os nossos Bombeiros intervieram sempre com total disponibilidade, determinação e espírito de missão, honrando o lema de "Vida por Vida".

No apoio direto às Forças Humanitárias, a Autarquia tem vindo a tomar todas as medidas ao seu alcance para combater o contágio COVID-19. Mantém um acompanhamento diário das forças de proteção civil que estão no terreno, apoiando-as logisticamente, a par da criação de estruturas de apoio e da dotação com equipamentos de proteção individual, indispensáveis para que o seu trabalho possa ser realizado em segurança. No cumprimento desta missão, a Autarquia colocou em funcionamento o Centro Municipal de Isolamento de Bombeiros, para acolher efetivos que possam ser suspeitos de ter contraído a doença, a funcionar no Complexo Municipal de Atletismo Carla



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

Sacramento. Criou também o Centro de Apoio Logístico, nos Serviços Operacionais, que serve para grupos de reforço de bombeiros, no caso de ser preciso acolher efetivos de outras corporações. Também a Cruz Vermelha Portuguesa -Foz do Tejo, responsável pelo Centro de Acolhimento Temporário para Doentes com COVID-19 instalado no Pavilhão Municipal da Torre da Marinha, tem recebido apoio e acompanhamento. Até ao momento, a autarquia já distribuiu mais de 150.000 equipamentos de proteção individual as instituições sociais, agentes de proteção civil e autoridades de saúde. Em acréscimo, a Autarquias garantiu o apoio financeiro de 130 mil euros para aquisição de duas ambulâncias de socorro às Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal e Mistos de Amora, e de uma terceira para a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Foz do Tejo (Margem Sul).

Queremos os nossos Corpos de Bombeiros bem equipados e apetrechados para as missões de socorro e combate a incêndios, para a proteção das pessoas e bens. Ao longo dos últimos 6 anos, a Autarquia já apoiou as Associações Humanitárias em mais de 9 milhões de euros, face á inércia do Estado Central.

É assim que manifestamos o nosso apoio às Associações Humanitárias e aos seus Corpos de Bombeiros, os principais agentes de proteção civil.

Face às dificuldades evidenciadas pela Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, constituída a 21 de junho de 1999, principalmente motivadas pelo crítico subfinanciamento a que está sujeita, proponho que a Câmara Municipal delibere, tendo presente o disposto na alínea p) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, a aprovação do reforço da comparticipação relativa ao ano de 2020, no valor de 75.000 € (setenta e cinco mil euros), reforço este realizado nos termos da Cláusula Terceira, nº 5, conjugado com a Cláusula 2ª, nº 3 do Protocolo de Colaboração entre o Município do Seixal - Câmara Municipal e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, celebrado a 16 de janeiro de 2020, despesa esta a ser suportada pelas Grandes Opções do Plano - Orçamento Municipal para 2020 (15 001 2020/5449).

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO/2020 – 2020.12.09 - anexo nº 819/2020.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **9.Deliberação n.º 285/2020 – CMS – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CORROIOS. CRECHE “OS PASTORINHOS”. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento e Cidadania

“Considerando que, a política municipal de apoios às instituições de idosos, visa concretizar uma intervenção sociocultural fundamentada em redes e parcerias, que contribua para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho.

A intervenção social municipal assenta, no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expetativas da população, contribuindo para o combate à pobreza e à exclusão dos cidadãos.

A importância do trabalho desenvolvido por estas instituições nas respetivas comunidades, o trabalho meritório e a importância de que se revestem as atividades das instituições particulares de solidariedade social, que intervêm na área dos idosos, que o Centro Paroquial de Corroios, quando



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

da construção da creche “Os Pastorinhos”, ao abrigo do PARES, executou também o ramal de águas pluviais e residuais, e a melhoria das acessibilidades ao Parque de viaturas da Câmara Municipal do Seixal.

Assim, propõe-se:

Atribuir comparticipação financeira ao Centro Social e Paroquial de Corroios – creche “Os Pastorinhos” correspondente à liquidação dos valores de execução do ramal de águas pluviais e residuais e da realização do acesso ao Parque de Viaturas da Câmara Municipal do Seixal no valor de € 85.014,49 (oitenta e cinco mil, catorze euros e quarenta e nove centavos), nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, submete-se para deliberação a aprovação da minuta do contrato programa e a atribuição de comparticipação financeira, ao Centro Social e Paroquial de Corroios - creche “Os Pastorinhos” o valor total de € 85 014,49 (oitenta e cinco mil, catorze euros e quarenta e nove centavos) a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Social e Paroquial de Corroios – Creche Os Pastorinhos – anexo n.º 803/2020.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2020.06.24 – anexo n.º 804/2020.
- Informação de compromisso PRP:MGD32247/2020- Número sequencial 51465 – 2020.12.09 – anexo n.º 805/2020.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **10.Deliberação n.º 286/2020 – CMS – DRIVE IN ARTE – EDIÇÃO 14. NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Gabinete da Juventude

“Considerando o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do art. 23º e das alíneas t), u), e ff) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e a proposta do Gabinete de Juventude MGD interno n.º 56539, de 4 de novembro de 2020.

Proponho, a aprovação das Normas Gerais de Participação do Drive In Arte – Edição 14, bem como a sua divulgação nos locais previstos na proposta.

### **DRIVE IN ARTE – EDIÇÃO 14 NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

#### **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. A Câmara Municipal do Seixal organiza a 14.ª edição do **DRIVE IN ARTE**
- 1.2. Esta iniciativa é uma mostra em grande formato orientada para a modalidade de **pintura**.
- 1.3. A mostra pública decorrerá ao longo da Estrada Nacional 10, (Paivas-Amora), entre os meses de Agosto a Outubro de 2021.

#### **2. OBJETIVOS**

- 2.1. Proporcionar um lugar de encontro entre o trabalho de jovens artistas e um público vasto e heterogéneo;



ent

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

2.2. Constituir um estímulo à criatividade individual e coletiva, à promoção da criação plástica e à fruição cultural;

2.3. Divulgar o trabalho dos jovens artistas do Distrito de Setúbal;

2.4. Permitir o convívio entre os jovens artistas e as suas diferentes opções estéticas.

### 3. DESTINATÁRIOS

3.1. A iniciativa é dirigida a jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 30 anos.

3.2. Esta mostra será aberta, nos termos destas normas gerais, a todos os residentes no Distrito de Setúbal que nela queiram participar.

### 4. CANDIDATURAS

4.1. Cada participante poderá apresentar até um máximo de 3 (três) trabalhos com dimensões de 29cm (largura) x 27cm (altura), na área de pintura, ou eventualmente recorrendo a outros materiais, desde que devidamente discriminados em memória descritiva;

4.2. Os projetos candidatos devem ser entregues em mão ou enviados por correio até ao dia 19 de fevereiro de 2021 (data de carimbo dos CTT) nos seguintes locais:

#### CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Gabinete da Juventude

Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45

Seixal

2844-001 Seixal

#### CAMAJ – CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO JUVENIL

Rua Conde Ferreira,

Seixal,

2840-520 SEIXAL

#### OFICINA DA JUVENTUDE DE MIRATEJO

Rua Adriano Correia de Oliveira, n.º 8 – 1

Miratejo

2855 CORROIOS

### 5. IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Todos os trabalhos entregues devem ser apenas identificados com o pseudónimo do autor e título dos trabalhos;

5.2. Conjuntamente com as propostas deve ser entregue um envelope fechado, em cujo exterior deve apenas figurar o pseudónimo do autor. Este envelope deve conter a ficha de inscrição devidamente preenchida;

5.3. Os projetos que não estiverem corretamente identificados serão automaticamente excluídos.

### 6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A avaliação, seleção e distinção dos projetos candidatos é da responsabilidade de um júri que determinará a sua participação ou exclusão para a apresentação pública e atribuição do prémio Drive in Arte;

6.2. Este júri será constituído por:

- Presidente da Câmara Municipal do Seixal ou seu representante;

- Dois Artistas Plásticos convidados pela Câmara Municipal do Seixal;

6.3. A divulgação dos projetos admitidos será feita durante o mês de Março de 2021.

### 7. EXECUÇÃO

7.1. A cada projeto selecionado será cedido um painel de *aparte* com dimensões de 200 cm (largura) x 185 cm (altura).



nt  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

7.2. A Câmara Municipal do Seixal fornece os materiais necessários para a execução final dos painéis, de acordo com os projetos selecionados;

7.3. Lista de Materiais fornecidos: painel de *aparite*, apetrechos de pintura (rolo de pintura médio, tabuleiro de pintura, trinchas n.º 1 super, trinchas n.º 2 super, pincéis redondos n.º 12), tinta em esmalte aquoso (cores primárias).

7.4. Qualquer outro material necessário será alvo de apreciação por parte da Câmara Municipal do Seixal, podendo ser ou não fornecido;

7.5. A execução dos trabalhos poderá ser feita em local próprio de cada participante. Se necessário a Câmara Municipal do Seixal disponibilizará um espaço para execução dos painéis, em modalidade a combinar posteriormente.

### 8. PRÉMIOS

8.1. Atribuição do *Prémio Drive in Arte* no valor de € 1.000 (IVA incluído) ao melhor painel, atribuição de 2º lugar no valor de € 750 (IVA incluído) e atribuição de 3º lugar no valor de € 500 (IVA incluído), tendo em conta a avaliação por parte do júri no dia da inauguração da exposição.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os projetos apresentados e os painéis finais são propriedade da Câmara Municipal do Seixal;

9.2. No decurso da iniciativa será publicado um catálogo que os artistas participantes receberão gratuitamente;

9.3. Qualquer caso omissos nestas Normas Gerais de Participação será resolvido pela organização.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete da Juventude – 2020.11.04 – anexo n.º 806/2020.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 11. Deliberação n.º 287/2020 – CMS – PROJETO “ÀS VEZES TENHO IDEIAS FELIZES”. NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Gabinete da Juventude

“Considerando o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do art. 23º e das alíneas t), u), e ff) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e a proposta do Gabinete da Juventude MGD Interno nº 58464, de 12 de novembro de 2020.

Proponho, a aprovação das Normas de Participação no projeto “Às vezes tenho ideias felizes”.

### Normas de Participação “Às vezes tenho ideias felizes” Concurso de Fotografia, Escrita e Desenho/pintura

#### 1. Introdução

1.1. Concurso organizado pela Câmara Municipal do Seixal, no âmbito da 1ª edição do Projeto “Às vezes tenho ideias felizes”, inserido no programa Aescolamexe, dirigido a alunos das escolas



cut

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

secundárias (do 9º ao 12º ano) e básicas do 3º ciclo (9º ano) do concelho do Seixal, e a decorrer no ano letivo de 2020/2021;

- 1.2. O concurso abrange três categorias: fotografia, escrita e desenho/pintura;
- 1.3. Tema do concurso - "Da mais alta janela da minha casa: o mundo";
- 1.4. Só serão aceites trabalhos originais e não publicados.

### 2. Objetivos

- 2.1. Constituir um estímulo ao lado criativo dos jovens através de uma reflexão sobre o mundo e o lugar que aí ocupam;
- 2.2. Proporcionar uma oportunidade de criação coletiva, valorizando-se o trabalho desenvolvido pelos jovens participantes através da atribuição de prémios e da realização de uma exposição;
- 2.3. Promover a partilha de ideias entre os jovens, potenciando mudanças de pensamento ou formas de estar perante os outros e o mundo;
- 2.4. Dar a conhecer o trabalho artístico dos jovens participantes ao público em geral.

### 3. Destinatários

A iniciativa é dirigida a alunos das escolas secundárias (do 9º ao 12º ano) e básicas do 3º ciclo (9º ano) do concelho do Seixal, com idades compreendidas entre os 14 e os 20 anos.

### 4. CANDIDATURAS

- 4.1. O prazo de candidatura decorre de 11 de janeiro a 17 de fevereiro de 2021;
- 4.2. Cada participante poderá apresentar 1 (um) trabalho por categoria, tendo em conta o seguinte:
  - 4.2.1. **Fotografia**
    - Resolução máxima de um dos lados de 1.500 px;
  - 4.2.2. **Escrita**
    - Estilo de texto livre com o máximo de 3.000 (três mil) caracteres, em documento Word, letra Arial 11, com espaçamento de 1,5;
  - 4.2.3. **Desenho/pintura**
    - Obra com dimensão máxima de um dos lados de 42cms.
- 4.3. Os projetos candidatos devem ser entregues da seguinte forma:
  - 4.3.1. **Fotografia**
    - Formato digital para o e-mail juventude@cm-seixal.pt, através de um sistema de partilha de ficheiros online;
  - 4.3.2. **Escrita**
    - Formato digital para o e-mail juventude@cm-seixal.pt;
  - 4.3.3. **Desenho/pintura**
    - Original por correio (com carimbo dos CTT até 4 de fevereiro de 2021) para a seguinte morada:  
**Câmara Municipal do Seixal - Gabinete da Juventude**  
Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45 / 2844-001 Seixal
    - Original em mão, nos seguintes locais, mediante marcação através dos contactos: 212 275 616 / juventude@cm-seixal.pt:

#### Câmara Municipal do Seixal - Gabinete da Juventude

Morada acima indicada

#### CAMAJ – Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil

Rua Conde Ferreira, Seixal

Terça-feira a sexta-feira – 10h00 às 18h00 / Sábado – 14h00 às 20h00

#### Oficina da Juventude de Miratejo

Rua Adriano Correia de Oliveira, n.º 8 – 1, Miratejo

Terça-feira a sábado – 10h00 às 20h00

### 5. Identificação dos Projetos



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

5.1. Todos os trabalhos entregues devem ser identificados com:

- a) Nome, idade e ano que frequenta;
- b) Nome da escola, turma e número de aluno.

5.2. Os projetos que não estiverem corretamente identificados serão automaticamente excluídos.

### 6. Avaliação e seleção dos projetos

6.1. A avaliação, seleção e distinção dos projetos candidatos é da responsabilidade de um júri diferente para cada uma das categorias, que determinará a sua participação ou exclusão para a apresentação pública e atribuição do prémio “Às vezes tenho ideias felizes”;

6.2. O júri para cada uma das categorias será constituído por:

#### 6.2.1. Fotografia

- Presidente da Câmara Municipal do Seixal ou seu representante, um professor e um fotógrafo;

#### 6.2.2. Escrita

- Presidente da Câmara Municipal do Seixal ou seu representante, um professor e um escritor;

#### 6.2.3. Desenho/pintura

- Presidente da Câmara Municipal do Seixal ou seu representante, um professor e um artista da área das artes plásticas.

6.3. A divulgação dos vencedores ocorrerá numa cerimónia pública, em data a anunciar.

### 7. Prémios

7.1. Serão atribuídos os seguintes prémios em cada uma das categorias:

1º lugar – 300€ (cheque-oferta)

2º lugar – 100€ (cheque-oferta)

3º lugar – 50€ (cheque-oferta)

7.2. Os projetos a concurso integrarão uma Publicação em formato impresso, editada pela Câmara Municipal do Seixal e oferecida a todos os participantes;

7.3. Os projetos a concurso integrarão uma exposição coletiva que estará patente nas diversas escolas participantes de forma rotativa, e num local de acesso ao público em geral, a definir.

### 8. Contactos

Câmara Municipal do Seixal – Gabinete da Juventude

Telefone: 212 275 616

E-mail: juventude@cm-seixal.pt

### 9. Disposição final

Qualquer caso omissos nestas Normas de Participação será resolvido pela organização.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete da Juventude – 202.11.12 – anexo n.º 807/2020.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**12. Deliberação nº 288/2020 – CMS – REGULAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. TARIFÁRIO. ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DOS ARTIGOS 1º A 19º DO ANEXO V.**

Proposta:

Departamento de Água e Saneamento



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

“A Câmara Municipal do Seixal tem procurado adotar uma política de manutenção de preços e tarifas reduzidos nos serviços públicos de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos, para contrariar a tendência de empobrecimento da população decorrente da ação dos anteriores Governos.

Tal opção, que mantemos, obriga, no entanto, a um esforço redobrado de otimização dos recursos, de forma a garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população do Município do Seixal, no que se vem obtendo inegável sucesso, já que, não só se mantém o preço da água como um dos mais baixos da Área Metropolitana de Lisboa – mesmo com a alteração ora proposta –, como a qualidade da água fornecida no Município vem merecendo as maiores distinções, de que é exemplo o Selo de Qualidade – Qualidade Exemplar da Água para Consumo Humano, atribuído pela ERSAR em 2014 e novamente em 2017.

Assim, pelas razões supra referidas, impõe-se que os valores das tarifas da prestação de serviços no âmbito do Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal (Anexo V – Artigo 1.º a 19.º), a vigorarem em 2021, sejam atualizados em conformidade com a aplicação da taxa de inflação prevista para 2021, de 0,8 %, nos termos da recomendação da ERSAR.

Pelo que se propõe, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atualizada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, a aprovação das tarifas constantes das tabelas que se anexam, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2021.

**REGULAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS  
DO MUNICÍPIO DO SEIXAL**

<b>ANEXO V</b>				
<b>TARIFÁRIO</b>				
<b>Secção 1 – Estrutura Tarifária</b>				
<b>ARTIGO 1.º</b>				
<b>Estrutura Tarifária do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais</b>				
<b>UTILIZADORES DOMÉSTICOS</b>				
<b>Tipo de UTILIZAÇÃO</b>	<b>Escalão</b>	<b>Consumo em m³</b>	<b>Componente variável (€)</b>	<b>Componente fixa (€)</b>
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	0,3604	2,1104
	2	6 a 15	0,8545	
	3	16 a 25	1,3486	
	4	>25	2,1310	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos		92% do consumo de água	1,5854
<b>Tarifa Social</b>				
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 50% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo doméstico			
<b>Tarifa Especial (al. d) do n.º 1 e n.º 4 do art. 109.º</b>				
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 35% nas tarifas variáveis praticadas para o consumo doméstico			
<b>UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS</b>				
<b>Tipo de UTILIZAÇÃO</b>	<b>Escalão</b>	<b>Consumo em m³</b>	<b>Componente variável (€)</b>	<b>Componente fixa (€)</b>
<b>Comércio, Indústria, Agrícola e Entidades com fins lucrativos</b>				
Tarifa de abastecimento de	1	0 a 5	1,1735	3,1707



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

ant

água	2	6 a 15	1,9250	
	3	16 a 25	2,1824	
	4	>25	3,6545	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos		92% do consumo de água	3,1707
<b>Obras</b>				
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 20	1,7343	3,1238
	2	21 a 30	2,9007	
	3	>30	3,3064	
Tarifa de saneamento de águas residuais	ISENTO			
<b>Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado</b>				
Tarifa de abastecimento de água	1	0 a 5	0,8925	2,0792
	2	6 a 15	1,5822	
	3	16 a 25	2,0995	
	4	>25	2,8906	
Tarifa de saneamento de águas residuais	Todos		92% do consumo de água	1,5620
<b>Tarifa Mista</b>				
Tarifa de água e águas residuais	Redução de 20% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo do Comércio, Indústria, Agrícola e de Entidades com fins lucrativos			

<b>TARIFAS PARA 2021</b>	<b>Proposta 2021 s/ IVA</b>	<b>Taxa de IVA</b>
<b>Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal</b>		
<b>Seção 2 – Serviço de abastecimento de água</b>		
<b>ARTIGO 2º</b>		
<b>Contratos de fornecimento de água</b>		
1 – Alterações do contrato inicial (nomeadamente, morada de envio, anulação do débito direto bancário, quer seja por iniciativa do cliente quer da instituição bancária, entre outros)	2,25 €	23%
2 – Encargos com contratos domiciliados, por cada devolução do banco, por insuficiência do saldo, ou outra	0,82 €	23%
3 – Substituição do contador, por dano ou furto:		
a) Igual ou inferior a 20mm	34,91 €	23%
b) Superior a 20mm e inferior a 50mm	69,82 €	23%
c) Superior a 50mm	174,55 €	23%
4 – Restabelecimento da ligação de água por razões imputáveis ao utilizador	22,50 €	23%
5 – Segundas vias de documentos	0,82 €	23%
6 – Registo simples de Avisos de Corte	1,17 €	23%
<b>Seção 3 – Redes prediais de água</b>		
<b>ARTIGO 3º</b>		



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

247

<b>Serviços diversos</b>									
1 – Verificação extraordinária do contador de água								12,41 €	23%
Acrescida da taxa de verificação metrológica de acordo como o Despacho n.º 15227/2000									
a) Caudal nominal ≤ 3,5 m3/h								79,77 €	
b) 3,5 m3/h < Caudal nominal ≤ 10 m3/h								92,92 €	
c) 10 m3/h < Caudal nominal ≤ 50 m3/h								106,06 €	
d) 50 m3/h < Caudal nominal ≤ 100 m3/h								132,77 €	
e) Caudal nominal > 100 m3/h								132,77 €	
f) Por cada 50 m3/h ou fração, além de 100 m3/h								13,18 €	
2 – Reparação de torneiras de segurança junto ao contador (por cada torneira)								23,58 €	23%
3 – Substituição de torneiras de segurança junto ao contador (por cada torneira)								26,36 €	23%
4 – Deslocação (valor cobrado na ausência de reparação ou substituição)								11,88 €	23%
5 – Deslocação para fecho e abertura de válvula de ramal – gratuito									
6 – Corte e reativação de ramal no âmbito das contraordenações								68,47 €	23%
<b>ARTIGO 4º</b>									
<b>Ensaio de redes prediais</b>									
1 – Ensaio de redes prediais de água em prédio de propriedade horizontal:									
a) Moradia unifamiliar								97,97 €	23%
b) Até 6 frações, por fração								49,00 €	23%
c) Mais de 6 frações, por fração								36,73 €	23%
<b>Seção 4 – Redes de distribuição de água</b>									
<b>ARTIGO 5º</b>									
<b>Ramal individual sem fornecimento temporário</b>									
1 – Execução de ramal individual de água, sem fornecimento temporário para obra - DEFINITIVO - até 5m de comprimento									
2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário previsto no artigo 10º									
Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm		
63	526,50 €	604,92 €	699,91 €	805,02 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa		
75	531,38 €	609,78 €	704,92 €	809,99 €	1 272,09 €	Não se executa	Não se executa		
90	557,03 €	635,42 €	731,28 €	836,38 €	1 327,24 €	1 497,84 €	Não se executa		
110	576,23 €	654,65 €	751,07 €	856,15 €	1 368,61 €	1 556,11 €	1 782,16 €		23%
125	601,52 €	687,17 €	784,50 €	889,57 €	1 479,43 €	1 666,85 €	1 889,06 €		
140	608,74 €	687,17 €	784,50 €	889,57 €	1 479,43 €	1 666,85 €	1 889,06 €		



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

ant

160	657,24 €	738,23 €	832,36 €	937,31 €	1 633,30 €	1 841,88 €	2 052,77 €
200	748,19 €	826,57 €	927,86 €	1 032,99 €	1 964,00 €	2 192,68 €	2 379,84 €
250	823,11 €	901,53 €	1 004,99 €	1 110,08 €	2 029,63 €	2 292,81 €	2 488,53 €
315	932,78 €	1 011,58 €	1 119,02 €	1 220,60 €	2 370,63 €	2 646,07 €	2 837,33 €

**ARTIGO 6º**

**Ramal individual com fornecimento temporário**

1 – Execução de ramal individual de água, incluindo fornecimento temporário para obra - OBRA + DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º.

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm
63	668,49 €	746,98 €	845,10 €	950,85 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa
75	677,34 €	752,97 €	851,15 €	956,75 €	1 584,87 €	Não se executa	Não se executa
90	699,84 €	778,04 €	877,19 €	986,02 €	1 640,31 €	1 836,12 €	Não se executa
110	716,44 €	794,84 €	895,00 €	1 000,34 €	1 677,85 €	1 892,44 €	2 134,64 €
125	748,92 €	827,33 €	917,67 €	1 033,77 €	1 799,15 €	2 011,10 €	2 249,19 €
140	748,92 €	827,33 €	928,68 €	1 033,77 €	1 796,59 €	2 011,10 €	2 249,19 €
160	807,16 €	886,82 €	983,22 €	1 087,41 €	1 944,14 €	2 180,39 €	2 412,00 €
200	919,50 €	997,90 €	1 104,12 €	1 209,19 €	2 309,52 €	2 594,10 €	2 794,61 €
250	994,46 €	1 072,85 €	1 181,23 €	1 286,31 €	2 410,94 €	2 733,10 €	2 918,52 €
315	1 104,12 €	1 182,92 €	1 295,25 €	1 396,83 €	2 769,84 €	3 079,88 €	3 284,78 €

23%

**ARTIGO 7º**

**Ramal geminado sem fornecimento temporário**

1 – Execução de ramal geminado de água, sem fornecimento temporário para obra - DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

nat

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm	
63	763,44 €	877,14 €	1 014,89 €	1 167,26 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa	
75	770,52 €	884,19 €	1 022,14 €	1 174,50 €	1 844,55 €	Não se executa	Não se executa	
90	807,68 €	921,35 €	1 060,38 €	1 212,75 €	1 924,51 €	2 171,87 €	Não se executa	
110	835,56 €	949,24 €	1 089,05 €	1 241,42 €	1 984,47 €	2 256,36 €	2 584,15 €	23%
125	882,68 €	996,38 €	1 137,52 €	1 289,90 €	2 145,18 €	2 256,34 €	2 739,12 €	
140	882,68 €	996,38 €	1 137,52 €	1 289,90 €	2 145,18 €	2 256,34 €	2 739,12 €	
160	953,01 €	1 070,46 €	1 206,92 €	1 359,12 €	2 368,28 €	2 670,72 €	2 976,52 €	
200	1 084,86 €	1 198,53 €	1 345,43 €	1 497,82 €	2 814,44 €	2 892,51 €	3 450,79 €	
250	1 193,51 €	1 307,22 €	1 457,23 €	1 609,60 €	2 942,96 €	3 324,58 €	3 608,38 €	
315	1 352,52 €	1 466,80 €	1 622,58 €	1 769,88 €	3 437,40 €	3 836,81 €	4 114,11 €	

**ARTIGO 8º**

**Ramal geminado com fornecimento temporário**

1 – Execução de ramal geminado de água, incluindo fornecimento temporário para obra - OBRA + DEFINITIVO - até 5m de comprimento

2 – Acima de 5m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º

Ramal / Conduta	1"-32mm	1"1/4-40mm	1"1/2-50mm	2"-63mm	2"1/2-75mm	3"-90mm	4"-110mm	
63	969,30 €	1 083,12 €	1 225,38 €	1 378,74 €	Não se executa	Não se executa	Não se executa	
75	982,13 €	1 091,83 €	1 234,16 €	1 387,29 €	2 144,87 €	Não se executa	Não se executa	
90	1 002,73 €	1 128,17 €	1 271,92 €	1 424,70 €	2 219,89 €	2 484,89 €	Não se executa	
110	1 038,84 €	1 152,53 €	1 297,76 €	1 450,49 €	2 270,69 €	2 561,12 €	2 888,90 €	
125	1 085,96 €	1 199,62 €	1 346,58 €	1 498,95 €	2 434,83 €	2 721,70 €	3 043,89 €	23%



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

out  
7

140	1 085,96 €	1 199,62 €	1 346,58 €	1 498,95 €	2 434,83 €	2 721,70 €	3 043,89 €		
160	1 156,49 €	1 285,91 €	1 425,68 €	1 576,73 €	2 631,07 €	2 950,79 €	3 264,24 €		
200	1 333,29 €	1 446,97 €	1 600,98 €	1 753,35 €	2 806,82 €	3 510,67 €	3 782,05 €		
250	1 441,98 €	1 555,64 €	1 712,78 €	1 865,17 €	3 262,82 €	3 655,44 €	3 949,72 €		
315	1 600,98 €	1 715,23 €	1 878,13 €	2 025,42 €	3 748,53 €	4 168,11 €	4 445,39 €		

**ARTIGO 9º**

**Ligação temporária à rede**

1 – Execução de ligação temporária à rede para fornecimento de água, destinada a estaleiro de obra pública ou estaleiro de urbanização, até 10m de comprimento.

a) Diâmetro Nominal (DN) Ramal

I. 1"-32mm 281,88 € 23%

II. 1"1/2-50mm 394,62 € 23%

III. 2"-63mm 563,76 € 23%

2 – Acima de 10m de comprimento será cobrado o valor unitário por metro previsto no artigo 10º.

**ARTIGO 10º**

**Execução de ramal de ligação**

Valor unitário do metro linear na execução de ramal de ligação com comprimento superior a 5m, de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:

a) 32 mm 102,35 € 23%

b) 40 mm 105,82 € 23%

c) 50 mm 112,17 € 23%

d) 63 mm 146,85 € 23%

e) 75 mm 184,97 € 23%

f) 90 mm 220,58 € 23%

g) 110 mm 277,35 € 23%

**ARTIGO 11º**

**Reparação de avaria em ramal de ligação**

1 – Valor unitário do metro linear para reparação de avaria, provocada por terceiros, em ramal de ligação, de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:

a) 32 mm 102,35 € 23%

b) 40 mm 105,82 € 23%

c) 50 mm 112,17 € 23%

d) 63 mm 148,46 € 23%

e) 75 mm 184,97 € 23%



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

ent  
7

f) 90 mm	220,58 €	23%
g) 110 mm	277,35 €	23%
2 – Ao número anterior acresce um valor unitário por avaria, definido de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:		
a) 32 mm	293,27 €	23%
b) 40 mm	293,27 €	23%
c) 50 mm	410,57 €	23%
d) 63 mm	469,22 €	23%
e) 75 mm	527,88 €	23%
f) 90 mm	586,53 €	23%
g) 110 mm	615,85 €	23%
3 – Estes custos serão sempre da responsabilidade do Dono de Obra.		
<b>ARTIGO 12º</b>		
<b>Extensão de rede de distribuição</b>		
Valor unitário do metro linear na extensão de rede de distribuição de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:		
a) 63 mm	110,69 €	23%
b) 75 mm	129,93 €	23%
c) 90 mm	137,39 €	23%
d) 110 mm	141,11 €	23%
e) 125 mm	166,05 €	23%
f) 140 mm	169,33 €	23%
g) 160 mm	190,66 €	23%
h) 180 mm	224,41 €	23%
i) 200 mm	239,78 €	23%
j) 225 mm	270,37 €	23%
l) 250 mm	357,01 €	23%
m) 280 mm	374,20 €	23%
n) 315 mm	448,66 €	23%
o) 355 mm	590,17 €	23%
p) 400 mm	672,37 €	23%
q) 450 mm	840,56 €	23%
r) 500 mm	907,20 €	23%
s) 560 mm	1 071,92 €	23%
t) 630 mm	1 417,63 €	23%
<b>ARTIGO 13º</b>		
<b>Reparação de avaria em rede de distribuição</b>		
1 – Valor unitário por metro linear para reparação de avaria, provocada por terceiros, em rede de distribuição de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:		
a) 63 mm	110,69 €	23%
b) 75 mm	129,93 €	23%
c) 90 mm	137,40 €	23%
d) 110 mm	141,11 €	23%



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

727  
D

e) 125 mm	166,05 €	23%
f) 140 mm	169,33 €	23%
g) 160 mm	190,66 €	23%
h) 180 mm	224,41 €	23%
i) 200 mm	239,78 €	23%
j) 225 mm	270,37 €	23%
l) 250 mm	357,01 €	23%
m) 280 mm	374,20 €	23%
n) 315 mm	448,66 €	23%
o) 355 mm	590,17 €	23%
p) 400 mm	672,37 €	23%
q) 450 mm	840,56 €	23%
r) 500 mm	946,19 €	23%
s) 560 mm	1 071,92 €	23%
t) 630 mm	1 417,63 €	23%
2 – Ao ponto anterior acresce o valor unitário por avaria, definido de acordo com o seu diâmetro nominal - DN:		
a) 63 mm	586,53 €	23%
b) 75 mm	703,84 €	23%
c) 90 mm	821,14 €	23%
d) 110 mm	938,44 €	23%
e) 125 mm	1 466,33 €	23%
f) 140 mm	1 466,33 €	23%
g) 160 mm	1 642,28 €	23%
h) 180 mm	1 642,28 €	23%
i) 200 mm	2 346,12 €	23%
j) 225 mm	2 346,10 €	23%
l) 250 mm	3 519,18 €	23%
m) 280 mm	3 519,18 €	23%
n) 315 mm	4 692,24 €	23%
o) 355 mm	5 278,76 €	23%
p) 400 mm	5 865,28 €	23%
q) 450 mm	6 451,83 €	23%
r) 500 mm	7 038,34 €	23%
s) 560 mm	8 211,42 €	23%
t) 630 mm	9 384,46 €	23%
3 – Estes custos serão sempre da responsabilidade do Dono de Obra.		
<b>ARTIGO 14º</b>		
<b>Inspeção à rede de abastecimento de água em novas urbanizações</b>		
1 – Inspeção obrigatória à rede de abastecimento de água em novas urbanizações, a efetuar antes da ligação à rede municipal:		
a) Urbanizações até 50 consumidores	312,44 €	23%
b) Urbanizações até 250 consumidores	624,86 €	23%
c) Urbanizações até 500 consumidores	937,30 €	23%
d) Urbanizações até 1.000 consumidores	1 249,73 €	23%



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

2020

e) Urbanizações a partir de 1.000 consumidores	1 874,60 €	23%
2 - Nos ramais domiciliários de água:		
a) A execução do ramal requerido e pago depende da informação técnica e da responsabilidade dos serviços;		
b) Os preços estabelecidos poderão excepcionalmente ser alterados, desde que a execução do ramal apresente dificuldade e custos não previsíveis, que serão comunicados, previamente, ao requerente;		
c) Os ramais superiores a 5m de comprimento são faturados com base num orçamento.		
<b>Seção 5 – Redes prediais de águas residuais</b>		
<b>ARTIGO 15º</b>		
<b>Ensaio de redes prediais de águas residuais</b>		
Ensaio de redes prediais de águas residuais em prédio de propriedade horizontal:		
a) Moradia unifamiliar	97,97 €	23%
b) Até 6 frações, por fração	49,00 €	23%
c) Mais de 6 frações, por fração	36,73 €	23%
<b>ARTIGO 16º</b>		
<b>Fossas sépticas</b>		
1 – Recolha de lamas de fossas sépticas:		
a) Componente fixa	3,81 €	23%
b) Componente variável - valor por hora ou fração	47,55 €	23%
2 – O valor previsto no número anterior terá uma redução de 40% se o município provar o pagamento das participações devidas do valor das infraestruturas nas zonas de reconversão;		
3 - Certidão para efeitos de legalização de fossas sépticas;	34,04 €	Isento
4 - Autorização descarga de efluentes na rede pública de drenagem por parte das empresas prestadoras de despejo de fossas sépticas - valor por cada mês de atividade.	107,21 €	Isento
<b>ARTIGO 17º</b>		
<b>Rede de recolha de águas residuais</b>		
1 – Ramais de esgoto:		
a) Sem execução de caixa	385,96 €	23%
b) Com execução de caixa	637,13 €	23%
2 – Vistoria obrigatória da ligação domiciliária de águas residuais	30,68 €	23%
<b>ARTIGO 18º</b>		
<b>Inspeção às redes de águas residuais em novas urbanizações</b>		
Inspeção obrigatória às redes de águas residuais em novas urbanizações, a efetuar antes da ligação à rede municipal:		
a) Urbanizações até 50 consumidores	624,86 €	23%
b) Urbanizações até 250 consumidores	876,04 €	23%
c) Urbanizações até 500 consumidores	1 249,73 €	23%



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

mt  
9

d) Urbanizações até 1.000 consumidores	1 874,60 €	23%
e) Urbanizações a partir de 1.000 consumidores	2 499,46 €	23%
<b>ARTIGO 19º</b>		
<b>Diversos</b>		
1 - Certidão de autorização de descarga de águas residuais;	34,04 €	Isento
2 - Ligação temporária ao sistema público;		23%
3 - Reparações de danos na via pública;		23%
4 - Verificação extraordinária de medidor de caudal;		23%
5 - Leitura extraordinária de caudais rejeitados a pedido do utilizador.	11,62 €	23%
<b>Disposições finais</b>		
<b>ARTIGO 20º</b>		
<b>Ramais domiciliários de água</b>		
1 – A execução do ramal domiciliário de água, requerido e pago, depende da informação técnica e da responsabilidade dos serviços.		
2 – Os preços estabelecidos poderão excecionalmente ser alterados, desde que a execução do ramal apresente dificuldade e custos não previsíveis, que serão comunicados, previamente, ao requerente.		
<b>ARTIGO 21º</b>		
<b>IVA</b>		
1 - Aos valores constantes do presente tarifário acresce IVA à taxa legal aplicável.		
<b>ARTIGO 22º</b>		
<b>Entrada em vigor</b>		
O tarifário entra em vigor a 1 de janeiro de 2021.		

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Bem-Estar Animal, Serviços Urbanos e Proteção Civil  
"Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor, do senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes e Maria João Varela Macau, quatro votos contra dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Cláudia Marina Guerreiro e Marco Teles Gonçalves Fernandes e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, relativamente ao ponto 12, tem a ver com o regulamento de abastecimento de água e saneamento de águas residuais. É uma atualização do tarifário à taxa de inflação prevista pela ERSAR de 0,8%, aplicada às diversas rubricas do tarifário. No ponto 13 da ordem de trabalhos, regulamento do serviço de gestão de resíduos urbanos é uma atualização das tarifas, é uma questão que se prende com, por um lado o aumento da TGR, que se irá refletir nas faturas, e as questões que têm a ver com a estrutura tarifária que passa a ter apenas um escalão único de acordo, com o regulamento da própria entidade reguladora. Portanto, tínhamos uma tarifa fixa e uma tarifa variável que agora estão designadas de componente variável e de componente fixa, sendo que a componente fixa, é aquela que era a tarifa variável, onde ela é fixa, mas de acordo com



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

os consumos efetivos, portanto, tem a ver com este crescimento de escalões e portanto consoante o montante que estava atribuído em cada escalão, mediante o consumo de água, agora não, porque cada escalão têm a mesma componente fixa e portanto, essa é que é a alteração substantiva nesta proposta que trazemos a câmara.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, deu uma nota muito breve para dizer que em relação a estes dois pontos, não deixa de ser um duplo aumento que as famílias do concelho do Seixal vão ter reproduzida na sua fatura de água, portanto, o aumento da água de 0,8% a somar ainda a uma diluição de encargos relativamente aos resíduos urbanos, portanto, é mais uma má notícia que os municípios vão receber em janeiro. O pedido de esclarecimento que deixou ao Senhor Presidente foi dar esta relação, nomeadamente em relação aos RSU's, e nomeadamente o custo benefício que a autarquia neste momento tem, face aos encargos que objetivamente tem de colocar em aterro monos e RSU face à receita.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu dizendo que da estrutura de custos tinha-se um custo de cerca de 7 milhões de euros, com os RSU's por uma receita de 3 milhões e meio, agora a receita vai ficar mais ou menos igual, e os custos vão aumentar por via da TGR em cerca de mais 1 milhão ou 1 milhão e meio.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, interveio para dizer que será possível a partir destes dados objetivos e dos elementos que fornecemos à ERSAR. Pensa que sem ter a percentagem correta estamos à volta dos 60% da cobertura das despesas, e, portanto, é mesmo que isto significasse o refletir de aumento significativo nas faturas dificilmente cobriria todo o encargo, porque há uma assunção por parte do município ao longo dos anos, pelos aumentos que implementou, ou melhor, pelos aumentos que não implementou. Em manter as tarifas mais acessíveis do ponto de vista da área de Lisboa, das Áreas Metropolitanas Lisboa e Porto, isso tem o reflexo nos custos, porque temos que suportar uma parte dessas despesas do erário municipal, não refletida nos municípios, é o que podemos dizer sobre esta questão colocada.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, considera que se pode dizer que, de facto do ponto de vista prático, dos tarifários, não há aumentos, ou seja, com estas alterações não existem aumentos significativos da tarifa. Referiu que do ponto de vista prático para a população, o aumento não é um aumento, considera antes, uma atualização. Disse que o aumento que houver é da TGR, e a TGR, não é uma receita para a Câmara, é uma receita para o Estado. Frisou que, apesar do senhor vereador nada dizer sobre o assunto, o Partido Socialista decidiu aumentar a taxa de resíduos em 50%, passando de 11 euros este ano por metro cúbico, para 22 euros para o próximo ano. Essa situação irá obrigar a que os municípios reflitam esse aumento nos tarifários. Isso acontece porque o governo quer aumentar essa tarifa, para ter mais receita, mas, não quer com essa receita investir na otimização dos sistemas de aterro. Portanto o governo não cria, nem linhas financiamento, nem linhas de desenvolvimento desses processos.

O que é que faz é criar taxas, para colocar as pessoas a pagar algo, em que o próprio governo deveria investir e de facto, não investe. Referiu que todos nós, enquanto municípios, iremos pagar uma taxa de gestão de resíduos muito superior àquela que é atualmente, porque o Estado não investe num melhor sistema da Amarsul. Referiu que Câmara recebe esse dinheiro e paga a Amarsul, por sua vez, pega nesse dinheiro e dá ao Estado, ao Ministério do Ambiente, para constituir o tal fundo ambiental. Tem vindo a crescer de forma substancial e uma pequena percentagem desse fundo, é que vem para projetos e concursos para os municípios, todo o resto, é um saco verde que o governo tem para distribuir por aquilo e aqueles que entende, desde o hidrogénio na Câmara de Vila Nova de Gaia, até outras coisas dos amigos para dar à "rapaziada amiga" do PS. E somos nós todos que pagamos, não apenas no Seixal, mas em todo o país. Aliás, todo o país dizer não está a ser correto, na nossa região todos vamos sofrer com isto, e todos os municípios que têm aterros ou sistemas municipais que têm aterros como destino dos resíduos, todos, vão passar de 11€ para 22€. Concluiu dizendo que, nós população, somos aqueles vamos ser mais penalizados, mas a culpa não



nut

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

é nossa, adiantou que há anos, que tenta junto da Amarsul e do governo, encontrar soluções mais ambientalistas, mais eficientes para a deposição. Deu nota que, neste caso, será valorização de resíduos e até estamos na linha da frente do bio- resíduos, mesmo assim, não há vontade política do governo em resolver esse problema. Esta é a política ambiental do PS, relativamente à taxa de gestão de resíduos e que é uma situação verdadeiramente inaceitável ponto de vista moral, ético, institucional e político.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que na boca do Senhor Presidente a culpa é sempre do governo, mas o sentido de voto como já deve imaginar, à imagem do que já fizemos no ponto 4, somos contra qualquer aumento, portanto, votam contra.

### **13. Deliberação 289/2020 – CMS – REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. TARIFÁRIO. ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DOS ARTIGOS 1º E 2º DO ANEXO I.**

Proposta:

Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes

“ A Câmara Municipal do Seixal tem procurado adotar uma política de manutenção de preços e tarifas reduzidos nos serviços públicos de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos, para contrariar a tendência de empobrecimento da população decorrente da ação dos anteriores Governos. Tal opção, que mantemos, obriga, no entanto, a um esforço redobrado de otimização dos recursos, de forma a garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população do Município do Seixal, concretizada, entre outros aspetos, na implementação de um novo modelo de higiene urbana, com um investimento que atingiu já em 2017 um valor superior a um milhão de euros e que se reforçou em 2018, 2019 e 2020. Assim, pelas razões supra referidas, impõe-se que os valores das tarifas da prestação de serviços no âmbito do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município do Seixal (Anexo I – Artigos 1.º e 2.º), a vigorarem em 2021, sejam actualizados em conformidade com a aplicação da taxa de inflação prevista para 2021, de 0,8%, nos termos da recomendação da ERSAR, à exceção do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 2.º, os quais serão atualizados em função dos custos reais suportados pelo Município junto da Amarsul. Com efeito, apesar da oposição da generalidade dos municípios, onde se destacam, entre outras, as posições assumidas pelos municípios associados da Associação de Municípios da Região de Setúbal e pelos municípios da Área Metropolitana de Lisboa, a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) para 2021 sofreu um aumento brutal, passando dos atuais 11,00 euros/tonelada para 22,00 euros/tonelada, sendo, nos termos da lei, obrigatoriamente repercutida nos munícipes. Paralelamente, introduz-se também uma alteração na estrutura tarifária, a qual passa a contemplar um escalão único, em conformidade com o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovado pela ERSAR e aplicável a todas as entidades gestoras.

Pelo que se propõe, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atualizada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a aprovação das tarifas constantes das tabelas que se anexam, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2021.

## **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL**

### **ANEXO I**

### **TARIFÁRIO**

#### **Secção 1 – Estrutura Tarifária**

#### **ARTIGO 1º**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

727  
0

<b>UTILIZADORES DOMÉSTICOS</b>				
<b>Tipo de UTILIZAÇÃO</b>	<b>Escalão</b>	<b>Consumo em m³</b>	<b>Componente variável (€)</b>	<b>Componente fixa (€)</b>
Tarifa de resíduos urbanos	Único	100%	0,2100	1,3288
<b>Tarifa Social</b>				
Tarifa de resíduos urbanos	Redução de 50% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo doméstico			
<b>Tarifa Especial (al. d) do n.º 1 e n.º 4 do art. 109.º)</b>				
Tarifa de resíduos urbanos	Redução de 35% nas tarifas variáveis praticadas para o consumo doméstico			
<b>UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS</b>				
<b>Tipo de UTILIZAÇÃO</b>	<b>Escalão</b>	<b>Consumo em m³</b>	<b>Componente variável (€)</b>	<b>Componente fixa (€)</b>
<b>Comércio, Indústria, Agrícola e Entidades com fins lucrativos</b>				
Tarifa de resíduos urbanos	Único	100%	0,7100	1,3288
<b>Obras</b>				
Tarifa de resíduos urbanos	Único	100%	0,7100	1,3288
<b>Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado</b>				
Tarifa de resíduos urbanos	Único	100%	0,7100	1,3288
<b>Tarifa Mista</b>				
Tarifa de resíduos urbanos	Redução de 20% em todas as tarifas fixas e variáveis praticadas para o consumo do Comércio, Indústria, Agrícola e de Entidades com fins lucrativos			

<b>TARIFAS PARA 2021</b>	<b>Proposta 2021 s/ IVA</b>	<b>Taxa de IVA</b>
<b>Seção 1 – Estrutura Tarifária</b>		
<b>ARTIGO 2º</b>		
<b>Serviços de Higiene Urbana</b>		
1 – Deposição em aterro, por tonelada:		
a) Terras	3,54 €	6%
b) Monos	55,61 €	6%
c) RSU	55,61 €	6%
d) Resíduos Verdes	33,61 €	6%
e) Resíduos de construção e demolição (RCD)	3,54 €	6%
f) Outros resíduos	55,61 €	6%
2 – Aluguer de material, por unidade:		
a) Remoção de entulhos - aluguer de saco (tipo Big-Bag)	28,70 €	6%
b) Remoção de monos e resíduos verdes - aluguer de contentor de 15m³	93,75 €	6%



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

c) Recolha de RSU a grandes produtores – Contentores 800/1000 litros	8,01 €	6%
3 – Aluguer de equipamentos para deposição de resíduos urbanos, por unidade:		
a) Contentor de 120 litros	21,90 €	6%
b) Contentor de 240 litros	35,06 €	6%
<b>ARTIGO 3º</b>		
<b>IVA</b>		
1 - Aos valores constantes do presente tarifário acresce IVA à taxa legal aplicável.		
<b>ARTIGO 4º</b>		
<b>Entrada em vigor</b>		
O tarifário entra em vigor a 1 de janeiro de 2021.		

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Bem-Estar Animal, Serviços Urbanos e Proteção Civil  
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor, do senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes e Maria João Varela Macau, quatro votos contra dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Cláudia Marina Guerreiro e Marco Teles Gonçalves Fernandes e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**14.Deliberação n.º 890/2020 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA (CP N.º 65/2020), PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO DO SEIXAL. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.**

Proposta:  
Divisão de Manutenção

“Considerando que o Programa de Eficiência Energética na Administração Pública aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2011, de 2 de janeiro, constitui um instrumento de execução do Plano Nacional de ação para a Eficiência Energética, e que, tendo em conta as metas nacionais para redução do consumo de energia até final de 2020, foi estabelecido um regime de contratação pública, por parte do Estado e demais entidades públicas, de serviços energéticos, com vista à implementação de medidas de eficiência energética.

Este regime de contratação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, cria um procedimento concursal próprio, aplicável à formação e execução de contratos de gestão de eficiência energética, a celebrar entre empresas entidades públicas e empresas de serviços energéticos (ESE).

Neste modelo contratual, as ESE fornecem aos seus clientes as soluções técnicas e o financiamento de medidas de eficiência energética, recebendo como contrapartida uma remuneração assente em poupanças obtidas, durante um determinado período de tempo.

Deste modo, as entidades públicas evitam custos de investimento significativos utilizando parte do



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

valor financeiro das poupanças de energia para reembolsar o investimento realizado pela ESE.

Neste quadro a Câmara Municipal do Seixal entendeu elaborar na sequência de uma auditoria energética e Medidas de Racionalização de Energia, um procedimento com vista à celebração de um Contrato de Gestão de Eficiência Energética para a iluminação pública no Concelho do Seixal, cabendo, nesta fase, ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, a Câmara Municipal, deliberar sobre os pontos seguintes:

### 1. Auditoria Energética e Medidas de Racionalização de Energia

O Município do Seixal pretende no quadro da eficiência energética implementar diversas ações, consideradas fundamentais, e contribuir para que Portugal possa alcançar e suplantar os objetivos fixados no âmbito da política de eficiência energética.

É uma preocupação municipal o consumo de energia atual que se reflete em custos elevados para o Município quer na fatura energética quer no ambiente. Neste contexto, o Município do Seixal pretende a substituição da iluminação pública existente por iluminação LED, o que se traduz numa poupança significativa dos consumos de energia elétrica, ao mesmo tempo que otimiza os níveis de iluminação e reduz a emissão de gases de efeito estufa contribuindo para a descarbonização do município.

Nesta medida, foi realizada uma auditoria energética que teve como objetivo caracterizar os consumos de energia elétrica dos sistemas de iluminação pública, onde foram identificadas e quantificadas as oportunidades de economias de energia com boa relação custo-eficácia com vista à elaboração da proposta final dos concorrentes.

Nesta sequência foram elaboradas Medidas de Racionalização de Energia que tem como propósito o estabelecer, apresentar e organizar um conjunto de medidas de racionalização energéticas, para o contrato de gestão de eficiência energética a celebrar.

Nesta medida, propõe-se a aprovação da Auditoria Energética, pelo órgão competente, documento que se anexa à presente proposta.

### 2. Decisão de contratar e decisão de escolha do procedimento

O procedimento de formação do contrato de gestão de eficiência energética inicia-se com a decisão de contratar e fundamenta-se na necessidade de conceção e implementação de medidas de melhoria da eficiência energética na rede de iluminação pública do Município do Seixal, com vista a proporcionar uma maior economia de energia para esta entidade.

O referido contrato tem como objetivo a intervenção na rede de iluminação pública municipal, com o propósito de substituir todas as luminárias identificadas no Anexo 1 do Caderno de Encargos, por novas luminárias LED. Para tal são definidos no Anexo 2 do Caderno de Encargos os requisitos a que deve responder a instalação para garantia da qualidade e funcionalidade do sistema.

Deste modo, propõe-se que seja proferida, pela Câmara Municipal do Seixal, a decisão de contratar para determinação de adjudicatário em contrato de gestão de eficiência energética, destinado à implementação de medidas de melhoria de eficiência energética no sistema de iluminação pública no concelho do Seixal, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro e com os fundamentos acima invocados.

Cabe ainda ao órgão competente para a decisão de contratar proferir a decisão de escolha do procedimento e fundamentá-la.

Desta forma, em cumprimento do disposto no artigo 38.º, do CCP, propõe-se que seja decidido, pelo órgão competente para a decisão de contratar, adotar o procedimento concursal próprio, aplicável à formação e execução de contratos de gestão de eficiência energética, a celebrar entre empresas do sector público, na qualidade de entidades adjudicantes, e empresas de serviços energéticos, previsto no Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro e cuja tramitação procedimental se encontra regulada no mesmo diploma e subsidiariamente no CCP.

O mencionado procedimento concursal próprio é constituído pelo convite a todas as empresas de serviços energéticos qualificadas, apresentação das propostas e adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa para o Município, nos termos definidos no programa de procedimento anexo à presente proposta.

A adoção deste procedimento concursal permite que as empresas de serviços energéticos



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

identifiquem potenciais poupanças energéticas e apliquem procedimentos com vista a promover ganhos de eficiência energética, potenciando o desenvolvimento de uma política de racionalização de energia do Município, com reflexos na sua fatura final de energia.

Pelo que, se propõe que o órgão competente para a decisão de contratar delibere escolher o procedimento que se encontra previsto e regulado no Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro.

### 3. Aprovar as peças do procedimento

De acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 40º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar aprovar as peças do procedimento.

Assim, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar aprove o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, que se anexam à presente Proposta dela fazendo parte integrante.

### 4. Designar o júri do procedimento e delegar competências

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a designação do júri do procedimento de formação do contrato, ao qual compete conduzir o procedimento e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar 05 relatórios de análise das propostas, proceder à audiência prévia e exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto nos artigos 67º a 69º e 147º do CCP.

Antes do início de funções, os membros do júri subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 67º, do CCP, propõe-se que seja designado o júri do procedimento de formação do contrato, com a seguinte constituição:

Membros efetivos:

- Presidente: Ricardo Nascimento, Diretor do Departamento de Obras, Manutenção e Espaço Público;
- 1º Vogal: Pedro Amorim, Diretor do Departamento de Compras e Logística que Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2º Vogal: Ana Caeiro, Chefe da Divisão de Manutenção;
- 3º Vogal: Teresa Cristino, Chefe da Divisão de Compras e Aprovisionamento;
- 4º Vogal: Ana Reis, Técnica Superior do Departamento de Obras, Manutenção e Espaço Público.

Membros suplentes:

- 1º Vogal: Teresa Calado, Técnica Superior da Divisão de Compras e Aprovisionamento;
- 2º Vogal: Ana Sofia Santos, Assistente Técnica da Divisão de Compras e Aprovisionamento.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 69º e no n.º 1 do art. 109º do CCP, propõe-se ainda que seja delegado no Júri do Procedimento de formação do contrato a competência para prestar por escrito esclarecimentos das peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do art. 50,º do CCP,

### 5. Designar o gestor do contrato

Nos termos do disposto no artigo 290º- A do CCP deve ser designado o gestor do contrato, em nome da entidade adjudicante, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do art. 290º- A do CCP, propõe-se que seja designado gestor do contrato Ana Caeiro, Chefe da Divisão de Manutenção.

Face ao exposto,

E na sequência da proposta de revisão orçamental remetida para aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1, do art. 6º, da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, contemplando a assunção dos compromissos plurianuais relativos a iluminação pública decorrentes deste contrato por um prazo máximo de 12 (doze) anos, a contar da data de consignação (rubrica PPI) 14.001.2020/296 -"Eficiência Energética da Iluminação Pública no Município"), propõe-



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

se que o órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal do Seixal, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e com todos os fundamentos atrás invocados, delibera:

1. Aprovar a Auditoria Energética, documento que se anexam à presente Proposta dela fazendo parte integrante;
2. Proferir, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 36º do CCP, a decisão de contratar para determinação de adjudicatário em Contrato de Eficiência Energética para a iluminação pública no Concelho do Seixal;
3. Escolher o procedimento que se encontra previsto e regulado no Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro;
4. Aprovar, mediante o n.º 2 do art. 40º do CCP, as peças do procedimento, anexos à presente Proposta dela fazendo parte integrante;
5. Com base nas poupanças mínimas garantidas identificadas no Caderno de Encargos cabimentar o valor de € 9.155.170,68 (nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a seguinte repartição de encargos:

**2020** - € 406,50 (quatrocentos e seis euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**2021** - € 762.524,39 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro euros e trinta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**2022** - € 762.930,89 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**2023** - € 762.930,89 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**2024** - € 762.930,89 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**2025** - € 762.930,89 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; **2026** -762,930,89 € (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**2027** - € 762.930,89 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**2028** -€ 762.930,89 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**2029** -€ 762.930,89 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**2030** - € 762.930,89 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**2031** - € 762.930,89 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**2032** - € 762.930,89 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

6. Designar, nos termos do artigo 67º do CCP, o júri do procedimento de formação do contrato com a constituição atrás referida e delegar a competência prevista na alínea a) do n.º 5 do art. 50º do CCP;
7. Designar, ao abrigo do n.º 1 do art. 290º-A do CCP, como gestor do contrato Ana Caeiro, Chefe da Divisão de Manutenção.
8. Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que sejam nomeadas Ana Sofia Santos, Sara Viegas e Teresa Calado como representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função apenas em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

out  
0

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento PROP: Consulta prévia 65/2020/2020 – Número sequencial 42208 – 2020.11.25.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador José Carlos Gomes**, apresentou de modo sucinto os pontos referentes ao seu pelouro. O ponto 14 relaciona-se com a iluminação pública do concelho do Seixal. Trata-se da abertura de um procedimento para consulta prévia, para a implementação de medidas de eficiência energética no sistema de iluminação pública do concelho. O objetivo é a substituição de iluminação pública por LED, o que se traduz numa poupança significativa de consumos de energia elétrica e ao mesmo tempo otimiza os níveis de iluminação e reduz a emissão de gases de efeito estufa, contribuindo assim para descarbonização do Município. O ponto de 15 tem haver um procedimento para o concurso público para a empreitada da construção de piscina municipal Paio Pires, que são trabalhos complementares sobre erros e omissões, e é uma segunda alteração no sentido de trazer aqui a reunião de Câmara também estarei disponível para algum esclarecimento sobre este ponto. O ponto 16 tem a ver com o contrato programa a celebrar entre o município do Seixal e o clube associativo Santa Marta do Pinhal cujo, o presidente esteve presente e que visa uma comparticipação financeira para a construção do edifício técnico de apoio ao pavilhão desportivo, e também garantir os trabalhos complementares da construção do pavilhão desportivo. Dizer que é importante este edificado na medida em que, este é um clube que está numa área populacional instituído e único, há uma série de anos e que tem feito efetivamente um trabalho muito positivo, não só em termos desportivos, com o social com aquela população. O ponto 17, tem a ver com um contrato programa a desenvolver com o clube desportivo do Cavadas, com uma comparticipação financeira, que visa a realização necessária das suas instalações desportivas e sociais, garantindo aqui uma melhoria da oferta aos associados e à população e também de maior dignidade de trabalho, para os seus associados e atletas. O ponto 18 tem a ver com a aprovação da consulta pública do projeto de regulamento de zona de estacionamento a automóvel condicionado na urbanização de Vale de Gatos, tendo em conta a consideração e a necessidade de que está a estabelecer regras, visando o bem-estar dos habitantes e as carências existentes no dia a dia, no que concerne ao estacionamento da referida zona.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, pediu esclarecimentos sobre os erros e omissões nesta fase.

**O Senhor Vereador José Carlos Gomes**, esclareceu que esta situação prende-se com o facto resultante de ações de fiscalização no decurso da obra, que deram origem a suspensão da obra, e com isso deu origem a atrasos na execução da mesma, após um entendimento entre a fiscalização e empreiteiro, surge o processo de acerto das medições finais entre as partes e daí a proposta dos trabalhos resultantes para correção dos erros e omissões identificados que também se junta em anexo, e o acerto das medições finais razão pela qual se justifica este adicional ao contrato de empreitada na presente data.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, referiu que a questão é muito simples, não obstante o clube Santa Marta, como todos os clubes nos merecerem a melhor opinião, perguntou o facto desta obra que tem estado parada há mais de 6 meses, e julga que de acordo com a importância, deve ter havido um motivo e que pediu esclarecimentos.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata n.º 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

**15. Deliberação n.º 291/2020 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE PAIO PIRES. TRABALHOS COMPLEMENTARES. ERROS E OMISSÕES. 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 2019/300.10.001/24. DPMU-DGUE.03.DP.2017.APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Divisão de Obras Municipais

“Subjacente ao concurso público acima referido, adjudicado à empresa CIP – Construção S.A., através de contrato 03/2019 de 16 de janeiro, em conformidade de procedimento de contratação com o projeto patenteado e que constitui parte integrante do regime contratual, de acordo com o exarado na informação técnica em anexo (MGD n.º 55247 de 29 de outubro de 2020), completada com estatuto geotécnico e proposta do empreiteiro, propõe-se:

I – A aprovação, nos termos do disposto no art. 370º do Código dos Contratos Públicos, da execução de trabalhos Complementares nos termos e condições supra identificados, no valor de € 97.029,57 (noventa e sete mil, vinte e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor que corresponde a 4,92% do valor da empreitada, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 08.001.2017/105.

II – A aprovação ao aditamento ao contrato de empreitada, em cumprimento do disposto no art. 375º do Código dos Contratos Públicos.

III – A aprovação da minuta do contrato.

**MINUTA DE CONTRATO EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE PAIO PIRES” – TRABALHOS COMPLEMENTARES - ADITAMENTO**

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado por Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal n.º \_\_\_\_/2020, de 18 de novembro, adiante identificado como Primeiro Outorgante,

E

CIP - CONSTRUÇÃO, S.A., com sede na Quinta do Coito, Lugar de Aldeia de Nogueira, Freguesia de Nogueira do Cravo, Concelho de Oliveira do Hospital, 3400-431, Oliveira do Hospital, com o NIPC 504 075 497, aqui representada por Carlos Manuel Inácio Peres, portador do Cartão de Cidadão n.º 11612013 4 ZX4, válido até 11 de dezembro de 2028, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso n.º 0364-5831-0459 subscrita em 5 de junho de 2020 e válida até 5 de junho de 2021 adiante designada por Segunda Outorgante.

Na sequência da adjudicação e aprovação da minuta do contrato realizadas, por Deliberação da Câmara Municipal n.º \_\_\_\_/2020, de 2 de dezembro, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira  
(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto os trabalhos complementares à empreitada “Construção da Piscina Municipal de Paio Pires”:

- Escavação, demolição e separação de resíduos de construção, para posterior incorporação em obra, incluindo remoção do material sobrance a vazadouro certificado;
- Execução de rebaixamento freático para execução da escavação e estrutura de betão armado através de sistema por “Well-points”;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

- Fornecimento e aplicação de Betão do tipo C25/30 para execução de pegões para sapatas;
- Reforço estrutural de pilares, lintéis e sapatas adjacentes à zona dos pegões.

**Cláusula segunda**  
**(Preço contratual)**

O preço contratual total é de € 93.029,57 (noventa e três mil e vinte e nove euros e cinquenta e sete centimos) mais IVA à taxa legal em vigor, o qual considera a dedução do preço dos trabalhos contratuais a menos.

**Cláusula terceira**  
**(Prazo de execução)**

1- Trabalhos executados de acordo com as ordens de execução em obra.

**Cláusula quarta**  
**(Condições de Pagamento)**

1- O pagamento do preço a efetuar pelo primeiro outorgante será no final da realização dos trabalhos a aferir por medição a realizar.

2- O pagamento será efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.

**Cláusula quinta**  
**(Caução)**

Não foi prestada caução por a mesma não ser exigível nos termos do n.º2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula sexta**  
**(Produção de efeitos)**

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura.

**Cláusula sétima**  
**(Fiscalização Prévia)**

O presente contrato está isento a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, conjugada com a disposição do artigo 255º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro.

**Cláusula oitava**  
**(Informação de Compromisso)**

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano em vigor no ano 2020 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 08 001 2017/105 e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07010302, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2020 com o número sequencial de compromisso 51370, prestado em 23 de novembro de 2020, pelo Chefe da Divisão de Receita e Despesa, do Departamento Financeiro.

**Cláusula nona**  
**(Legislação aplicável)**

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

**Cláusula décima**  
**(Disposições finais)**

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº 2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

- 2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:
- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta, comprovativo que a sua situação contributiva estava regularizada datada de 3 de agosto de 2020;
  - b) Certidão do Serviço de Finanças de OLIVEIRA DO HOSPITAL, comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal, datada de 31 de julho de 2020;
  - c) Certificados do registo criminal dos Gerentes e da empresa datados de 20 de outubro de 2020;
  - d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
  - e) Certificado emitido pelo IMPIC N.º 29317 - PUB, de 22 de abril de 1999;
  - f) Certidão Permanente com o código de acesso n.º 0364-5831-0459 subscrita em 5 de junho de 2020 e válida até 5 de junho de 2021.

Seixal, 24 de novembro de 2020

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Obras Municipais – 2020.10.29 – anexo n.º 809/2020.
- Informação de compromisso PRP: DPMU-DGUE.03.DP.2017/Erros e Omissões/2020 – Número sequencial 51370 – 2020.11.23 – anexo n.º 810/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais e quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Cláudia Marina Guerreiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **16. Deliberação n.º 292/2020 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE ASSOCIATIVO DE SANTA MARTA DO PINHAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec.- Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. – Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) ao Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal para garantir o apoio necessário à construção do edifício técnico de apoio ao pavilhão desportivo e garantir trabalhos complementares da construção do pavilhão desportivo, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 33580 e utilizando a rubrica 08-001-2020/5570 das grandes opções do plano para o ano de 2020 para fazer face a este apoio.

Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal – anexo n.º 811/2020.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2020.07.02 – anexo n.º 812/2020.
- Informação de compromisso PRP: MGD 61532/2020 – Número sequencial 51468 – 2020.12.09 – anexo n.º 813/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**17.Deliberação n.º 293/2020 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O GRUPO DESPORTIVO DO CAVADAS. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. -Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. -Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 56.391,38€ (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e um euros e trinta e oito cêntimos) ao grupo Desportivo do Cavadas para garantir o apoio necessário para realizar nas suas instalações desportivas e sociais, um conjunto de intervenções diversas, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 55774 e utilizando a rubrica 08-001-2020/5570 das grandes opções do plano para o ano 2020 para fazer face a este apoio.

Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo do Cavadas – anexo n.º 814/2020
- Proposta do Departamento de Desporto – 2020.11.02 – anexo n.º 815/2020.
- Informação de compromisso – DELIB: MGD 61320/2020 – Número sequencial – 2020.12.09 – anexo n.º 816/2020.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito  
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

**18.Deliberação n.º 294/2020 – CMS – PROJETO DE REGULAMENTO DE ZONA DE ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL CONDICIONADA NA URBANIZAÇÃO DE VALE DE GATOS E ENVOLVENTE, CRUZ DE PAU, AMORA. CONSULTA PÚBLICA.APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Trânsito e Espaço Público

“Tendo em consideração a necessidade de estabelecer regras visando o bem-estar dos habitantes e as carências evidenciadas no dia-a-dia no que concerne ao estacionamento de superfície na Urbanização de Vale de Gatos e envolvente, Cruz de Pau, Amora, visa o presente Regulamento responder às necessidades de gestão deste serviço público e, desta forma, garantir também uma maior segurança, acessibilidade e conforto aos utentes. As normas referentes ao estacionamento nas vias públicas encontram-se previstas no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal, nos artigos 116º a 126º, no Regulamento Geral de Estacionamento (Regulamento n.º 304/2016, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 57 de 27 de março de 2016), e nos artigos 70º e 71º do Código da Estrada, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro. O progressivo aumento do parque automóvel e consequentemente da procura de estacionamento nas áreas habitacionais envolventes à estação de caminho-de-ferro de Foros de Amora, levou a uma grande diminuição dos lugares de oferta de estacionamento o que implicou que residentes e comerciantes passassem a ter uma maior dificuldade em estacionar em toda aquela zona. No caso concreto da disciplina do estacionamento nas zonas envolventes às estações de caminho-de-ferro, deverá procurar-se com base na equidade, compaginar as diferentes procuras de estacionamento, por forma a encontrar o equilíbrio de bem-estar das populações, com a mobilidade e a qualidade de vida, de residentes, comerciantes e utentes da ferrovia. Este regulamento é um regulamento específico, de execução, das normas previstas no Regulamento Geral de Estacionamento. A aprovação do Regulamento Municipal da Zona de Estacionamento Automóvel Condicionado, na Urbanização de Vale de Gatos e Envolvente, visa implementar uma iniciativa municipal que, em matéria de custos e benefícios de prevê que seja financeiramente sustentável. O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alíneas k) e rr), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 70.º, 71.º, 169.º e 175.º do Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, com a última alteração introduzida pelo Dec.- Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro.

**Regulamento de zona de Estacionamento Automóvel Condicionado na Urbanização de Vale de Gatos e Envolvente – Cruz de Pau - Amora**

**Nota justificativa**

Tendo em consideração a necessidade de estabelecer regras visando o bem-estar dos habitantes e as carências evidenciadas no dia-a-dia no que concerne ao estacionamento de superfície na Urbanização de Vale de Gatos e envolvente, Cruz de Pau, Amora, visa o presente Regulamento responder às necessidades de gestão deste serviço público e, desta forma, garantir também uma maior segurança, acessibilidade e conforto aos utentes. As normas referentes ao estacionamento nas vias públicas encontram-se previstas no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal, nos artigos 116º a 126º, no Regulamento Geral de Estacionamento (Regulamento n.º 304/2016, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 57 de 27 de março de 2016), e nos artigos 70º e 71º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro. O progressivo aumento do parque automóvel e consequentemente da procura de estacionamento nas áreas habitacionais envolventes à estação de caminho-de-ferro de Foros de Amora, levou a uma grande diminuição dos lugares de oferta de estacionamento o que implicou que residentes e comerciantes passassem a ter uma maior dificuldade em estacionar em toda aquela zona. No caso concreto da disciplina do estacionamento nas zonas envolventes às estações de caminho-de-ferro, deverá procurar-se com base na equidade,



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

compaginar as diferentes procuras de estacionamento, por forma a encontrar o equilíbrio de bem-estar das populações, com a mobilidade e a qualidade de vida, de residentes, comerciantes e utentes da ferrovia. Este regulamento é um regulamento específico, de execução, das normas previstas no Regulamento Geral de Estacionamento. A aprovação do Regulamento Municipal da Zona de Estacionamento Automóvel Condicionado, na Urbanização de Vale de Gatos e Envolvente, visa implementar uma iniciativa municipal que, em matéria de custos e benefícios de prevê que seja financeiramente sustentável. O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alíneas k) e rr), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 70.º, 71.º, 169.º e 175.º do Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, com a última alteração introduzida pelo Decreto Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro.

### Artigo 1.º

#### Âmbito de aplicação

Nos termos do disposto no Regulamento Geral de Estacionamento no Município do Seixal, o presente regulamento aplica-se à zona de estacionamento automóvel condicionado situado na Urbanização de Vale de Gatos e Envolvente, constituída por toda a área e eixos viários a seguir enunciados e melhor identificados em planta anexa ao presente Regulamento:

#### 1) Urbanização de Vale de Gatos

- a) Rua José da Silva Ribeiro;
- b) Rua Joaquim Valentim Correia;
- c) Rua José Carlos Cunha;
- d) Rua Manuel Simões;
- e) Rua do Soutelo;
- f) Travessa do Soutelo;
- g) Praceta Celestino Ribeiro;
- h) Rua Joaquim Garcia Belo;
- i) Rua Ermelinda Belo;
- j) Praceta Vale de Gatos.

#### 2) Zona envolvente à estação e interface de Foros de Amora

- a) Rua Foros de Amora (entre o n.º 10-A e o viaduto sobre a linha férrea);
- b) Rua Luz Soriano;
- c) Rua do Ermo.

### Artigo 2.º

#### Aplicação temporal

1 – De segunda-feira a sexta-feira, entre as 08h00 e as 19h00, o estacionamento na zona identificada no artigo anterior fica condicionada aos veículos habilitados com títulos de residente e de comerciante.

2 – Fora dos limites horários fixados no número anterior o estacionamento é livre.

### Artigo 3.º

#### Exceções

Excetuam-se do disposto no n.º 1 do artigo anterior, as seguintes situações:

- a) O estacionamento para cargas e descargas nos lugares devidamente sinalizados para o efeito.
- b) O estacionamento de duração limitada a qualquer veículo nos lugares devidamente sinalizados para o efeito, no máximo de duas horas, podendo ser pago ou não.
- c) O estacionamento privativo devidamente licenciado



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

747  
9

**Artigo 4.º**

**Limites de títulos de residente**

1 – Ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral de Estacionamento do Município do Seixal, são atribuídos dois títulos de residente por fogo.

2 – Caso o interessado comprove que no fogo reside mais do que um agregado familiar, terá direito a um título adicional, até ao limite de três por fogo, pelo valor indicado para o segundo título.

3 – O modelo de título de residente consta do Anexo C ao presente Regulamento que dele faz parte integrante.

**Artigo 5.º**

**Limites de títulos de comerciante**

1 – Nas situações referidas no artigo 22.º do Regulamento Geral de Estacionamento do Município do Seixal, poderão requerer que lhes seja atribuído título de comerciante, as pessoas singulares ou coletivas que auferam rendimentos de comércio, industriais ou serviços, com sede ou estabelecimento, até ao limite máximo de 5% do número total de lugares de estacionamento existentes na zona em causa.

2 – Aos interessados, identificados no número anterior, apenas será emitido um único título.

3 – O modelo de título de comerciante consta do Anexo C ao presente Regulamento que dele faz parte integrante.

**Artigo 6.º**

**Tarifas**

Pela emissão dos títulos de residente e comerciante serão devidas as tarifas previstas no Regulamento Geral de Estacionamento do Município do Seixal.

**Artigo 7.º**

**Legislação aplicável**

Em tudo o omissa no presente regulamento aplicar-se-á o disposto no Regulamento Geral de Estacionamento do Município do Seixal e demais legislação aplicável.

**Artigo 8.º**

**Norma revogatória**

São revogados os anteriores documentos normativos respeitantes às matérias tratadas e regulamentadas no presente regulamento.

**Artigo 9.º**

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no quinto dia útil seguinte ao da sua publicação no Diário da República.





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

**19. Deliberação nº 295/2020 – CMS – CASA DO EDUCADOR. PROCESSO Nº 2020/750.20.600/19. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Departamento de Educação

“Considerando

O interesse público da atividade desenvolvida pela Casa do Educador do Concelho do Seixal.

A necessidade da Casa do Educador do Concelho do Seixal deter novas instalações dimensionadas para a sua atual e crescente atividade nomeadamente da Universidade Sénior do Seixal e suscetíveis de abarcar novas e mais diversificadas atividades.

Que o Município do Seixal adquiriu à CAAS – Cooperativa Agrícola de Almada e Seixal, CRL, o imóvel sito na Avenida 1º de Maio, 70, Estrada Nacional 10, Fogueteiro, 2845-160 Amora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o n.º 10094/20101018, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Amora sob o artigo 712, com o objetivo de aí promover a construção de novas instalações para a Casa do Educador do Concelho do Seixal/ Universidade Sénior do Seixal.

Que se trata de um imóvel com um piso, 11 divisões, implantado numa zona central da freguesia de Amora, junto à entrada do Concelho, com estacionamento próprio, uma grande densidade urbana, com uma forte oferta de comércio e serviços, um enquadramento urbano e paisagístico razoável e que tem perfeita adequação ao objeto e fins da Casa do Educador do Concelho do Seixal.

Que a aquisição do imóvel assentou na aposta da Câmara Municipal do Seixal de adquirir imóveis capazes de materializar e colocar em prática o seu plano de ação em áreas como o desenvolvimento económico, a cultura, o desporto, o lazer, a área social, a mobilidade e as infraestruturas necessárias para o desenvolvimento do concelho e da qualidade de vida da população.

Que foi celebrado no passado dia 21 de maio de 2020, entre o Município do Seixal e a Casa do Educador do Concelho do Seixal, o contrato de cedência do imóvel em regime de comodato.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa entre a CMS e Casa do Educador – anexo nº 821/2020
- Informação de compromisso PRP: obras de requalificação – casa do educador/2020 – anexo nº 822/2020

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**20. Deliberação nº 296/2020 – CMS – BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SECUNDÁRIO E DO ENSINO SUPERIOR 2020/2021. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Gabinete de Projetos Educativos

“Considerando o previsto na alínea u) nº 1, artigo 33º do anexo á Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, bem como a informação do Gabinete de Projetos Educativos nº 61085 de 24 de novembro de 2020, em anexo.

Proponho,

A aprovação das Listas de Seriação dos candidatos á atribuição de 10 Bolsas de estudo ao ensino superior, no montante unitário de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), e a atribuição de 20 Bolsas de estudo ao ensino secundário, no montante unitário de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), a 30 alunos residentes no Concelho do Seixal (10 alunos do ensino superior e 20 alunos do



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

ensino secundário), como forma de incentivo ao seu percurso académico, visando igualmente para a redução das desigualdades sociais que impedem quer o acesso ao ensino superior, quer a continuação dos estudos no ensino superior. Este apoio aos jovens também beneficia as famílias que detêm dificuldades económicas, comprovadamente demonstradas em conformidade com as normas de atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior e aos alunos do ensino secundário, aprovadas por deliberação de Câmara nº 162 de 15 de abril de 2009.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do GPE de 25/11/2020 – anexo nº 820/2020

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**21. Deliberação nº297/2020 – CMS – AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESTÁGIOS DO SPORT LISBOA E BENFICA. ISENÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão Administrativa de Urbanismo

"Considerando:

1. O Requerimento apresentado por Sport Lisboa e Benfica -Futebol, SAD, em 29.07.2019, com o Reg. n.º 53536/2019, no qual requer a "isenção total das taxas de preparo bem como a isenção total de taxas urbanísticas referentes ao licenciamento de alterações e ampliação no Centro de Estágio e Formação de Jogadores de Futebol e taxas urbanísticas", em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 4, do artigo 7º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal;
2. Que o Regulamento de Taxas do Município do Seixal, publicado na II Série do Diário da República, N.º 110, de 8 de Junho de 2015, na sua 1.ª alteração, conforme publicação em Diário da República, N.º 31, de 13 de Fevereiro de 2020, fixa no n.º 1 do artigo 11.º que "Sem prejuízo das isenções ou reduções previstas na lei ou regulamento específico, estão isentas das taxas previstas no Capítulo VI da Tabela anexa ao presente Regulamento as obras de edificação destinadas a utilização própria e diretamente afetas aos seus fins, promovidas pelas associações culturais, desportivas, recreativas, instituições particulares de solidariedade social ou outras, legalmente constituídas, que na área do município, prossigam fins de relevante interesse público";
3. Que a Sport Lisboa e Benfica -Futebol, SAD, pessoa coletiva n.º 504 882 066, é uma sociedade comercial legalmente constituída e que a operação urbanística requerida consiste em obras de edificação (alteração e ampliação) que se destinam a utilização própria e diretamente afetas aos fins da Requerente;
4. Que o relevante interesse público do Centro de Estágios e Formação de Jogadores de Futebol do Sport Lisboa e Benfica é manifesto, tendo sido aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, e reconhecido pelas Secretarias de Estado da Tutela (Despacho Conjunto n.º 1038/2001, de 26 de Novembro, e Despacho n.º 4198/2016, de 11 de Março, dos Gabinetes do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto e da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza);
5. O reconhecimento internacional da prática desta modalidade desportiva, bem como o da importância do Centro de Estágios e Formação de Jogadores de Futebol do Sport Lisboa e Benfica, que constitui uma mais-valia económica e social para o Município do Seixal, assim como para a Área Metropolitana de Lisboa;
6. Que as isenções e reduções previstas no Regulamento de Taxas do Município do Seixal são ponderadas em função da manifesta relevância da atividade desenvolvida pelos sujeitos passivos que delas beneficiam, preconizando os objetivos sociais e de desenvolvimento que o Município visa



727

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 22/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

promover e apoiar, designadamente de natureza cultural, desportiva, de apoio a extratos sociais desfavorecidos e de promoção dos valores locais.

7. Que a entidade requerente está em tempo e tem legitimidade para o pedido, que este tem o enquadramento legal constante do Parecer anexo e que as taxas abrangidas pela presente deliberação estão liquidadas conforme nota de liquidação em anexo, num total de €32.568,63 euros (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito euros e sessenta e três cêntimos).

Proponho:

1 – A aprovação da aplicação da isenção prevista no n.º 1 do artigo 11º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal à legalização das obras de edificação (alteração e ampliação) do Centro de Estágios e Formação de Jogadores de Futebol do Sport Lisboa e Benfica, a correr termos no processo 1/C/03, condicionada à utilização para a prática desportiva, associada ao fim específico do referido centro de estágios e requisito expresso da isenção prevista.

Documentos anexos a esta proposta:

- Deliberação da Câmara Municipal de 2015/01/15 – anexo nº 1/2020;
- Edital da Assembleia Municipal nº 3/2015 de 2015/01/26 – anexo nº 2/2020;
- Carta do Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD – anexo n.º anexo nº 3/2020;
- Parecer da Divisão Jurídica – anexo n.º 4/2020
- Nota de liquidação das taxas de acordo com o Regulamento de Taxas do Município do Seixal (publicado na II Série do Diário da República, N.º 110, de 8 de Junho de 2015, na sua 1.ª alteração, conforme publicação em Diário da República, N.º 31, II Série, de 13 de Fevereiro de 2020 – anexo nº 5/2020.

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor, do senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes e Maria João Varela Macau, cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Cláudia Marina Guerreiro, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Manuel Pires de Andrade Pereira e um voto contra do Senhor Vereador, Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas do dia 9 de dezembro de 2020.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal ,

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 22/2020  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 09 de dezembro de 2020

**O Secretário**

*João Manuel de Sousa Coutinho*

---

**João Manuel de Sousa Coutinho.**

**Elaboração da Ata:**

**Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal**

João Manuel de Sousa Coutinho

**Apoio Administrativo**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



## Câmara Municipal do Seixal

### ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 04
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 11
PRESIDÊNCIA .....	- 12
CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	- 83
AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL, SERVIÇOS URBANOS E PROTEÇÃO CIVIL .....	- 88
DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO .....	- 102
EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS .....	- 115
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 117

.../...

757